



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8186/2025 - Terça-feira, 21 de Outubro de 2025

PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

DESEMBARGADORES(AS)

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

JORGE LUIZ LISBÔA SANCHES

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS

SARAH CASTELO BRANCO MONTEIRO RODRIGUES

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. José Maria Teixeira do Rosário

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Desa. Ezilda Pastana Mutran

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

Des. Roberto Gonçalves de Moura

Desa. Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira

Juíza Convocada Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Des. José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Des. Mairton Marques Carneiro

Juiz Convocado Edmar Silva Pereira

3ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às quintas-feiras

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Des. José Torquato Araújo de Alencar

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Desa. Gleide Pereira de Moura

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Des. Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Des. Leonardo de Noronha Tavares

Des. Alex Pinheiro Centeno

Des. José Antônio Ferreira Cavalcante

Desa. Antonieta Maria Ferrari Mileo

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Des. Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Gleide Pereira de Moura

Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desa. Margui Gaspar Bittencourt

Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

3ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque (Presidente)

Des. Álvaro José Norat de Vasconcelos

Des. César Bechara Nader Mattar Júnior

Desa. Anete Marques Penna de Carvalho

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Eva do Amaral Coelho

Desa. Kédima Pacífico Lyra

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Desa. Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Desa. Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

Des. Sérgio Augusto de Andrade Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desa. Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Des. Pedro Pinheiro Sotero

Des. Jorge Luiz Lisbôa Sanches

Desa. Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	16
CONSELHO DA MAGISTRATURA	21
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	22
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	334
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL	340
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	358
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	359
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	360
FÓRUM DE BENEVIDES	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	368
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	378
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	408
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS ----	418
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	419
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ	420
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	421
COMARCA DE ALTAMIRA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	426
COMARCA DE TUCURUÍ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ	429
COMARCA DE CASTANHAL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	431
COMARCA DE URUARÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ	444
COMARCA DE JACUNDÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ	445
COMARCA DE REDENÇÃO	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO	447
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	450
COMARCA DE MUANÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MUANÁ	451
COMARCA DE SANTARÉM NOVO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	453
COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	454
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	458
COMARCA DE MOCAJUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA	460
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	462
COMARCA DE BRASIL NOVO	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO	463
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	466
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	468
COMARCA DE VIGIA	
SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES	471
COMARCA DE MARACANÃ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ	472

PRESIDÊNCIA

O Desembargador Roberto Gonçalves de Moura, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 4738/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025. *Republicada por retificação.

CONSIDERANDO os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 0001272-65.2025.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, para apurar a conduta funcional do servidor Thiago Franco Bonfim, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 216739, lotado na Central de Mandados da Comarca de Pacajá/PA;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0034248-70.2025.8.14.0900,

APLICAR a pena de DEMISSÃO ao servidor THIAGO FRANCO BONFIM, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 216739, lotado na Central de Mandados da Comarca de Pacajá, com incompatibilização para nova investidura em cargo público estadual pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo em vista a inobservância de preceitos ético-disciplinares que configuram infrações funcionais capituladas no art. 9º, incisos I e XVI, da Resolução nº 14/2016 - Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como no art. 190, incisos XI e XVI, da Lei Estadual nº 5.810/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará).

PORTARIA Nº 4765/2025-GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 36, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,

Art. 1º DETERMINAR que, no período de janeiro a dezembro de 2026, não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado do Pará nas datas definidas como feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos, indicadas no Anexo único.

Art. 2º Transferir o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º DETERMINAR que os prazos judiciais que expirarem nos dias em que houver suspensão de expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará obedeçam ao disposto no art. 224, §1º do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).

ANEXO

Data	Dia semana	Evento	Ocorrência	Fundamento Legal
1º de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
16 de fevereiro	Segunda-feira	Segunda-Feira de Carnaval	Ponto Facultativo	
17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Suspensão Nacional do Expediente Forense	Lei Federal nº 1.408/1951
18 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo	

2 de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	
3 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa	Feriado Nacional	Lei Federal nº 1.408/1951.
20 de abril	Segunda-feira		Ponto facultativo	
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949 e Lei nº Federal 1.266/1950
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
4 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional	Lei nº 9.093/95 c/c Lei Municipal nº 6306/67
5 de junho	Sexta-feira		Ponto Facultativo	
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802/1980
26 de outubro	Segunda-feira	Recório	Ponto Facultativo	
30 de outubro	sexta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 662/1949.
20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional	Lei nº 14.759, de 21/12/2023.
7 de dezembro	Segunda-feira		Ponto facultativo	
8 de dezembro	Terça-feira	Dia da Justiça	Feriado Forense Nacional	Dec. Lei nº 8.292/1945 e Lei Federal nº 1.408/1951.

PORTARIA Nº 4773/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4759/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Acrísio Tajra de Figueiredo, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no dia 25 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4774/2025-GP. Belém, 16 de outubro de 2025.

Considerando os termos do expediente SEI n. 0031947-53.2025.8.14.0900,

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de Aurora do Pará, no período de 29 de setembro a 28 outubro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o atendimento aos causídicos e jurisdicionados continue sendo garantido por meio do revezamento de servidores e estagiários, em trabalho presencial na unidade judiciária ou em local compatível e adequado para o referido fim.

PORTARIA Nº 4775/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Sérgio Simão dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Adolfo do Carmo Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4776/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria das Graças Alfaia da Fonseca Saldanha, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4777/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Diego Gilberto Martins Cintra,

DESIGNAR o Juiz de Direito André dos Santos Canto, titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4778/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Leonardo Ribeiro da Silva,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Altamira, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4779/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário,

DESIGNAR a Juíza de Direito Juliana Lima Souto Augusto, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas e UPJ das Varas Criminais de Parauapebas, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4780/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Lauro Fontes Júnior, titular da Vara da Fazenda Pública e Execução Fiscal da

Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4781/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Libério Henrique de Vasconcelos, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, CEJUSC de Parauapebas e UPJ das Varas Cíveis, Empresariais, de Fazenda Pública e Execução Fiscal de Parauapebas, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4782/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Vilmar Durval Macedo Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Leonardo Frota de Vasconcelos Dias, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4783/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara de Família da Comarca de Belém e 1º CEJUSC da Comarca de Belém, no dia 24 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4784/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Ramiro Almeida Gomes,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Maria Pereira Campos e Silva, titular da Vara Única da Comarca de Curuçá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Marapanim, no período de 25 a 30 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4785/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Francisco Walter Rego Batista,

DESIGNAR a Juíza de Direito Nathália Albiani Dourado, titular da Vara Única da Comarca de Brasil Novo, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Medicilândia, no período de 27 de outubro a 1 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 4786/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Paulo Barbosa Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Juliano Mizuma Andrade, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca

de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Única da Comarca de Itupiranga, no período de 28 a 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4787/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Luiz Gustavo Viola Cardoso,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielly Modesto de Lima Abreu, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides e Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara, no período de 18 a 22 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4788/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz,

DESIGNAR o Juiz de Direito Emerson Benjamim Pereira de Carvalho, titular da Vara do Juizado Especial Cível Distrital de Icoaraci, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, nos dias 20 e 21 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4792/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4666/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Alexandre José Chaves Trindade, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Família da Comarca de Belém, no período de 15 a 26 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4793/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4762/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, no dia 23 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4794/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, no período de 29 de outubro a 12 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 4795/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Luisa Padoan,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Victor Barreto Rampal para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Única da Comarca de São Caetano de Odivelas, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 4796/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andrea Aparecida de Almeida Lopes,

DESIGNAR o Juiz de Direito Manoel Antônio Silva Macedo, titular da Vara de Infância e Juventude, Interditos e Ausentes da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, no período de 22 a 24 e nos dias 29 e 30 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4797/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Aline Cristina Breia Martins,

DESIGNAR a Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Fazenda Pública, Execução Fiscal e Acidentes do Trabalho da Comarca de Marabá, no período de 27 a 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4798/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Aidison Campos Sousa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Juliano Mizuma Andrade, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, no período de 22 a 28 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4799/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando os termos da Portaria n. 4798/2025-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n. 4708/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Andrea Aparecida de Almeida Lopes, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, no período de 22 a 28 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4800/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Aidison Campos Sousa,

DESIGNAR a Juíza de Direito Adriana Divina da Costa Tristão, titular da 1ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Marabá, no período de 29 de outubro a 1 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 4801/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Leonardo Batista Pereira Cavalcante,

DESIGNAR a Juíza de Direito Priscila Mamede Mousinho, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Parauapebas, CEJUSC da Comarca de Parauapebas e UPJ das Varas Cíveis, Empresariais, de Fazenda Pública e Execução Fiscal da Comarca de Parauapebas, no período de 29 a 31 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4802/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

Considerando o gozo de folga, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Libério Henrique de

Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Flávia Oliveira do Rosário, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parauapebas, no dia 29 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 4803/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0041963-66.2025.8.14.0900,

CESSAR, a contar de 01/10/2025, os efeitos da Portaria nº 3753/2025-GP, de 01/08/2025, publicada no DJE nº 8131 de 04/08/2025, que designou o servidor RODRIGO RIBEIRO LOBATO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 102393, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 4804/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº 0041963-66.2025.8.14.0900,

DESIGNAR o servidor LUCIVALDO COHEN BORGES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 172596, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria, junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abaetetuba, a contar de 07/10/2025.

PORTARIA Nº 4805/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0041209-27.2025.8.14.0900,

EXONERAR, a pedido, o servidor RUI FRAZÃO DE SOUSA, matrícula nº 233773, do cargo em comissão de Assessor de Desembargador(a), REF-CJS-6, junto ao Gabinete do Exmo. Sr. Pedro Pinheiro Sotero, Desembargador deste Tribunal de Justiça, a contar de 15/10/2025.

PORTARIA Nº 4806/2025-GP. Belém, 20 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº 0036726-51.2025.8.14.0900,

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS RAMOS BARRAL, matrícula nº 199087, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de São Caetano de Odívelas, REF-CJI, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, a contar de 06/10/2025.

Art. 2º NOMEAR o servidor LUCAS RAMOS BARRAL, matrícula nº 199087, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Tomé-Açu, a contar de 06/10/2025.

REFERÊNCIA: TJPA-MEM-2025/23148 (PJEOR: 0001407-77.2025.2.00.0814)

REQUERENTES: CORREGDORIA GERAL DE JUSTIÇA

INTERESSADO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO REPARTIMENTO.

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL INTERINO - DELEGATÁRIO DE OUTRA SERVENTIA - DESTITUIÇÃO DO SUBSTITUTO MAIS ANTIGO - PRAZO MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL DE 6 (SEIS) MESES - PROVIMENTO N.º 149-2023-CNJ

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, para adoção dos procedimentos necessários à nomeação de Responsável Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO REPARTIMENTO - CSN: 06.755-3, para adequação aos termos da decisão STF - ADI 1.183 e Provimento 149/2023 -CNJ.

Inicialmente importa esclarecer que, tendo em vista a vacância da referida serventia em decorrência da extinção da delegação, foi nomeado, à época, em 17/08/2022, a Escrevente Substituta Sra. Natiane Santos Soares, como Responsável Interina da Serventia, pela Portaria nº 2951/2022.

Instaurado o procedimento no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, determinou-se a instrução do feito, com emissão de Nota Informativa acerca dos Titulares das Serventias dos Municípios aptos a serem nomeados como Responsáveis Interinos, nos termos do art. 69 do Provimento nº 149/2023-CNJ - Código Nacional de Normas, bem como a juntada dos documentos e certidões de que trata o art. 71 e incisos II, da normativa.

Formulados os procedimentos instrutórios, a Corregedoria Geral de Justiça, inclusive com necessidade de publicação de edital previsto no art. 7-A do Código Nacional de Normas, apresentou manifestação de fls. 91/94, atestando que manifestaram-se positivamente sobre a nomeação os delegatários MARIO AUGUSTO MOREIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO REPARTIMENTO e TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ - NOVO REPARTIMENTO, localizados no mesmo município da Serventia vaga.

Contudo, assinalou na informação que Tereza Cristina Aranha Batista, Oficial do Cartório do Distrito de Maracajá, Comarca de Novo Repartimento, que tem atribuição de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato, possui pendências de alimentação dos dados na plataforma CENSEC, o que veda a nomeação, nos termos do art. 71, V, do Código de Normas, bem como considerou intempestiva a manifestação da delegatária Luiza Helena lung Bonatto, do Cartório do Único Ofício de Anapu.

Recebido os autos nesta Presidência, determinou-se a manifestação da Secretaria de Planejamento sobre eventuais débitos das taxas de fiscalização e custeio em nome dos delegatários interessados, informando, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas, conforme dispõe o inciso I, art. 71 do Código Nacional de Normas, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176/2023-CNJ.

Às fls. 98/156 consta relatório situacional das referidas serventias, com as informações sobre eventuais débitos dos fundos e selos.

Vieram os autos conclusos.

É o necessário relato. DECIDO.

Conforme dispõe o inciso IV do art. 39 da Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, a delegação de serviços notariais e de registro (Lei dos Cartórios), será extinta, entre outras causas, pela renúncia do titular da Serventia.

Em seguida, pela literalidade do artigo 39, § 2º, da Lei Federal n.º 8.935/94, ocorrendo a vacância de serviço notarial e de registro, surge a necessidade de designação de um responsável pelo expediente, a fim de que não sofram solução de continuidade, nestes termos:

“Art. 39. Extinguir-se-á a delegação a notário ou a oficial de registro por:

IV - renúncia;”

...

§ 2º Extinta a delegação a notário ou a oficial de registro, a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso.

Em consonância, o art. 67 do Provimento 149/2023, com a redação dada pelo Provimento n.º 176, de 23 de julho de 2024, ambos do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que, declarada a vacância de serventia extrajudicial, será designado o substituto mais antigo para responder interinamente pelos referidos serviços pelo expediente pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, nestas palavras:

“Art. 67. Declarada a vacância de serventia extrajudicial, a Corregedoria-Geral das Justiças dos Estados e do Distrito Federal, ou, se assim dispuser os atos normativos locais, o juiz competente designará o substituto mais antigo para responder interinamente pelo expediente pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º A designação do substituto para o exercício da interinidade deverá recair apenas sobre o mais antigo que exerça a substituição no momento da declaração da vacância (Lei 8.935/94, art. 39, § 2º).

§ 2º Havendo coincidência, na data de nomeação de dois ou mais substitutos, para o exercício da interinidade, será dada preferência àquele que atua há mais tempo como escrevente e, se ainda houver empate, àquele de maior idade”.

Observa-se que a Serventia do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO REPARTIMENTO - CSN: 06.755-3, se encontra vaga e com gestão interina da Sra. NATIANE SANTOS SOARES - Escrevente Substituta do delegatário anterior.

Dispõe o art. 69 do Código Nacional de Normas que, ultrapassado o prazo máximo de 6 (seis) meses, havendo falta de interesse, renúncia à designação do substituto mais antigo ou não atendendo este aos requisitos previstos neste Capítulo, a autoridade competente designará interinamente, como responsável pelo expediente, delegatário titular de outra serventia do mesmo município ou, não sendo possível, de município contíguo, desde que, em ambos os casos, detenha pelo menos uma das especialidades do serviço vago.

Assevera a norma, nos arts. 70 c/c art. 71-A, que, não sendo possível a escolha de delegatário contíguo, a autoridade competente lançará edital para a inscrição de outros delegatários interessados, inclusive com exclusão e exigência de a serventia ter ao menos uma das especialidades do serviço vago.

No caso dos autos, conforme esclarecido pelo Órgão censório, restou com manifestação positiva o interessado em assumir a interinidade da Serventia, o Sr. MARIO AUGUSTO MOREIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO REPARTIMENTO, localizado no mesmo município do serviço vago, estando, em tese, habilitadas para nomeação.

Segundo manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, fls. 92/94, a Sra. TEREZA CRISTINA ARANHA BATISTA - TITULAR DO CARTÓRIO DO DISTRITO DE MARACAJÁ, apresentou pendências na alimentação das plataformas CENSEC, incidindo na vedação prevista no art. 71, V do Código Nacional de Normas.

Consta, ainda, manifestação da Secretaria de Planejamento de fls. 92/156, atestando que o Sr. MARIO AUGUSTO MOREIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO REPARTIMENTO, não possui pendências de prestação de contas de atos, de pagamentos das

taxas e que o selo pendente de declaração ocorreu em virtude de problemas técnicos do Sistema de Informação Extrajudicial - SIAE, do Tribunal de Justiça, não apresentando pendências que ensejem impedimentos para nomeação.

Pelo exposto, nos termos do artigo 39, inciso I da Lei Federal n.º 8.935/94, de 1994, designo o Sr. MARIO AUGUSTO MOREIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO REPARTIMENTO CSN: 16.134-9, para responder como Responsável Interino do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO REPARTIMENTO - CSN: 06.755-3, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94 c/c art. 66 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e decisão ADI Nº 1.183-STF.

À Divisão de Apoio Técnico Jurídico da Presidência para formalização dos atos competentes e ciência a Responsável Interina cessada, ao Responsável Interino nomeado Sr. MARIO AUGUSTO MOREIRA, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca e à Corregedoria Geral de Justiça para acompanhamento dos procedimentos de transmissão de acervo, bem como à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças para os devidos fins.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Belém-PA, 01 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 4789/2025-GP.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2025/23148, encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da interinidade do Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Repartimento (CNS 06.755-3);

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 e seguintes do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.83-STF;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a interinidade da Sra. NATIANE SANTOS SOARES, do Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Repartimento (CNS 06.755-3).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 01 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PORTARIA Nº 4790/2025-GP.

O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o expediente SIGADOC registrado sob o n.º TJPA-MEM-2025/23148, encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça, acerca da interinidade do Cartório do 1º Ofício de Registro de imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Novo Repartimento (CNS 06.755-3);

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 e seguintes do Provimento nº 149-2023-CNJ, com a redação que lhe deu o Provimento nº 176-2024-CNJ e decisão ADI 1.83-STF;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o SR. MARIO AUGUSTO MOREIRA - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE NOVO REPARTIMENTO CSN: 16.134-9, para responder como Responsável Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO REPARTIMENTO - CSN: 06.755-3, nos termos do art. 39, I, da Lei nº 8.935/94 c/c art. 66 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e decisão ADI Nº 1.183-STF, até outorga de delegação a um concursado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 01 de outubro de 2025.

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PERITO)****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/TJPA/2023**

PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033326-29.2025.8.14.0900

OBJETO: Credenciamento para formação do Cadastro Eletrônico de Profissionais (pessoas físicas e/ou jurídicas) interessados na prestação dos serviços de perícia ou exames técnicos de interpretação ou tradução nos processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, para os fins previstos no art. 156, caput e parágrafo primeiro, e art. 162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233 de 13 de junho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e na Resolução nº 16, de 17 de outubro de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

ANTHONI BROGIN
AURELY GLORIA DOS SANTOS SILVA FEITOZA

BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA
BRUNO HENRIQUE BARBOSA
CELSO GUSTAVO LIMA
CFF CONSULTORES LTDA
CHRISTIAN AMARILDO AMORIM MORAIS
DIOGO GOMES ABREU
EDNALDO OLIVEIRA DE SANTANA
GIOVANA DOS SANTOS SILVA GALINDO
HYGOR SANTOS ANDRADE
LUIS AUGUSTO MENDES CASSIERI
PAULO HENRIQUE ARAUJO DIAS
ROBERTA SOUZA MENDES
VIVIANE SALLES NUNES
WAGNER RENATO RAMOS

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0805467-91.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. P. D. E. D. P. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. F. Participação: ADVOGADO Nome: ROMULO RODRIGUES BARBOSA OAB: 21531/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL QUEMEL SARMENTO OAB: 20803/PA Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Considerando o Enunciado n. 1 do Fórum Nacional de Precatórios: "As atribuições do Presidente do Tribunal previstas na Resolução CNJ n. 303/2019 poderão ser praticadas por magistrado convocado para auxiliar a Presidência, **à exceção da decisão do pedido de sequestro** e daquelas de natureza político-institucional previstas no art. 66 da citada resolução", encaminhem-se os presentes autos ao Presidente do TJPA para apreciação do pedido de reconsideração ID 30022114.

Belém, 17 de outubro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0820079-34.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: F. P. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: ALEXSANDRA APARECIDA ZAMATARO SANTOS OAB: 17171/PA Participação: ADVOGADO Nome: JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE OAB: 12065/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R.

Considerando o instrumento de mandato apresentado se tratar de procuração a rogo e em face do procedimento de precatório possuir natureza administrativa em que não ha necessidade de intermediação, intime-se o beneficiário para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique conta bancaria própria ou compareça pessoalmente na Coordenadoria de Precatórios portando seu documento de identificação, ou apresente procuração pública à sociedade de advogados.

Belém, 17 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0814412-33.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: M. R. C. D. P. Participação: ADVOGADO Nome: JADER NILSON DA LUZ DIAS OAB: 5273/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Cientifique-se o beneficiário da informação ID 30732738.

Belém, 17 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804434-66.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERENTE Nome: D. D. A. N. Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERENTE Nome: E. D. B. C. D. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: REQUERENTE Nome: S. P. D. C. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: REQUERENTE Nome: A. C. D. C. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: REQUERENTE Nome: M. D. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: REQUERENTE Nome: W. W. D. S. A. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: ADVOGADO Nome: POLLYANA DO CARMO SARMANHO TAVARES OAB: 24072/PA Participação: REQUERENTE Nome: C. D. A. R. E. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERENTE Nome: J. M. R. E. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiários, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecendo se o Espólio de Creusa de Araújo Reis e Souza possui herdeiros necessarios, bem como procedendo à juntada da certidão de óbito da supra referida *de cujus*.

Belém, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0804361-26.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: J. C. S. D. L. Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO ALBUCAR SILVA FERNANDES OAB: 21241/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS OAB: 19992/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I.

Analisando os autos, verifico que o presente precatório tem previsão orçamentaria para o exercício 2025, podendo realizar o pagamento até o final do exercício, conforme art. 100, §5o. da CF.

Assim, tendo em vista que a entidade devedora pretende o parcelamento até o final do exercício de previsão orçamentaria - 2025 - verifico não haver óbice para o solicitado no ID 30096258, devendo realizar o pagamento até 31.12.2025, com as atualizações até a data de adimplemento.

Diante das razões expostas, defiro o pedido ID 30096258 e indefiro o pedido de sequestro, uma vez que não ha mora no pagamento do precatório.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as providências necessárias, podendo realizar a expedição dos boletos desde que não ultrapasse o final do presente exercício.

Belém, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0807611-38.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: U. D. V. D. P. O. E. H. E. Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS EDUARDO GODOY PERES OAB: 11780/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R. Participação: AUTORIDADE Nome: M. P. D. E. D. P.

Tendo em vista o pedido de emissão do alvara em nome do advogados, determino que a empresa beneficiaria, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à juntada de procuração atualizada com poderes específicos para levantamento de valores do presente precatório, **certidão de inteiro teor atualizada** emitida pela Junta Comercial correspondente, bem como o documento de identificação do representante da empresa.

Belém, 16 de outubro de 2025

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804225-97.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. D. A. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERENTE Nome: C. D. A. R. E. S. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERENTE Nome: J. M. R. E. S. J. Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR OAB: 1392/PA Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Manifestem-se os beneficiários, no prazo de 05 (cinco) dias, esclarecendo se o Espólio de Creusa de Araújo Reis e Souza possui herdeiros necessários, bem como procedendo à juntada da certidão de óbito da supra referida *de cujus*.

Belém, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

Número do processo: 0808415-06.2022.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. E. G. P. Participação: REQUERIDO Nome: M. D. R.

Ao Serviço de Análise de Processos para operacionalizar o pagamento e recolhimento/devolução de retenções legais, em conformidade com os cálculos elaborados no ID 30513303, atentando-se para os dados bancários do beneficiário.

Intime-se o ente público para que apresente nos autos, no prazo de **30 (trinta) dias após o pagamento**, os comprovantes de recolhimento dos descontos obrigatórios (IR e previdência) porventura devidos.

Efetuada as operações financeiras, arquivem-se os autos, realizando-se os necessários registros e baixas no sistema.

Comunique-se à Receita Federal, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2017.

Intime-se. Cumpra-se

Belém-PA, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 588/2025-GP

Número do processo: 0804485-09.2024.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: G. D. S. L. M. Participação: ADVOGADO Nome: SEMIR FELIX ALBERTONI OAB: 4227/PA Participação: REQUERIDO Nome: M. D. I. Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO CAJADO NEVES OAB: 19252/PA

Analisando os autos, verifico que o presente precatório tem previsão orçamentaria para o exercício 2025, de forma que o pagamento pode ser realizado até o final do exercício, conforme art. 100, §5o. da CF.

Assim, tendo em vista que a entidade devedora pretende o parcelamento até o final do exercício de previsão orçamentaria - 2025 - verifico não haver óbice para o solicitado no ID 30096586, devendo realizar o pagamento até 31.12.2025, com as atualizações até a data de adimplemento.

Diante das razões expostas, defiro o pedido ID 30096586.

À Divisão de Apoio Técnico e Jurídico para as providências necessárias, podendo realizar a expedição dos boletos desde que não ultrapasse o final do presente exercício.

Belém, 16 de outubro de 2025.

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz auxiliar da Presidência TJPA

Coordenadoria de Precatórios

(Portaria nº 588/2025-GP)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Número do processo: 0812322-81.2025.8.14.0000 Participação: RECORRENTE Nome: CESAR ZACHARIAS MARTYRES Participação: ADVOGADO Nome: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS OAB: 5567/PA Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: INTERESSADO Nome: FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA Participação: ADVOGADO Nome: WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA OAB: 21329/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARILIA BARBERY TEIXEIRA OAB: 29102/PA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, o Secretario Judiciario **INTIMA** FLAVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA para que, querendo, apresente **contrarrrazões aos Embargos de Declaração** opostos pelo **Recorrente**, (ID.30850870), nos autos do RECURSO ADMINISTRATIVO, Processo nº 0812322-81.2025.8.14.0000. Belém/PA, 20 de outubro de 2025

JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA

Secretario Judiciario

UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****REALIZADA EM 20/10/2025**

Aos vinte dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum legal, o Presidente da Turma, **Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, declarou, às 9h9 aberta a 35ª Sessão Ordinária de 2025 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os(as) Exmos(as). Desembargadores(as) **LEONARDO DE NORONHA TAVARES, ALEX PINHEIRO CENTENO, JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** e **ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO**, e o(a) Exmo(a). Procurador(a) de Justiça **ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**.

PARTE ADMINISTRATIVA

O Presidente, invocando a proteção de Deus, saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (34ª Sessão Ordinária de 2025), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma. Facultada a palavra, o Exmo. Des. **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE** esclareceu que está de óculos escuros, em face de recente cirurgia ocular realizada, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**ORDEM 001****PROCESSO 0804576-36.2023.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM GRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO****RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO****POLO ATIVO****EMBARGANTE/AGRAVANTE ROMULO FURTADO BARROS DE LIMA**

ADVOGADO GABRIELA ROHRIG - (OAB PA33694-A)

ADVOGADO THAYNARA DE LOURDES ABREU DOS SANTOS - (OAB PA36060-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO NORDESTE DO PARA - SICREDI NORDESTE PA

ADVOGADO GIANPAOLO ZAMBIAZI BERTOL ROCHA - (OAB PA23211-A)

Julgamento Presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

TURMA JULGADORA: Des. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Des. **LEONARDO DE NORONHA TAVARES** e Des. **ALEX PINHEIRO CENTENO**

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e rejeitou o recurso, nos termos do voto do Eminent Relator.

ORDEM 002

PROCESSO 0811047-97.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE B. P. M.

ADVOGADO NATASHA FRAZAO MONTORIL - (OAB PA15161-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO I. S. D.

ADVOGADO ALESSANDRA ARAUJO TAVARES - (OAB PA15550-A)

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: Des. ALEX PINHEIRO CENTENO, Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e Des. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

ORDEM 003

PROCESSO 0822375-33.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO KELLY COSTA COTTA

ADVOGADO ANNA CAROLINA DAS NEVES SANTOS - (OAB PA30083-A)

ADVOGADO ELIANA HELENA MONTEIRO DAS NEVES - (OAB PA13582-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Julgamento Presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

TURMA JULGADORA: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminente Relator.

ORDEM 004

PROCESSO 0766759-49.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE DELTA PUBLICIDADE S A

ADVOGADO BETHANIA DO SOCORRO GUIMARAES BASTOS CAVALEIRO DE MACEDO - (OAB PA11084-A)

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

ADVOGADO TAYNA REGINA NEVES NOGUEIRA - (OAB SP312576-A)

PROCURADORIA DELTA PUBLICIDADE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOSE CARLOS SILVA DA SILVA

ADVOGADO FABRICIO SILVA CASTRO - (OAB PA13410-A)

Suspeição firmada pelo Exmo. Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Julgamento Presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

TURMA JULGADORA: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

ORDEM 005

PROCESSO 0853081-96.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVOS INTERNOS EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELANTE BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO TATIANA SOUSA FIGUEIRA

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

AGRAVANTE/AGRAVADO/APELADO MARIA DA GLORIA LOPES FIGUEIRA

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

Sustentação oral realizada presencialmente pela parte Agravante Boulevard Shopping Belem S.A (Advo(a). Tadeu Alves Sena Gomes - OAB/BA 23725-A)

TURMA JULGADORA: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento aos recursos, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

ORDEM 006

PROCESSO 0801200-41.2017.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA/PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CONSTRUROCHA TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral realizada presencialmente pela parte Agravante Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA (Advo(a). Deise Carvalho Pantoja - OAB/PA 27223)

TURMA JULGADORA: Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e Desa. ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminent Relator.

ORDEM 007

PROCESSO 0001129-72.2012.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE DEMAIS INTEGRANTES DO GRUPO SEM-TERRA

APELANTE CLAUDECI FERNANDES DOS SANTOS

APELANTE ADILSON - ALCUNHA BLINDADO

APELANTE ASSOCIAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS DO ACAMPAMENTO ARAGUAIA - FAZENDA TRES PODERES

ADVOGADO CLEITON MARINHO FREIRE JUNIOR - (OAB GO49298-A)

ADVOGADO HUMBERTO MORAIS PEREIRA - (OAB GO49252-A)

ADVOGADO EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO5061-A)

ADVOGADO JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FILHO - (OAB GO49687-A)

APELANTE ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

ADVOGADO ANTONIO FERNANDES TEIXEIRA FILHO - (OAB GO49687-A)

ADVOGADO HUMBERTO MORAIS PEREIRA - (OAB GO49252-A)

ADVOGADO CLEITON MARINHO FREIRE JUNIOR - (OAB GO49298-A)

POLO PASSIVO**APELADO** RESENDE BARBOSA AGROPECUARIA LTDA**APELADO** ESPOLIO DE WALDEREZ FERNANDO RESENDE BARBOSA**APELADO** WALDEREZ FERNANDO RESENDE BARBOSA**ADVOGADO** RAFAEL DE SOUZA CAETANO - (OAB MG126965-A)**APELADO** ANDERSON ROBERTO RESENDE BARBOSA**ADVOGADO** IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)**ADVOGADO** DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)**APELADO** ROSLAYNNE DE SOUSA SANTOS**ADVOGADO** IRIS CRISTINA FERNANDES VIEIRA BERNARDES - (OAB MG140037-A)**ADVOGADO** DANIEL RICARDO DAVI SOUSA - (OAB MG94229-A)**APELADO** SIMONE MARIA RESENDE BARBOSA**ADVOGADO** ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)**APELADO** PAULO RENATO RESENDE BARBOSA**ADVOGADO** ULISSES VIANA DA SILVA - (OAB PA20351-A)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Sustentação oral realizada por videoconferência pelas partes Apelantes Associao dos Agricultores Familiares Rurais do Acampamento Araguaia - Fazenda Tres Poderes e Associação dos Pequenos e Medios Produtores e Produtoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Municipio de Brejo Grande do Araguaia - (Advo(a). Antonio Fernandes Teixeira Filho - OAB GO49687-A), bem como presencialmente pela parte Apelada Rafael Di Nando Ferrari Resende Barbosa - (Advo(a). Rafael de Souza Caetano - OAB/MG 126965) e por videoconferência pelas partes Apeladas Anderson Roberto Resende Barbosa, Roslaynne de Sousa Santos e Resende Barbosa Agropecuária - Advo(a) Iris Cristina Fernandes Vieira - OAB/MG 140037-A)

TURMA JULGADORA: Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e rejeitou as preliminares aduzidas e, no mérito, também à unanimidade, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminent Relator.

ORDEM 008

PROCESSO 0822103-68.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CESSÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE REONILDO DANIEL PRANTE

ADVOGADO FLAVIO BASILE - (OAB SP344217-A)

ADVOGADO VITOR DE MENEZES VENANCIO MARTINS - (OAB SP331998-A)

ADVOGADO JOAO GABRIEL MENEZES FARIA - (OAB SP344496-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE RAMOS LOBATO - (OAB PA37286-A)

ADVOGADO FLAVIA DE LIMA PEREIRA - (OAB PA35411-A)

ADVOGADO SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

ADVOGADO JONATAS THANS DE OLIVEIRA - (OAB PR92799-A)

ADVOGADO THIAGO DE OLIVEIRA ROCHA - (OAB PR78873-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Sustentação oral realizada por videoconferência pela parte Apelante Reonildo Daniel Prante (Advo(a). Joao Gabriel Menezes Faria - OAB SP344496-A)

TURMA JULGADORA: Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE e ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e acolheu a preliminar e, no mérito, também à unanimidade de votos, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

ORDEM 009

PROCESSO 0816787-07.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. A. L. D. A.

ADVOGADO RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS LEITE - (OAB PA16194-A)

ADVOGADO MARCIA ELIANE CUNHA DIAS - (OAB PA24352-A)

ADVOGADO STEPHANIE CAROLINE DA SILVA COELHO - (OAB PA24304-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO T. C. D. M.

ADVOGADO SAMILA GUSMAO KALIF PEREIRA - (OAB PA14942-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO KARLA CRISTINA FURTADO MARTINS - (OAB PA23132-A)

ADVOGADO FABIOLA LUISE DE SOUSA COSTA - (OAB PA13931-A)

ADVOGADO GABRIELLE MARTINS SILVA MAUES - (OAB PA14537-A)

ADVOGADO JULIANA PANTOJA MACHADO - (OAB PA27731-A)

ADVOGADO INGRID PANTOJA MACHADO - (OAB PA14892-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. ALEX PINHEIRO CENTENO e Des. JOSE ANTONIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 11h25, lavrando eu, Camila Amado Soares, Secretária da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, as 09h32min, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus, a Desembargadora Ezilda Mutran declarou aberta a 35ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada. Palavra facultada a Desembargadora Ezilda reverenciando a Deus, pede que nesse início de semana sua proteção, saúde, o livramento de todos os males, que seja concedida sabedoria, ânimo e que Sua mão esteja sobre todos e ilumine também os inimigos, pois a palavra de Deus diz que devemos orar pelos nossos inimigos, para que tenham paz e sabedoria. Ato contínuo deu ciência que a Desembargadora Elvina Gemaque que está em gozo de folgas de plantão, ficando os feitos de 10, 11, 12 e 13 da pauta adiados para a próxima sessão e os feitos 15, 16 e 17 retirados, ficando as partes e procuradores neste ato intimados, devendo os advogados que solicitaram realizar sustentação oral, solicitar o novo link para realizar a sustentação oral. E como não houvesse quem mais quisesse fazer uso da palavra, a Desembargadora Ezilda deu início ao julgamento dos feitos pautados a começar pelos feitos do Desembargador Roberto Moura e pelos pedidos de sustentação oral.

Processos Julgados**Ordem 001****Processo 0804586-67.2020.8.14.0006****Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** WALDENOR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**Advogado** WALDER EVERTON COSTA DA SILVA**Requerido** ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar ao apelo provimento do Estado do Pará e negar provimento ao apelo de Waldenor Pereira da Silva Júnior, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN.

Ordem 002

Processo 0001078-48.2011.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ILZA DO SOCORRO DIAS LIMA

Advogado CARICE MIRANDA DE OLIVEIRA e outros

Requerido COMERCIO DE TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA e outros (2)

Advogado EMMANOEL ILKO CARVALHO OLIVEIRA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN.

Ordem 003

Processo 0818589-49.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

Advogado RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO,EZILDA PASTANA MUTRAN.

Ordem 004

Processo 0840594-94.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente WHARLEY DE MATOS QUEIROZ e outros (3)

Advogado MAYK VIEIRA MATOS QUAGGIATO e outros

Requerido DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA e outros (3)

Advogado GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para negar provimento ao apelo do DETRAN e VIP- Gestão e Logística Ltda e dar provimento ao apelo do arrematante Wharley de Matos Queiroz, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN.

Ordem 006

Processo 0000383-70.2008.8.14.0021

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Requerente VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA

Advogado KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA e outros

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Terceiros JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Vencedor Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN.

Ordem 007

Processo 0804509-87.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Advogado PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO e outros

Requerido MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 008

Processo 0801027-66.2020.8.14.0115

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente JOSE AILTON RODRIGUES CASTILHO

Advogado PEDRO HENRIQUE GONCALVES

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 009

Processo 0842538-05.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**Requerente** LOCAVEL SERVICOS LTDA**Advogado** GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA e outros**Requerido** ESTADO DO PARA**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 014**Processo** 0005149-44.2013.8.14.0005**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**Requerente** BELO SUN MINERACAO LTDA**Advogado** JORGE ALEX NUNES ATHIAS e outros**Requerido** A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA e outros (3)**Advogado** FELIPE GHISLERI MOCELLIN**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA e outros**Vencedor** Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita as preliminares de incompetência da justiça estadual para julgar a ação, incompetência da vara agrária para julgar a ação, ilegitimidade ativa da defensoria pública para propor a ação, da alegação de nulidade por ausência de fundamentação, da inadequação da via eleita e, no mérito, conhece dos recursos de apelação e adesivo para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminent Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran.

Turma Julgadora: ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA TUMA, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e EZILDA PASTANA MUTRAN.

Processos Retirados de Julgamento

Ordem 015**Processo 0804457-79.2022.8.14.0301****Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** INDUSTRIA E COMERCIO LEAL LTDA e outros (1)**Advogado** JOSE LUIZ MATTHES e outros**Requerido** ESTADO DO PARÁ e outros (1)**Advogado** JOSE LUIZ MATTHES e outros**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Ordem 016****Processo 0000340-61.2006.8.14.0003****Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** ESTADO DO PARÁ e outros (1)**Requerido** MIGUEL MARQUES DE OLIVEIRA**Advogado** ROBERTO NOGUEIRA SIMOES**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Ordem 017****Processo 0802439-29.2022.8.14.0061****Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** DANIESE CARVALHO DOS SANTOS e outros (1)**Advogado** TATTIANE CEREIJO DOS SANTOS**Requerido** ESTADO DO PARÁ e outros (1)**Advogado** TATTIANE CEREIJO DOS SANTOS**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Processos Adiados para a 36ª Sessão Ordinária que realizar-se-a em 03.11.2025 às 9h30min

Ordem 005

Processo 0800582-22.2024.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente L A DE PAULA GANASSOLI COMPENSADOS LTDA

Advogado FELIPE BELUSSO e outros

Requerido MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Sustentou oralmente: DR FELIPE BELUSSO

Ordem 010

Processo 0026192-75.2015.8.14.0002

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido VALERIO DE CASTRO MOURA

Advogado HUANDERSON CARDOSO ALMEIDA

Ordem 011

Processo 0808785-18.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado ERLANE DA SILVA BACELAR e outros

Requerido UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 012

Processo 0800171-24.2023.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JOSE ALMEIDA DA SILVA

Advogado ANDRESSA LAYS CARVALHO SANTOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 013

Processo 0027120-07.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido MARIA ALMERINDA DA CONCEICAO SANTOS e outros (9)

Advogado JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 12h19min, sendo julgados 09 (nove) processos, 05(cinco) adiados e 03 (três) retirados, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 14 DE JULHO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 21 DE JULHO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA. PRESENTES À SESSÃO: Desa. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Desa. EZILDA PASTANA MUTRAN, Desa. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA E, Juiz Convocado ÁLVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS. PROCURADOR DE JUSTIÇA: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO.

PROCESSOS PAUTADOS:**ORDEM 001****PROCESSO 0803028-44.2021.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO****RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO****POLO ATIVO****AGRAVANTE AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.****ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)****ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)****POLO PASSIVO****AGRAVADO ADELSON PEREIRA DA ROCHA****ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)****ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)****OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA****Voto: Nego provimento ao recurso.**

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 002

PROCESSO 0807926-95.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA.

ADVOGADO FELIPE WAGNER DE LIMA DIAS - (OAB SP328169-A)

ADVOGADO MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS - (OAB SP72080)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 003

PROCESSO 0812897-26.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESTADUAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARAJÓ CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO MARAJÓ CARDOSO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO W C MOREIRA LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

AGRAVADO MOREIRA E MOREIRA COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 004

PROCESSO 0817408-67.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 005

PROCESSO 0812240-84.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSENILDO MONTEIRO DA SILVA

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 006

PROCESSO 0820424-29.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 007

PROCESSO 0819447-37.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 008

PROCESSO 0818591-73.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBERTO SILVEIRA COELHO

ADVOGADO DAVID ANTONIO DE QUEIROZ DAUDE - (OAB TO7207-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 009

PROCESSO 0817550-71.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 010

PROCESSO 0817568-92.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA

ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 011

PROCESSO 0809321-25.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE SARA DO NASCIMENTO CARDOSO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO FUNDACAO DE APOIO TECNOLOGICO - FUNATEC

AGRAVADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 012

PROCESSO 0810353-02.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE FARO

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE FARO - PROJUR-FARO

AGRAVADO PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 013

PROCESSO 0819540-97.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE FERNANDO DE ALMEIDA GUIMARAES

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

Voto: Julgo procedente.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 014

PROCESSO 0800542-47.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 015

PROCESSO 0803906-61.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO A. P. F. S.

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 016

PROCESSO 0803860-72.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO SARAH HERRERA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 017

PROCESSO 0814154-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LICENCIAMENTO / EXCLUSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO EMANUELLE SANTOS MODESTO DA COSTA - (OAB PA36641-A)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 018

PROCESSO 0807609-97.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BENITA CORDEIRO BAIA SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE JOAO BENEDITO MARTINS VALENTE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ALINE DE ARRUDA PINTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE MARIA JOSE DOS SANTOS BALIEIRO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO LIGIA DOS SANTOS NEVES - (OAB PA8781-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 019

PROCESSO 0802777-84.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro,

ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 020

PROCESSO 0812779-50.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 021

PROCESSO 0819842-29.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BIDDEN COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO BRUNA OLIVEIRA - (OAB SC42633-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 022

PROCESSO 0816594-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JADER ALBERTO PAZINATO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP

ADVOGADO JADER ALBERTO PAZINATO - (OAB PR978-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LINDOLFO GILERITO DE CARVALHO MENDES

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA11426-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 023

PROCESSO 0811907-69.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA MARIA MELO DOS SANTOS

ADVOGADO JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 024

PROCESSO 0819935-89.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCISCA LUCIVANI DOS SANTOS ANJOS

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

AGRAVANTE FRANCISCA MAGALHAES DA CRUZ

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

AGRAVANTE FRANCISCA SANTOS DA LUZ

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

AGRAVANTE FRANCISCO BENEDITO SOCORRO DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

AGRAVANTE FRANCISCO DE SOUSA ASSUNCAO

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

Retirado.

ORDEM 025

PROCESSO 0005735-53.2014.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CRISTIANO ALVES DA SILVA

ADVOGADO VALDIR FONTES DE OLIVEIRA - (OAB PA8564-A)

ADVOGADO RODOLPHO NICOLAU CIOFFI DE AVILA - (OAB PA19416-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo parcialmente procedente.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 026

PROCESSO 0805708-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA / PENSÃO ESPECIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO GILBSON ENDE DOS SANTOS SANTIS - (OAB GO50048-A)

ADVOGADO PABLO RODRIGUES DA SILVA SOUSA - (OAB GO59821-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV PUBLICOS DE MARABA

ADVOGADO DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

ADVOGADO DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

ADVOGADO SAMARA CARDOSO SA - (OAB PA22689-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 027

PROCESSO 0000941-25.2017.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL POSSE E EXERCÍCIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PROCURADORIA MIRLLA JARINE DINIZ DE OLIVEIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

RECORRIDO ANA LUCIA PENHA SOUZA

ADVOGADO JOAO ALTINO LIMA FERREIRA - (OAB PA24469-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 028

PROCESSO 0841656-09.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO CARLA ELISIANE SOPRAN PIRES

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 029

PROCESSO 0801051-09.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRAO - (OAB PA13824-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 030

PROCESSO 0800173-09.2020.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESCO SUPPLY CARAJAS INDUSTRIA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ADVOGADO AMANDA GONCALVES HOMSE NERY - (OAB MG168089-A)

ADVOGADO RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - (OAB MG74828-A)

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

ADVOGADO BERNARDO JOSE MAIA BORGES - (OAB MG231332)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 031

PROCESSO 0816091-45.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO SENTENCIANTE VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO DIEGO HENRIQUE MOREIRA CORREA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 032

PROCESSO 0804835-45.2022.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JOSE DE ANCHIETA BEZERRA

ADVOGADO ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO - (OAB PA21201-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVAN MODESTO MOREIRA JUNIOR

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 033

PROCESSO 0816345-18.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO GEOVANA BEZERRA DA SILVA SOARES

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 034

PROCESSO 0835025-49.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ALCIONE DO SOCORRO SOUZA GOMES

ADVOGADO ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA6218-A)

POLO PASSIVO

APELADO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

ADVOGADO LUCIANO SANTOS DE OLIVEIRA GOES - (OAB PA11902-A)

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IASB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha,

ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 035

PROCESSO 0009714-72.2015.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO ROCHA INCORPORACOES S/A

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO MAXXIM NORTE LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO LEONILDO BORGES ROCHA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO SHIRLEY MARLY DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

APELADO ANDREY DIMITRY DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 036

PROCESSO 0004584-02.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO DOMINGOS GONCALVES LEDO NETO

ADVOGADO SHIRLENE BRITO SANTOS ROCHA - (OAB PA9475-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide

Maria da Costa Cunha.

ORDEM 037

PROCESSO 0005148-10.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ANA DOROTEIA MARQUES LOBO

ADVOGADO LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 038

PROCESSO 0804165-22.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MARIA DA PAZ DE ABREU ARAUJO

ADVOGADO RAFAEL RIBEIRO MOURA - (OAB PA16486-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 039

PROCESSO 0874710-29.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ROSANA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO JEAN BRUNO SANTOS SERRAO DE CASTRO - (OAB PA20491-A)

ADVOGADO YURI RODRIGUES CAMPOS - (OAB PA22521-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 040

PROCESSO 0805347-54.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO IZAIAS ALVES PESSOA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 041

PROCESSO 0807221-74.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANNA PAULA DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM - (OAB PA14527-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 042

PROCESSO 0800649-63.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ZILDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

ADVOGADO ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

APELANTE MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

ADVOGADO ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

ADVOGADO ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

APELADO ZILDA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

ADVOGADO ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 043

PROCESSO 0900606-06.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO BENJAMIM BARBOSA BAIA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 044

PROCESSO 0848226-40.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SOCORRO DE NAZARE MONTE DE BRITO

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Célia Regina de Lima Pinheiro, Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 045

PROCESSO 0856769-95.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO PAULO DA FONSECA PINHEIRO

ADVOGADO TEREZA VICTORIA E SOUZA HOLANDA - (OAB PA34835-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 046

PROCESSO 0841257-09.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ILMA PENA FERNANDES

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 047

PROCESSO 0840307-97.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

APELANTE IZU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

**TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- IASEP**

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 048

PROCESSO 0816021-89.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

APELADO POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO SERGIO GONINI BENICIO - (OAB SP195470-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 049

PROCESSO 0001749-94.2007.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARTINS SIMAO

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 050

PROCESSO 0800715-13.2021.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE CARLOS MOREIRA LEAL

ADVOGADO SAMARA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22604-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 051

PROCESSO 0800844-83.2022.8.14.0064

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

APELADO HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ADVOGADO BRUNA OLIVEIRA TAVARES - (OAB GO60026-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 052

PROCESSO 0800409-15.2024.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE LECI DO NASCIMENTO

ADVOGADO NAYRA KATTIELE DE OLIVEIRA DA LUZ SILVA - (OAB PA38164-A)

ADVOGADO ALAN PINHEIRO DA LUZ SILVA - (OAB PA26273-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

ADVOGADO JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO - (OAB PA4849-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 053

PROCESSO 0017676-76.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

ADVOGADO ESIO COSTA JUNIOR - (OAB RJ59121-A)

ADVOGADO GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES - (OAB AM5150-A)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 054

PROCESSO 0801014-79.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO IRIANE FAUSTO DA SILVA AMARANTE

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Roberto Gonçalves de Moura, Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha.

ORDEM 055

PROCESSO 0001105-30.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA LEIA DE SOUZA BEZERRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MESSIAS DE NAZARE CORREA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 056

PROCESSO 0002649-31.2016.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CLEANE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO CARLOS GIANINY BANDEIRA BARROS - (OAB MA13332-A)

ADVOGADO CAMILA SANTANA FONSECA BARROS - (OAB MA12056-A)

ADVOGADO MARIO CESAR FONSECA DA CONCEICAO - (OAB PA12680-S)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 057

PROCESSO 0008965-92.2017.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

ADVOGADO GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES - (OAB MG82957-A)

ADVOGADO MARCELO HUGO DE OLIVEIRA CAMPOS - (OAB PA135140-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 058

PROCESSO 0801756-91.2022.8.14.0125

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MASTERBOI LTDA.

ADVOGADO OLAVO JOSE RIBEIRO BEZERRA DA SILVA - (OAB PE28422-A)

ADVOGADO MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA - (OAB PE18526-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MASTERBOI LTDA.

ADVOGADO MURILO OLIVEIRA DE ARAUJO PEREIRA - (OAB PE18526-A)

ADVOGADO OLAVO JOSE RIBEIRO BEZERRA DA SILVA - (OAB PE28422-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 059

PROCESSO 0827580-82.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PARCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MAIRA MARIANA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO BEATRIZ PENEDO TAVARES DE SOUSA - (OAB PA21239-A)

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN - (OAB PA5623-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 060

PROCESSO 0828193-63.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO DESYREE TAVARES RAMOS - (OAB DF62942-A)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO VIEIRA DE BARROS - (OAB DF23433)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

ADVOGADO DESYREE TAVARES RAMOS - (OAB DF62942-A)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 061

PROCESSO 0800580-95.2024.8.14.0064

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATUALIZAÇÃO DE CONTA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CREUZA PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE

NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 062

PROCESSO 0028439-39.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMPEDIMENTO / DETENÇÃO / PRISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 063

PROCESSO 0061663-70.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO GUSTAVO MONTEIRO RODRIGUES - (OAB AM5150-A)

ADVOGADO ANGELO RONCALLI OSMIRO BARRETO - (OAB CE26766-A)

ADVOGADO ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU - (OAB PA14049)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO ERIKA MONIQUE PARAENSE SERRA VASCONCELLOS - (OAB PA14935-A)

ADVOGADO ESIO COSTA JUNIOR - (OAB RJ59121-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 064

PROCESSO 0008713-52.2015.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EDSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO - (OAB MG110820-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO A3 REMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA15719-A)

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Des. Ezilda Pastana Mutran, Des. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 065

PROCESSO 0002049-66.2014.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO NAZARENO ARAUJO CARDOSO

ADVOGADO ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO - (OAB PA7402-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJU / PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 066

PROCESSO 0026817-22.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A

ADVOGADO RAFAEL AUGUSTO PINTO - (OAB RJ155843-A)

ADVOGADO ANA MARIA FERREIRA NEGREIRO - (OAB RJ93124-A)

ADVOGADO EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY - (OAB RJ114461-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 067

PROCESSO 0000870-46.2013.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ADRIANO CABRAL DE JESUS

ADVOGADO FLEUBLER LUCAS LEAL DA SILVA - (OAB PA29985-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 068

PROCESSO 0804460-49.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE NAIR DE JESUS SOUZA CALDAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 069

PROCESSO 0800263-86.2024.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - GID

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO BETE SANTANA DA SILVA COSTA

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA012325)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 070

PROCESSO 0800647-74.2024.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO ALDENOR SILVA DOS SANTOS FILHO - (OAB PA25327-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 071

PROCESSO 0800613-63.2025.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTUPRO DE VULNERÁVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE L. F. L.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO J. L. F. L.

TERCEIRO INTERESSADO J. L. F. L.

ASSISTENTE ALEN SANDRO DE SOUZA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO M. F. L.

TERCEIRO INTERESSADO L. L. F. L.

TERCEIRO INTERESSADO L. F. L.

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE QUATRO BOCAS - TOMÉ-AÇU

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 072

PROCESSO 0800756-81.2020.8.14.0010

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ERMITA OLIVEIRA MARREIROS

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE OLIVEIRA MARREIROS

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

POLO PASSIVO

APELADO R DO NASCIMENTO LIMA LTDA

ADVOGADO MACKDOWELL MAGALHAES CAMPOS ALVES - (OAB PA31752-A)

ADVOGADO HELYTON FEITOSA PINTO - (OAB PA7163-A)

ADVOGADO JONATHA PINHEIRO PANTOJA - (OAB PA25880-A)

APELADO MUNICIPIO DE BREVES

ADVOGADO MARIANA LOHANE GOMES DE FARIAS AMANAJAS - (OAB SP442074-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 073

PROCESSO 0803432-66.2024.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO ELDETE GAMA RAMOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 074

PROCESSO 0806789-60.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE GERUSA MEDEIROS BATISTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 075

PROCESSO 0801440-62.2023.8.14.0022

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI

ADVOGADO NAZIANNE BARBOSA PENA - (OAB PA24922-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ELIAN MACIEL CORDEIRO

ASSISTENTE GLEICE MIRANDA MACIEL

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 076

PROCESSO 0002038-68.2009.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JOSUE FURTADO DE ARAUJO

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO FELIPE KENNEDY SILVA SOUTO - (OAB PA26988-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 077

PROCESSO 0011462-32.2018.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO RIVANILDO CORREA QUARESMA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 078

PROCESSO 0001282-32.2016.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BAIÃO

ADVOGADO WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)

PROCURADORIA CARTORIO DO UNICO OFICIO DE BAIÃO

POLO PASSIVO

APELADO MARIENE DO SOCORRO BENDELAC CORREA

ADVOGADO ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 079

PROCESSO 0821915-53.2024.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 080

PROCESSO 0801081-49.2022.8.14.0022

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI

ADVOGADO NAZIANNE BARBOSA PENA - (OAB PA24922-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

APELANTE ERICA LILIAN DE SENA LOPES

APELANTE NICHOLAS DE SENA FRANCO

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 081

PROCESSO 0812210-53.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ROSILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO WALDIR GOMES FERREIRA - (OAB PA6648-A)

ADVOGADO SIBELE AGUIAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA29217-A)

APELANTE RAQUEL DI PAULA PINHEIRO DI MARCO

ADVOGADO SIBELE AGUIAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA29217-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 082

PROCESSO 0004844-37.2017.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JACY MARIA BRAGA CAIRES

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

APELANTE CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 083

PROCESSO 0049812-29.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REGIME PREVIDENCIÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ENILDES TAVARES DE CARVALHO

ADVOGADO CAROLINNE WESTPHAL REIS MONTEIRO ALVES - (OAB PA17954-A)

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE

NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 084

PROCESSO 0000786-11.2015.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO ADAUTO COIMBRA VALES

ADVOGADO KENIA CRISTINA COELHO RIBEIRO - (OAB PA16880-A)

ADVOGADO MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 085

PROCESSO 0805631-07.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES SERAFIM PEREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 086

PROCESSO 0042616-81.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE GILBERTO VERAS DE CARVALHO

ADVOGADO MAYSA LARA ALVES BEZERRA LOPES - (OAB PA35075-A)

ADVOGADO ALBERTO INDEQUI - (OAB PA9321-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 087

PROCESSO 0014224-68.2017.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE RENUTMILLY BRAGA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE WILSON ALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 088

PROCESSO 0898682-91.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MILTON ROBERTO PINHEIRO DAS CHAGAS

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 089

PROCESSO 0800631-38.2024.8.14.0022

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MUNICIPIO DE IGARAPE-MIRI

ADVOGADO NAZIANNE BARBOSA PENA - (OAB PA24922-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo parcialmente procedente.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 090

PROCESSO 0800529-07.2021.8.14.0059

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PARCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSIVALDO LEAL DO NASCIMENTO

ADVOGADO SALVADOR FERREIRA DA SILVA JUNIOR - (OAB TO3643-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 091

PROCESSO 0802678-36.2024.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OUTRAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO RAIANE DA CONCEICAO VEIGA

INTERESSADO HYAGO LORENZO VEIGA VELOSO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Ezilda Pastana Mutran, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 092

PROCESSO 0801259-77.2021.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO INTELECTUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PREJUDICADO

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 093

PROCESSO 0900794-96.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO PEDRO GARCIA DA COSTA

ADVOGADO ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA - (OAB PB29710-A)

POLO PASSIVO

APELADO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 094

PROCESSO 0805451-47.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ALMERINDO DAS CHAGAS

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO - (OAB PA33173-A)

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 095

PROCESSO 0000028-17.2008.8.14.0100

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)

ADVOGADO GABRIELLE BENTES DA SILVA LEO - (OAB PA15616-A)

ADVOGADO GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

ADVOGADO INACIO DE ARAUJO NAVARRO - (OAB PA14479-A)

ADVOGADO JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 096

PROCESSO 0848896-78.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOEL SALES MORAIS JUNIOR

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 097

PROCESSO 0801152-78.2022.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAPANEMA

ADVOGADO ARIANE MENEZES SANTOS - (OAB PA26719-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 098

PROCESSO 0845276-63.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 099

PROCESSO 0005717-42.2016.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO EDA LUCIA SOUZA CUNHA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

APELADO MARIA DAS MERCES CORREA DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 100

PROCESSO 0808572-27.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE TEREZA CANDIDA DE JESUS REZENDE

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

ADVOGADO ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 101

PROCESSO 0006766-19.2016.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ALEXSANDRO RAMALHO SILVA

ADVOGADO ANDREZA REGO BARBOSA RICHART - (OAB PA17409-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 102

PROCESSO 0801998-93.2023.8.14.0067

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA LOPES FURTADO

ADVOGADO BARBARA FERREIRA NUNES MACHADO - (OAB PA36440-A)

ADVOGADO MILENA SAMPAIO DE SOUSA - (OAB PA18356-A)

ADVOGADO KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES - (OAB PA35589-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 103

PROCESSO 0847945-50.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ALCINDA MARIA BARATA NOGUEIRA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 104

PROCESSO 0832196-03.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE O. DO S. DE S. B.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE V. D. C. A. J.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha,

ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 105

PROCESSO 0878924-68.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELANTE SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELADO SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELADO SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELADO SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 106

PROCESSO 0826440-37.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SODRUGESTVO AGRONEGOCIOS S.A.

ADVOGADO THAIS ABREU DE AZEVEDO SILVA - (OAB SP224367-A)

ADVOGADO IVAN TAUIL RODRIGUES - (OAB RJ61118-A)

ADVOGADO CELSO CLAUDIO DE HILDEBRAND E GRISI FILHO - (OAB SP178358-A)

ADVOGADO ISABELLA DE MAGALHAES CASTRO PACIFICO - (OAB SP305326-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 107

PROCESSO 0000148-22.2005.8.14.0082

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DE DEUS DA SILVA BASTOS

ADVOGADO MAURO GOMES DE BARROS - (OAB PA9113-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE COLARES

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COLARES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 108

PROCESSO 0863151-41.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTES DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE GUILHERME DE SOUSA CAMINHA JUNIOR

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA - (OAB PA10758-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 109

PROCESSO 0800156-52.2018.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ACAO SOCIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SANTO ANTONIO

ADVOGADO FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO - (OAB CE8638-A)

ADVOGADO MELINA BARROS TELLES JAGUARIBE - (OAB CE21812-A)

ADVOGADO FRANCISCO NEUDSON FALCAO CHAVES - (OAB CE17620-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO DIEGO CELSO CORREA LIMA - (OAB PA23753-A)

ADVOGADO THARCISIO SANTOS DA SILVA - (OAB PA36656-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 110

PROCESSO 0808924-12.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. DA S. S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. DE S. V.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. R. DE V. P.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. M. F.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. L. DE L.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. A. A.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. C. G.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO A. P. R.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO C. R. S. M.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO D. DA S. P.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. R. V.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. DE J. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. DE O. M.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. M. A. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. B. O. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO E. W. S. DAS N.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. A. A. DA R.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. S. M.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. DE S. C.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. L. S. R.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. D. C.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. S. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. E. B.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO F. S. DOS S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO G. M. DOS S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO G. M. P.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO G. C. P.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO H. D. J.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO I. S. S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JANARY LEAO AMARAL COTA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JESSE SA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JOAO FABIO LOPES CORREA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JOEL DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JONATHAN BATISTA DA SILVA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JOSE ALEX OLIVEIRA DUARTE

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO JOSE IVAN JUVENAL SOUSA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO LISIWANGNER TELES BORGES

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO LUCIANO COSTA DE ARAUJO

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO MACIEL PICANCO DOS SANTOS

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO MANOEL ARLISSON LEMOS DE SOUZA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO MARCIO ANDERSON VINHOTE SILVA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO MARCOS PEREIRA MARQUES

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO NEWTON FERREIRA PINHEIRO

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO PAULO CESAR GUIMARAES PRATA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO REGISSON MOREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO RONALDO SA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO RUBSON WALKIR BRITO DIAS

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO SALOMAO MARINHO DA SILVA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO SANDRO ATILA SIQUEIRA GALUCIO

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO SAUL PAULO PEREIRA

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO S. F. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO V. V. B.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO V. L. R. DOS S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO W. B. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

APELADO W. F. DA S.

ADVOGADO CINTHIA CRISTIANE COELHO MIRANDA - (OAB PA15155-A)

ADVOGADO LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUES - (OAB PA25168-A)

ADVOGADO JAMYLLA BENTES BARBOSA - (OAB PA29541-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 111

PROCESSO 0177239-38.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO SILVINO DE SOUSA

ADVOGADO MARIA DA CONCEICAO VIANA DE SOUZA - (OAB PA5938-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 112

PROCESSO 0041208-16.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MARTINS FERNANDES

ADVOGADO ANDERSON JOSE LOPES FRANCO - (OAB PA15564-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 113

PROCESSO 0106110-07.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADO SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA9823-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 114

PROCESSO 0005198-94.2009.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FELIX BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO VIRGINIA KELLY MEDEIROS MORAIS - (OAB PA31055-A)

ADVOGADO INALDO LEO FERREIRA - (OAB PA30089-A)

ADVOGADO PEDRO MAUES FIDALGO - (OAB PA21617-A)

APELANTE FAZENDA BOM JESUS

ADVOGADO VIRGINIA KELLY MEDEIROS MORAIS - (OAB PA31055-A)

ADVOGADO INALDO LEAO FERREIRA - (OAB PA30089-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ASSIS SANTANA FERREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA SANTANA MORAES LEAL

ADVOGADO KATIA MARIA MENDES MARTINS - (OAB PA5121-A)

APELADO EDINO CARDOSO BAIA(DINO)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CLAUDEMIRA BAIA LIMA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS(LIDIA)

ADVOGADO KATIA MARIA MENDES MARTINS - (OAB PA5121-A)

APELADO TEREZA CARDOSO DOS SANTOS

APELADO LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS

APELADO CLAUDEMIRO BAIA LIMA

APELADO ELSON VIEIRA BARBOSA

APELADO WALDECIR ALCANTARA RIBEIRO

APELADO HERMIDIA HELENA DOS SANTOS BARBOSA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PROCURADORIA INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

Retirado.

ORDEM 115

PROCESSO 0010578-78.2017.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

ADVOGADO ANA CRISTINA SILVA PEREIRA - (OAB PA8988-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ RENATO TEIXEIRA SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 116

PROCESSO 0803863-17.2021.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EDVALDO DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

ADVOGADO IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 117

PROCESSO 0001356-92.2005.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB PA16360-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: EXMA. DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 118

PROCESSO 0800795-29.2022.8.14.0036

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA

ADVOGADO SAMUEL GOMES DA SILVA - (OAB PA21889-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE AUGUSTO DE JESUS SILVA JUNIOR

ADVOGADO ALDILA PEGORARO - (OAB RS118747-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 119

PROCESSO 0058924-56.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

APELANTE SANDRA MARIA GOMES FARIAS

ADVOGADO FRANCIMARA DE AQUINO SILVA - (OAB PA11745-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL VAZ - (OAB PA9189-A)

ADVOGADO GEORGES AUGUSTO CORREA DA SILVA - (OAB PA28405-A)

APELANTE BENEDITO ALHO RABELO

ADVOGADO VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

APELANTE IONALDO ROBSON DE LIMA CARVALHO

ADVOGADO VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

APELANTE REGINALDO SANTOS FERREIRA

ADVOGADO VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

APELANTE ADELMO ANTONIO DA ROSA

ADVOGADO VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA - (OAB PA12071-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO LUANA CONCEICAO MAUES TABARANA SILVA - (OAB PA9874-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 120

PROCESSO 0005640-18.2014.8.14.0037

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE GR SA

ADVOGADO BRUNO RODRIGUES TEIXEIRA DE LIMA - (OAB DF591-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ORIXIMINA

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA25852-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 121

PROCESSO 0806517-44.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

ADVOGADO HERCULES DA ROCHA PAIXAO - (OAB PA7862-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ERCILIA BATISTA BARROSO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Maria Elvina Gemaque Taveira, Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 122

PROCESSO 0003365-16.2018.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIANA RODRIGUES E RODRIGUES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DIOCILENE SANTIAGO RODRIGUES E RODRIGUES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 123

PROCESSO 0833380-18.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO FREIRE MELLO LTDA

ADVOGADO BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 124

PROCESSO 0001805-32.2017.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

RECORRIDO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE ALEGRE-S.S.P.M.M.A

ADVOGADO RAIMUNDO ELDER DINIZ FARIAS - (OAB PA16039-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 125

PROCESSO 0802704-47.2023.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITA JULIA BATISTA MIRANDA

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 126

PROCESSO 0802684-04.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CARLOS ALBERTO ALVES DE SALES

ADVOGADO ELEN BEATRIZ DO ROSARIO DA SILVA - (OAB PA37849-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 127

PROCESSO 0801545-68.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IRIANE FAUSTO DA SILVA AMARANTE

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 128

PROCESSO 0004422-06.2017.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ EVERALDO LOBATO MARTINS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 129

PROCESSO 0000031-32.2016.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JOSE ANTONIO LIMA FERREIRA - (OAB PA9756-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 130

PROCESSO 0804072-43.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCAPACIDADE LABORATIVA PERMANENTE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MAURINHO GONCALVES DE SOUSA

ADVOGADO CAIQUE VINICIUS CASTRO SOUZA - (OAB SP403110-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 131

PROCESSO 0033325-52.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE PAULO CESAR MARTINS DE ARAUJO BONA

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO DENNIS LOPES SERRUYA - (OAB PA6245-A)

ADVOGADO LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

ADVOGADO MARIA PAULA SANTOS DOS SANTOS - (OAB PA38154-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 132

PROCESSO 0804979-33.2018.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FÉRIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE KRISHNA DE OLIVEIRA ESPINHEIRO LIMA

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO AMANDA LAIONARA DA COSTA LIMA ARAUJO - (OAB PA29124-A)

ADVOGADO VERONICA DOS SANTOS BARROS - (OAB PA25204-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 133

PROCESSO 0858045-35.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANDREA DO SOCORRO MESQUITA NORONHA

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 134

PROCESSO 0812866-87.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ADEVALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE ANTONIO BARBOZA DA CONCEICAO

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE DANIELA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE ELIZETE SENA BARBOSA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE ELIZEU FARIAS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE EVANILDO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE FELIPE REIS FARIAS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE ELIELSON DE BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE FRANCISCO BARROS RAMOS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE JORGE ANDRE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE JOSE NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE LUZINETE NUNES PINTO BASTOS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE MARIA DA CONCEICAO SOUSA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE MARIA DA PROVIDENCIA REIS

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE MARIA LUCIA DA SILVA GOMES

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE PAULO GEOVANNE VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

JUIZO RECORRENTE RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO JOSE BATISTA GONCALVES AFONSO - (OAB PA10611-A)

ADVOGADO LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142)

ADVOGADO ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO AGROPECUARIA SANTA BARBARA XINGUARA S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 135

PROCESSO 0875288-89.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 136

PROCESSO 0803613-52.2019.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VARIAÇÃO CAMBIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MARICELIA XIPAIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ANTONIO GILMAR BARROS SALES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ANTONIO GILMAR BARROS SALES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARICELIA XIPAIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 137

PROCESSO 0800490-12.2022.8.14.0144

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO RAMON ALIENDE SANTOS GONCALVES - (OAB PA33906-A)

ADVOGADO MAURICIO LUZ REIS - (OAB PA24906-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

RECORRIDO MARCOS CEZAR DE SOUSA MELO

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 138

PROCESSO 0109648-93.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ODINEY DE SOUZA MORAES

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 139

PROCESSO 0835073-66.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANASTACIA DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO GUSTAVO DE LIMA MOY - (OAB PA35246-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 140

PROCESSO 0818657-37.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SAMUEL SILVA DE SOUZA

ADVOGADO JEFFERSON DENNIS PEREIRA FISCHER - (OAB SP336091-A)

ADVOGADO MICHEL DA SILVA ALVES - (OAB SP248900-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 141

PROCESSO 0819560-72.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FRANK DA SILVA SALES

ADVOGADO JEFFERSON DENNIS PEREIRA FISCHER - (OAB SP336091-A)

ADVOGADO MICHEL DA SILVA ALVES - (OAB SP248900-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 142

PROCESSO 0000629-44.2006.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES PARAFUSOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Retirado.

ORDEM 143

PROCESSO 0000705-61.2012.8.14.0050

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FAZENDA BARREIRAS SA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 144

PROCESSO 0802529-28.2024.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA - GE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SIMONE DA COSTA BRITO SETUBAL

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

APELANTE TARCISIO AUGUSTO REIS DA SILVA

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

APELANTE VALDEMAR DE BRITO QUADROS

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

APELANTE VALMINA DA SILVA E SILVA

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

APELANTE VALTELINO MIRANDA DE NAZARE

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

APELANTE WALDIR LUIS DA SILVA

ADVOGADO KAMILA CONCEICAO BARBOSA SILVA - (OAB PA26355-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANCA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 145

PROCESSO 0801843-56.2023.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA APARECIDA SALES DA SILVA

ADVOGADO KARLA MOREIRA DA SILVA - (OAB PA24481-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 146

PROCESSO 0805967-15.2023.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADOÇÃO DE CRIANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE T. R. DA C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PROCURADORIA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

TERCEIRO INTERESSADO M. I. R. DA C.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 147

PROCESSO 0861002-04.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JANARY RODRIGUES MIRANDA

ADVOGADO ANNA BEATRYZ COELHO CARVALHO MENDONÇA - (OAB CE47126-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 148

PROCESSO 0801116-33.2022.8.14.0111

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANA DA SILVA ALVES

ADVOGADO PRISCILLA MARTINS DE PAULA - (OAB PA20706-A)

ADVOGADO RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA - (OAB PA26739-A)

ADVOGADO JOSE WILSON ALVES DE LIMA SILVA - (OAB PA26738-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 149

PROCESSO 0801640-09.2021.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VANDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO SAMARA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22604-A)

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

APELADO VANDA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO SAMARA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22604-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 150

PROCESSO 0005848-90.2019.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANDERSON ROMARIO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO LUCAS GABRIEL CORREA NOGUEIRA - (OAB PA27882-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 151

PROCESSO 0024890-26.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELEM - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO LUIS CARLOS NUNES DA SILVA - (OAB PA21480-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 152

PROCESSO 0800617-28.2021.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO GEORGIA BARBOSA NEGRAO - (OAB PA29726-A)

POLO PASSIVO

APELADO CYANE DINIZ AMARAL

ADVOGADO SAMARA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22604-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro,

ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 153

PROCESSO 0815481-80.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMUNIDADE RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS - (OAB MT15401-A)

ADVOGADO MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - (OAB MT10280-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 154

PROCESSO 0800811-16.2021.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE KARENINA DE NAZARE QUARESMA DE QUEIROZ

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso.

Turma Julgadora: Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

ORDEM 155

PROCESSO 0806506-17.2023.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO JANAINA CARLA DOS SANTOS MENDONCA - (OAB DF22070-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO TAYANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO DYESLON FEITOSA CUSTODIO - (OAB CE35100-A)

OUTROS INTERESSADOS**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA****Voto: Dou provimento ao recurso.****Turma Julgadora:** Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha, Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro, ALVARO JOSE NORAT DE VASCONCELOS.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO, ÀS 14H00 DO DIA 21 DE JULHO DE 2025, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,**PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****JULGAMENTO** **NÚCLEO DE SESSÃO DE****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ATA DE JULGAMENTO**

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025 E TÉRMINO 09 DE SETEMBRO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. COMPUSERAM TAMBÉM A SESSÃO: Desa. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Des. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Desa. MARGUI GASPAR BITTENCOURT, Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES. PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

PROCESSOS PAUTADOS:**ORDEM 001****PROCESSO 0819412-48.2022.8.14.0000****CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE AMAZONIA PLANOS DE SAUDE LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE SALES SANTOS - (OAB PA9752-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO SILVEIRA DE AMORIM NOGUEIRA

AGRAVADO ALINE CRISTINA SILVEIRA DE AMORIM

AGRAVADO OSVALDO HENRIQUE COSTA NOGUEIRA

ADVOGADO PATRICIA GONCALVES DIAS AGOSTINETO PAPA- (OAB SP225320)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 002

PROCESSO 0805198-18.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARLOS EDMUNDO MENDANHA 68848846653

AGRAVADO CARLOS EDMUNDO MENDANHA

AGRAVADO TC EXCLUSIVE CONFECCAO LTDA

AGRAVADO TANIA DUTRA MACHADO MENDANHA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 003

PROCESSO 0813158-54.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DANIEL DA NEVES BELCHIOR

ADVOGADO SURIANY HENRIQUE FREITAS BELO - (OAB GO70187)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 004

PROCESSO 0812890-97.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NATURAL TEC SOLUCOES EM ENERGIA SOLAR LTDA

ADVOGADO RODRIGO ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA - (OAB PA23889-A)

ADVOGADO MARCELO SEABRA DOS REIS ESTEVES - (OAB PA21997-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSE MARY NOGUEIRA MOURAO

ADVOGADO FABRICIO GUEDES CHOCIAI - (OAB MS24938)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 005

PROCESSO 0811736-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BEMVIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA - (OAB PA11274-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 006

PROCESSO 0810153-24.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE L. F. O.

ADVOGADO IVONETE TERESINHA ORIO FERREIRA - (OAB PA8329-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. F. N.

AGRAVADO M. A. M.

ADVOGADO CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

ADVOGADO FERNANDA DE SOUZA TEODORO - (OAB PA12069-A)

ADVOGADO RODRIGO SOUZA VASCONCELOS - (OAB PA30522-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 007

PROCESSO 0810851-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSE LUIZ REIS DE SOUSA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO INBURSA S.A.

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 008

PROCESSO 0804602-63.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERICK WILLIAM SOUSA DA SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 009

PROCESSO 0801619-28.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CASA PAUXIS COMERCIO LTDA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE ANDRADE - (OAB PA15032-A)

ADVOGADO RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB PA28148-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 010

PROCESSO 0819297-90.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RECURSO | CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA MARIA MAZZINI COSTA MOREIRA

ADVOGADO ORLANDO ANTONIO MACHADO FONSECA - (OAB PA1342-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IDEUSANIRA DE VASCONCELOS SEPEDA

AGRAVADO LUIZ FERNANDO SEPEDA DE FREITAS

AGRAVADO MANSAO CABANA SERVICOS DE COWORKING LTDA

AGRAVADO KASA COENTRO SERVICOS DE COWORKING LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 011

PROCESSO 0809105-30.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE TRAMONTINA BELEM SA

ADVOGADO MARCOS JONATHAN GONCALVES NUNES - (OAB PA31958-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LORENA PEIXOTO CAVALCANTE

ADVOGADO GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 012

PROCESSO 0809535-79.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DAWCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO ADRIANO ZAITTER - (OAB PR47325-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 013

PROCESSO 0803407-43.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ABDIEL SANTOS DA GAMA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO GMAC S.A.

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 014

PROCESSO 0805406-31.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CECILIA MARTINS GAIA FURTADO

AGRAVADO MANOEL DOMINGOS CASTRO FURTADO FILHO

ADVOGADO ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 015

PROCESSO 0807842-60.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NATALIA MIRLA DE MELO RODRIGUES

AGRAVANTE RAIMUNDO TADEU CARVALHO DE MELO RODRIGUES

ADVOGADO MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IDEAL INVEST S.A

ADVOGADO EDUARDO DE CARVALHO SOARES DA COSTA - (OAB SP182165-A)

AGRAVADO INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 016

PROCESSO 0816421-65.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SLIM LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA

ADVOGADO WILLY FALCOMER FILHO - (OAB MG60385)

ADVOGADO MARCIO ALBAN SALUSTINO - (OAB BA36022-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARAGUAIA REPRESENTACOES LTDA

PROCURADOR ARNALDO SEVERINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO ANTONIO GOMES MOREIRA MAUES - (OAB PA8793-B)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 017

PROCESSO 0807108-12.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALINNE MARCIELLY FERREIRA REIS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 018

PROCESSO 0810334-93.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BENFEITORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO LAYSE NOELLY COUTO TEIXEIRA - (OAB PA26796)

ADVOGADO LUCAS LEITE RODRIGUES - (OAB PA31180-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA.

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 019

PROCESSO 0803635-52.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

ADVOGADO CATARINA BEZERRA ALVES - (OAB PE29373-A)

PROCURADORIA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO AUTOPOSTO TAXISTAS STM LTDA

AGRAVADO DOMINGOS DOS SANTOS AMAZONAS JUNIOR

AGRAVADO LOURDINHA LOPES AMAZONAS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 020

PROCESSO 0809450-30.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ERALDO ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO LUANA THIERS DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)

ADVOGADO LUCAS PEREIRA MORAES - (OAB PA36265-A)

ADVOGADO JOELSON ARAUJO RODRIGUES - (OAB PA11474-A)

REPRESENTANTE ANA CLEA ARAUJO RODRIGUES

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELINE VIEIRA SABBA RODRIGUES

ADVOGADO GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

ADVOGADO JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

ADVOGADO FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)

ADVOGADO ALEXANDRE JORGE PIMENTA - (OAB PA26759-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 021

PROCESSO 0815519-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FATO SUPERVENIENTE AO TÉRMINO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE WAGNO DA SILVA GODOI

ADVOGADO ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR - (OAB PR20705-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 022

PROCESSO 0814921-27.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADRIANA COSTA SOUSA

AGRAVANTE JUCELI LOPES RAMOS

AGRAVANTE RENATA PINHEIRO MENEZES

AGRAVANTE ANA CARINA RODRIGUES PEREIRA

AGRAVANTE VALDIRENE DA SILVA LEITE

AGRAVANTE CLEOMILDES COSTA DA SILVA CHAVES

AGRAVANTE GLEYSE CARLA LEO PESSOA

AGRAVANTE FERNANDA RAMOS DA SILVA

AGRAVANTE ALDALETE DE JESUS COSTA SOUSA

ADVOGADO SAMEA DA SILVA BARBOSA - (OAB PA38328)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARNALDO SHOITHI SEKI

AGRAVADO CARLOS ALBERTO SEKI

AGRAVADO SANDRA AKIKO SEKI YANAGUIBASHI

AGRAVADO AKEMI SAWADA SEKI

ADVOGADO BERNARDO JOSE MENDES DE LIMA - (OAB PA18913-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 023

PROCESSO 0801020-55.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

ADVOGADO WILLIS JOSE RODRIGUES FILHO - (OAB SP336196)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 024

PROCESSO 0801902-17.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESOLUÇÃO DE CONFLITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RITA DE CASSIA FARIAS ALVES

ADVOGADO SAMUEL TAVARES RIBEIRO - (OAB PA34736-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA

ADVOGADO JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - (OAB SP163613-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 025

PROCESSO 0819020-40.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE REGINALDO ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO EVANDRO FARIAS LOPES - (OAB PA7013-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL DA COSTA FERRAO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 026

PROCESSO 0805940-72.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE FLAVIO LUIZ RABELO MANSOS NETO

ADVOGADO FABIANE SISO LEMOS - (OAB PA14861-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JESSICA ADRIENNE DA SILVA OMENA

ADVOGADO ROMULO PALHA ROSSAS NOVAES - (OAB PA19690-A)

ADVOGADO ALEXANDRE TADAHIRO SUDO - (OAB PA29302-A)

AGRAVADO ELIZIEL SOUZA DA SILVA

ADVOGADO ROMULO PALHA ROSSAS NOVAES - (OAB PA19690-A)

ADVOGADO ALEXANDRE TADAHIRO SUDO - (OAB PA29302-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 027

PROCESSO 0801848-51.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE JESSE COSTA FILHO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BELO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA - (OAB PA8201-S)

ADVOGADO MATHEUS FERNANDO RIVAROLA DE OLIVEIRA - (OAB PA24143-A)

ADVOGADO JULIANA DE ANDRADE LIMA - (OAB PA13894-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 028

PROCESSO 0809131-28.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO MIGUEL TAVARES BASTOS

ADVOGADO MARIA DEMIA FROTA DE AGUIAR - (OAB PA23214-A)

AGRAVADO GILMARA DE NAZARETH TAVARES BASTOS

ADVOGADO MARIA DEMIA FROTA DE AGUIAR - (OAB PA23214-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 029

PROCESSO 0801872-79.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ZAIRA ELISA FERREIRA SUAREZ

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO R W NEVES BASTOS

AGRAVADO HORIZONTE GESTAO DE CONSORCIOS LTDA

AGRAVADO BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 030

PROCESSO 0804489-12.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO ABDELNOR

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO MARTINS ABDELNOR - (OAB PA25965)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 031

PROCESSO 0805613-30.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SEGSATT SEGURANCA E SATELITE LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDIFICIO LIVERPOOL

ADVOGADO JOSIVALDO OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PA26884-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 032

PROCESSO 080

6042-94.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO RURAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NELDO BERNDT

ADVOGADO MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)

ADVOGADO BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

ADVOGADO MARIANA DE MELO SOUTO AZEVEDO MACHADO - (OAB PA31593-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO VITOR HONORATO RESENDE - (OAB MG128795-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 033

PROCESSO 0808145-74.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SAMIA ALICE DE JESUS COSTA

ADVOGADO LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

ADVOGADO RENATA AUGUSTA CARVALHO REZENDE - (OAB PA22574-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 034

PROCESSO 0810852-15.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MANUEL LUCAS OLIVEIRA DE AZEVEDO - (OAB PA28507-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE AUGUSTO MARTINS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 035

PROCESSO 0804055-23.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

ADVOGADO JEAN CARLOS ROVARIS - (OAB MT12113-A)

ADVOGADO ZILAUDIO LUIZ PEREIRA - (OAB MT4427-A)

PROCURADORIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALVES E FRANCA LTDA

PROCURADOR ELITON PIN BERGAMIM JUNIOR

ADVOGADO CAMILA SANTOS DE SOUZA - (OAB ES36377-A)

AGRAVADO LEANDRO DE SOUZA ALVES

PROCURADOR ELITON PIN BERGAMIM JUNIOR

ADVOGADO CAMILA SANTOS DE SOUZA - (OAB ES36377-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 036

PROCESSO 0807025-93.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. D. J. G. B.

ADVOGADO THAIS KAMILLE SARMENTO BOTELHO - (OAB PA28975-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO M. R. M. D. S.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 037

PROCESSO 0803615-27.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE LEANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADO RENATA KELLY MORAES DA SILVA SOUZA - (OAB PA33436)

ADVOGADO LUCAS MARTINS VASQUES RAMOS - (OAB PA32407-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WITINEY CERQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO YURI FERREIRA MACIEL - (OAB PA25777-A)

ADVOGADO INGRIDE JARINA VIEIRA DA SILVA - (OAB PA36437-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 038

PROCESSO 0819721-98.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

ADVOGADO STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA - (OAB PR53612-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PORTAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO - (OAB SP146360-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 039

PROCESSO 0802338-73.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE AURORA SPANNER DE LIZ FREITAS

REPRESENTANTE CAROLINA SPANNER GUIMARAES

ADVOGADO ALEXANDRA TATIANA MORESCHI DE ALBUQUERQUE - (OAB DF29645)

ADVOGADO FABRICIO REIS FONSECA - (OAB DF36916)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 040

PROCESSO 0820906-74.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BALBI E FARIAS LTDA - EPP

ADVOGADO ADAIL BATISTA LIMA - (OAB TO8111-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RMB MANGANES LTDA - EPP

ADVOGADO FERNANDO ALVES RODRIGUES - (OAB MG132374-A)

ADVOGADO MOISES ALMEIDA BARBOSA - (OAB MG114148-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 041

PROCESSO 0817370-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BLOQUEIO DE MATRÍCULA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUIZ VICENTE TRAMONTIN

ADVOGADO CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

ADVOGADO ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO - (OAB PA4906)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELY SALIM KHAYAT

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

ADVOGADO VLADIA BRASIL COSTA - (OAB PA18812-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 042

PROCESSO 0814020-59.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO CRISTIANA FRANCA CASTRO BAUER - (OAB SP250611-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO HERBERT MATOS PAULINO

ADVOGADO DAYANE SENA DOS SANTOS - (OAB PA29597-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 043

PROCESSO 0812041-28.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAEL BARBOSA LOPES

ADVOGADO BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA - (OAB PA14622-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULA NAZARE CARDOSO DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 044

PROCESSO 0805974-81.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSIVALDO FERREIRA MORAES MARCIEL

ADVOGADO ETIENNE DA SILVA COSTEIRA - (OAB PA26696-A)

ADVOGADO ARIANE ALENCAR DE LEMOS - (OAB PA20484-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDERSON PANTOJA BATISTA

PROCURADOR LUCIANE PANTOJA BATISTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 045

PROCESSO 0807848-67.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO GUILHERME SOZINHO DIAS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 046

PROCESSO 0819458-66.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** JALDIANE DE SOUSA MONTEIRO**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 047**PROCESSO** 0802049-43.2025.8.14.0000**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**ASSUNTO PRINCIPAL** LIMINAR**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**RELATOR(A)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****AGRAVANTE** UNIMED NACIONAL - COOPERATIVA CENTRAL**ADVOGADO** ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE16983-A)**POLO PASSIVO****AGRAVADO** HYAGO LIMA MODESTO**AGRAVADO** ERINEUDA DA COSTA LIMA**ADVOGADO** LUCAS RODRIGUES REGO - (OAB MA29408)**ADVOGADO** NATTALLY LEAO DE SALES LIMA - (OAB TO12.246)**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 048

PROCESSO 0808703-51.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE M M COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FALCON VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

ADVOGADO MANOEL PEDRO PAES DA COSTA - (OAB PA3499-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 049

PROCESSO 0002544-86.2018.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

REPRESENTANTE MARIA LUZIA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO RENAN DA COSTA FREITAS - (OAB PA528-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 050

PROCESSO 0803387-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSANA SOUZA DO NASCIMENTO

AGRAVANTE CASSIANO SILVA ARAUJO

AGRAVANTE REPRESENTACAO, EMPREITEIRA E CONSTRUCAO SITA LTDA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA7655-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

AGRAVADO RUTH DE BARROS SITA

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

ADVOGADO LUIZ FERNANDO MANENTE LAZERIS - (OAB PA12800-A)

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO LUIZ PEREIRA LAZERIS - (OAB PA2767)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO RODRIGUES DAL PONTE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 051

PROCESSO 0808153-85.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANDRE DE BARROS SITA

ADVOGADO MARCUS VINICIUS SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA - (OAB PA7655-A)

ADVOGADO ALBINO DE MELO MACHADO - (OAB PA28004-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO HELIANE NUNES PIZA - (OAB PA15086-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 052

PROCESSO 0802087-55.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARINA LOPES FERREIRA NETA

ADVOGADO MARCOS DA SILVA VELLOZA - (OAB SP366562)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 053

PROCESSO 0807175-11.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ODETE FERNANDES DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de

Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 054

PROCESSO 0800873-29.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDSON DO CARMO BRITO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 055

PROCESSO 0814697-55.2025.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE FENIX VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO ERICK ROMMEL GOMES COTA - (OAB PA13881-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 056

PROCESSO 0813026-31.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROSEANE DA SILVA FARIAS

ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA - (OAB PA23194-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego seguimento

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 057

PROCESSO 0818216-72.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

AUTORIDADE HERLANDO LOBATO NOGUEIRA

ADVOGADO PETER MATEUS DE FARIAS RIBEIRO - (OAB AM11063)

ADVOGADO LUMA VIEIRA MARQUEZ - (OAB AM10959-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BANCO DA AMAZONIA SA

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 058

PROCESSO 0008085-22.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEBORA MORAES GOMES

ADVOGADO FABIO TAVARES DE JESUS - (OAB PA9777-A)

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 059

PROCESSO 0856956-79.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DANIELLA DA SILVA DUARTE GONCALVES

ADVOGADO MARIO JOSE DE MIRANDA FILHO - (OAB PA19235-A)

APELANTE CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

POLO PASSIVO

APELADO CAIXA SEGURADORA S/A

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)

APELADO DANIELLA DA SILVA DUARTE GONCALVES

ADVOGADO MARIO JOSE DE MIRANDA FILHO - (OAB PA19235-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 060

PROCESSO 0800606-05.2020.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A.

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

APELANTE EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DIONISON DE SOUZA

ADVOGADO JONAS OLIVEIRA CARDOSO - (OAB SP335084-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 061

PROCESSO 0024765-48.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATRASO NA ENTREGA DO IMÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO INOCENCIO DE SOUSA GORAYEB

APELADO MARIA DE FATIMA LEITE GORAYEB

ADVOGADO GUILHERMO AITA - (OAB PA21276-A)

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 062

PROCESSO 0022438-33.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE TATIANE MILLER DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO MAYCO AMORIM - (OAB PA23547-A)

ADVOGADO ADRIANO FIUZA DA CRUZ - (OAB PA23764-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDIO ANTONIO FIGUEIREDO REIS

ADVOGADO DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO - (OAB PA21296-A)

ADVOGADO MANUELA MOUTINHO CAVALCANTE - (OAB PA25036-A)

ADVOGADO YAN MAIA AUAD - (OAB PA21626-A)

ADVOGADO REYNALDO JORGE CALICE AUAD - (OAB PA12591-A)

APELADO SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO ALISSON IURI FREITAS AIRES - (OAB PA19038-A)

ADVOGADO MARIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA - (OAB CE8667-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM 063

PROCESSO 0023937-52.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO AMARAL OSORIO

APELANTE JOAO RODRIGUES OSORIO

APELANTE CREMILDA CELIA DO AMARAL OSORIO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WALTAIR MOTA

ADVOGADO THIAGO COLLARES PALMEIRA - (OAB PA11730-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 064

PROCESSO 0004725-76.2013.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**ADVOGADO** FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**POLO PASSIVO****APELADO** UNIVERSAL PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**ADVOGADO** WALERIA MACEDO ZAGO DIAS - (OAB MT20733-A)**ADVOGADO** WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes**ORDEM** 065**PROCESSO** 0009090-55.2017.8.14.0136**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES**RELATOR(A)** RICARDO FERREIRA NUNES**POLO ATIVO****APELANTE** MARIA DAS GRACAS FAGUNDES**ADVOGADO** FERNANDO LUIZ GONCALVES - (OAB PA20872-A)**POLO PASSIVO****APELADO** BANCO SAFRA S A**ADVOGADO** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)**ADVOGADO** LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571)**ADVOGADO** GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)**ADVOGADO** MATHEUS SOUBHIA SANCHES - (OAB SP344816)**ADVOGADO** MATHEUS REBELO GIROTTO - (OAB PA24925-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 066

PROCESSO 0801977-56.2021.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

APELADO ELIETE COSTA DE SOUZA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 067

PROCESSO 0009642-10.2017.8.14.0010

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE IVANETE DO SOCORRO CHAVES DA SILVA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 068

PROCESSO 0008048-09.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FREGONA IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO TAMIRES VASCONCELOS TAVARES - (OAB PA23283-A)

ADVOGADO GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

ADVOGADO SUSE KELLY DA SILVA NOVAES - (OAB PA19984-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO SEMARI AKOQUATI FRANCA COSTA - (OAB PA12232-A)

ADVOGADO FABIO FURTADO MAUES DE FARIA - (OAB PA27706-A)

POLO PASSIVO

APELADO VITOR FERREIRA

ADVOGADO LIENE LIARTE LOPES - (OAB PA18773)

ADVOGADO LUIVAN OLIVEIRA LOPES - (OAB PA3032-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 069

PROCESSO 0001178-62.2011.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

POLO PASSIVO

APELADO GERIVALDO VASCONCELOS

ADVOGADO EDIVALDO KIHARA ANTEVERE - (OAB RO9317-A)

ADVOGADO BRUNO CARDOSO NOGUEIRA - (OAB PA28249-A)

ADVOGADO ANTONIO BOVE FILHO - (OAB PA10562-A)

ADVOGADO CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 070

PROCESSO 0001728-02.2009.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ABGAIR SEVERINO OLIVEIRA

APELADO RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 071

PROCESSO 0001691-60.2012.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDOMIRO RODRIGUES RABELO

ADVOGADO AMILTON FARIAS SANTOS - (OAB PA16877-A)

ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES - (OAB PA16396-A)

POLO PASSIVO

APELADO DONATO DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO JOSE CLAUDIO GALATE MORAES - (OAB PA6373-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM 072

PROCESSO 0007976-91.2016.8.14.0047

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE FLAVIA FRANCO CHAVES

APELANTE RONALDO CARLOS BARBOSA

ADVOGADO JULIANA FRANCO BARBOSA - (OAB GO64698-A)

ADVOGADO LEONARDO DE CASTRO VOLPE - (OAB TO5007-A)

ADVOGADO JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB TO1317-A)

POLO PASSIVO

APELADO MORRO VERDE PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 073

PROCESSO 0890943-67.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE RENATO DOS SANTOS SANTIAGO

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 074

PROCESSO 0805096-19.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE ANTONIO CARVALHO BARBOZA

ADVOGADO ANA CAROLINA SANTOS SIMOES - (OAB SP427683-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 075

PROCESSO 0000119-20.2012.8.14.0116

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL | ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE DANISTUR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - EPP

ADVOGADO RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDA LIMA VIEIRA

APELADO GILBERTO FERNANDES VIEIRA

APELADO KASSIO GABUS LIMA MELO

APELADO GEANNY LIMA VIEIRA

ADVOGADO WEDER COUTINHO FERREIRA - (OAB PA14699-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 076

PROCESSO 0856601-98.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SIDNEY MANOEL DE SOUZA BARROS JUNIOR

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 077

PROCESSO 0800745-05.2023.8.14.0121

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ZILMAR SOUSA

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 078

PROCESSO 0815110-19.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE REDE ENERGIA S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO RICARDO MARTINS AMORIM - (OAB SP216762-A)

ADVOGADO BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO - (OAB SP302578-S)

APELANTE ENERGISA S/A

ADVOGADO RICARDO MARTINS AMORIM - (OAB SP216762-A)

ADVOGADO BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO - (OAB SP302578-S)

ADVOGADO ELIAS JORGE HABER FEIJO - (OAB SP330709)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO RENATA CAMPOS Y CAMPOS - (OAB SP290337-A)

ADVOGADO ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436-A)

ADVOGADO JONATHAN CAMILO SARAGOSSA - (OAB SP256967-A)

APELADO EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO RENATA CAMPOS Y CAMPOS - (OAB SP290337-A)

ADVOGADO ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436-A)

ADVOGADO JONATHAN CAMILO SARAGOSSA - (OAB SP256967-A)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS GESTA MELO FILHO - (OAB PA21894-A)

ADVOGADO MARCOS JHONATA BARBOSA OLIVEIRA - (OAB PA31137-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ADVOGADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)

ASSISTENTE MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

ASSISTENTE BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 079

PROCESSO 0816549-63.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE HELENA MARIA RABELO SERIQUE

ADVOGADO ODILON CAETANO SILVA JUNIOR - (OAB PA26026-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 080

PROCESSO 0806222-88.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AURINETE PEREIRA CARNEIRO

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 081

PROCESSO 0903151-49.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE FRANCIOLGA DA CONCEICAO PINHEIRO

ADVOGADO ANDERSON RUI FONTEL DE OLIVEIRA - (OAB PA32534-A)

ADVOGADO DIEGO CARVALHO FERREIRA - (OAB PA32378-A)

ADVOGADO MARINA PINHEIRO PINTO - (OAB PA27005-A)

ADVOGADO ELIANE BELEM PINHEIRO - (OAB PA6382-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 082

PROCESSO 0904583-06.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CICERO SOARES DO NASCIMENTO

ADVOGADO YASMIN HELENA ALMEIDA DE SOUZA - (OAB PA36411-A)

ADVOGADO GISLAINE SALES DO NASCIMENTO - (OAB PA24799-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 083

PROCESSO 0891792-05.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BPN BRASIL S.A

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARLI DAS NEVES BARATA

ADVOGADO JADE LOPES SILVA - (OAB PA32884-A)

ADVOGADO NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)

ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 084

PROCESSO 0800027-42.2025.8.14.0087

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO RIBEIRO

ADVOGADO MARIA DAS MERCES SERRAO MENDES - (OAB PA16530-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 085

PROCESSO 0815016-15.2019.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO RAQUEL BENTES CORREA - (OAB PA12955-A)

ADVOGADO ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA6218-A)

POLO PASSIVO

APELADO LASMIE CAVALCANTI RIBEIRO

APELADO MARTA MARIA DOS SANTOS LOPES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 086

PROCESSO 0803962-54.2021.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE WILLIAMS DE OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA31940-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

APELANTE MAX BASTOS

APELANTE DENISE MARIA BASTOS LIMA

APELANTE ALMIR TAVARES LIMA FILHO

APELANTE MILENE MARIA BASTOS LIMA

APELANTE ADRIANA MARIA BASTOS LIMA

APELANTE HELOISA HELENA MACEDO LIMA

APELANTE ESPÓLIO DE MARCELO BASTOS LIMA

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAX BASTOS

APELADO DENISE MARIA BASTOS LIMA

APELADO ALMIR TAVARES LIMA FILHO

APELADO MILENE MARIA BASTOS LIMA

APELADO ADRIANA MARIA BASTOS LIMA

APELADO HELOISA HELENA MACEDO LIMA

APELADO ESPÓLIO DE MARCELO BASTOS LIMA

ADVOGADO SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS - (OAB PA12764-A)

APELADO JOSE WILLIAMS DE OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA32924-E)

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA31940-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 087

PROCESSO 0801353-23.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA SILVA ALVES

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 088

PROCESSO 0905467-35.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE D. L. H. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. L. H. P.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 089

PROCESSO 0005931-91.2018.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE CONCEIÇÃO BARROS DO NASCIMENTO

ADVOGADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA22273-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 090

PROCESSO 0003906-40.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA OZENI BEZERRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 091

PROCESSO 0089851-05.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SUPERMERCADOS E SUPERCENTER NAZARE

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CONJUNTO ORLANDO LOBATO

ADVOGADO ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA - (OAB PA37338-A)

ADVOGADO BRUNO LEANDRO VALENTE DA SILVA - (OAB PA14622-A)

ADVOGADO JURANDIR JUNIOR VALENTE DA CRUZ - (OAB PA16883-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 092

PROCESSO 0800994-44.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO - (OAB MG108504-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO R B COMERCIO LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 093

PROCESSO 0802462-46.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARIA AMALIA DA SILVA

ADVOGADO RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 094

PROCESSO 0801783-36.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO A. ARAUJO MENDES

APELADO MIGUEL DOS SANTOS FERRAZ

APELADO CREUZA MARIA SILVA FERRAZ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa.

Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 095

PROCESSO 0037315-80.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SOCIEDADE ANONIMA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO DARLEI JUNHO MENEZES DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 096

PROCESSO 0800303-57.2024.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE VINICIUS DOMINGUES BORBA

ADVOGADO VINICIUS DOMINGUES BORBA - (OAB PA13895-B)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO FERNANDO DENIS MARTINS - (OAB SP182424-A)

ADVOGADO BRUNO MATSUBARA FERREIRA - (OAB SP360683-A)

ADVOGADO WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 097

PROCESSO 0803438-86.2021.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTRAVIO DE BAGAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CAROLINA MACEDO CARDOSO

APELANTE LUCAS DAVI MACEDO VALENTE

APELANTE CLODOMIRO DORCELINO MACEDO

APELANTE CILEIA CORREA MACEDO

APELANTE CELIA CORREA DE MACEDO

ADVOGADO CILEIA CORREA MACEDO - (OAB PA19837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ARAPARI NAVEGACAO LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 098

PROCESSO 0834657-40.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PAULO ROBERTO SILVA FARIAS

APELANTE HERDJANIA VERAS DE LIMA

ADVOGADO MILSON ABRONHERO DE BARROS - (OAB PA20463-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 099

PROCESSO 0005851-75.2013.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE NILZA MARIA SANTIAGO MESQUITA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 100

PROCESSO 0836931-06.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INADIMPLEMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA BEZERRA 77613732215

ADVOGADO FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA BEZERRA

ADVOGADO FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO - (OAB PA22495-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRMAOS TEIXEIRA LTDA

ADVOGADO GERSON TEIXEIRA PERES - (OAB PA38064-A)

ADVOGADO MIGUEL GOMES DE AZEVEDO - (OAB PA24985-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 101

PROCESSO 0851974-85.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

ADVOGADO MIRELLA PARADA NOGUEIRA SANTOS - (OAB MA4915)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RENATA MIRANDA TRINDADE

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 102

PROCESSO 0849148-47.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOYCE SILVA DA SILVA

ADVOGADO LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL - (OAB RJ245274-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-S)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 103

PROCESSO 0001514-24.2010.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)

ADVOGADO LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU MERLIN - (OAB PA10327-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARILENE ARISTIDES DA SILVA

APELADO ANTONIO VIEIRA GOMES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 104

PROCESSO 0800552-51.2020.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARCILEIA SANTOS DA MATA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NATANAEL DA SILVA ALMEIDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 105

PROCESSO 0800923-93.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE CLAUDIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 106

PROCESSO 0909472-66.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ERLON EDUARDO CORDEIRO MODESTO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - (OAB SP94243-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 107

PROCESSO 0807712-19.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEPÓSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

ADVOGADO YURI CAETANO DE VASCONCELOS - (OAB SP356596-A)

ADVOGADO VIVIANE DE OLIVEIRA PESSANHA KLOPER - (OAB RJ201249-A)

ADVOGADO MARCELO NOVAES BELMONT - (OAB RJ141642-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIDA TEIXEIRA A DA SILVA

ADVOGADO JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE - (OAB PA9152-A)

ADVOGADO ANA SHIRLEY GOMES RENTE - (OAB PA12412-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 108

PROCESSO 0016149-26.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVENTÁRIO E PARTILHA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAFAEL CANTHE PANDOLFO

ADVOGADO JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA25083-A)

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO MARTINS PANDOLFO

APELADO MARIA JOSE CANTHE PANDOLFO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO NICOLAU CANTHE PANDOLFO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 109

PROCESSO 0868373-24.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JAIME DA SILVA BARBOSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 110

PROCESSO 0036687-57.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE QUANTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

ADVOGADO PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO - (OAB PA10676-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CARLOS MAGALHAES LOURENCO DOS SANTOS

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

ADVOGADO THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA - (OAB PA3574-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 111

PROCESSO 0585690-84.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ERMELINDA CONCEICAO DA COSTA PAES E SILVA

ADVOGADO JACQUELINE DA COSTA PAES E SILVA - (OAB PA12839-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 112

PROCESSO 0008354-32.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROSSI RESIDENCIAL SA

ADVOGADO KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO RAPHAELA BATISTA DE OLIVEIRA - (OAB AM9169-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDREI CONDE CASTELO BRANCO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO TATIANE BOTELHO LISBOA - (OAB PA17545-A)

ADVOGADO PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 113

PROCESSO 0800831-88.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO

APELADO REGIANE FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO RAFAEL MATOS GOBIRA - (OAB MG124976-A)

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 114

PROCESSO 0842428-98.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CELIMAR RIBEIRO NAZARENO

ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

POLO PASSIVO

APELADO LOJAS RENNER S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 115

PROCESSO 0862960-59.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

ADVOGADO HELDER MASSAAKI KANAMARU - (OAB PA111887-A)

PROCURADORIA ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 116

PROCESSO 0802411-91.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TAINA CASTRO SILVA

ADVOGADO CAYO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA16949-A)

POLO PASSIVO

APELADO JAISON DE AGUIAR LIMA

APELADO FABRICIA DA CUNHA XIMENES

APELADO MARIA CARDOSO DA SILVA

APELADO JOAQUIM CRISTOVAO PINTO VIEIRA

APELADO ALDORA EROTILDE GUIMARAES DE SOUSA

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 117

PROCESSO 0804859-15.2021.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TALITA TRAVASSOS FERNANDES

ADVOGADO FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 118

PROCESSO 0806575-43.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLAEELSON MACIEL DE CARVALHO

APELANTE CLAUDEMIR DE MOURA SANTANA

APELANTE CLAUDIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE CLAUDIANE CONCEICAO DA SILVA

APELANTE CLAUDILENE CONCEICAO DA SILVA

APELANTE CLAUDIO DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE CLEDSON LUIZ DE LIMA ALVES

APELANTE CLEONICE BENAION LIMA

APELANTE CLEUVANDIRA PENA TAVARES

APELANTE CRISTIANE CARDOSO LIMA

APELANTE CRISTIANE COUTINHO PEREIRA

APELANTE CRISTINO RODRIGUES DA GAMA

APELANTE CRISTOVAO PAIXAO DA FONSECA

APELANTE DACIRENE COSTA DOS SANTOS

APELANTE DALVA ROSA PENA PAIVA

APELANTE DALVANIRA BARBOSA

APELANTE DANIEL LOBATO CARDOSO

APELANTE DANIEL ROCHA BARBOSA

APELANTE DARLINDO FELIX PANTOJA

APELANTE DAYANE DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO

APELANTE DAZILDA PEREIRA DE ARAUJO

APELANTE DENILSON SILVA DE SOUZA

APELANTE DEOCLIDES NASCIMENTO DA SILVA

APELANTE DEUZA LIMA DA SILVA

APELANTE DEUZARINA BRAGA DOS SANTOS

APELANTE DEVISON LIMA SERRA

APELANTE DILCILENE DOS SANTOS PORTILHO

APELANTE DINAEL DOS SANTOS RAMOS

APELANTE DINAEL SOUZA PANTOJA

APELANTE DINELMA DE LIMA MOURAO

APELANTE DIVA FREITAS DOS SANTOS

APELANTE DOMINGAS SOUZA DA FONSECA

APELANTE DOMINGOS DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA

APELANTE DOMINGOS EDICARLOS DOS SANTOS PORTILHO

APELANTE DONATILA DE LIMA RODRIGUES

APELANTE DORALICE ALBUQUERQUE CARDOSO

APELANTE DORINALDO FERREIRA DA SILVA

APELANTE DULCICLEIA TRINDADE FERNANDES

APELANTE EDILSON DE JESUS LACERDA

APELANTE EDIMILSON ARAUJO GOMES

APELANTE EDINAELSON MANOEL DE SOUZA

APELANTE EDINALDO BENTES VIEIRA

APELANTE EDINALVA BENTES VIEIRA

APELANTE EDINOVALDO SERRA MARTINS

APELANTE EDIRSOVALDO DOS SANTOS

APELANTE EDIVALDO ALHO AMARAL

APELANTE EDIVAN DE LIMA MOURAO

APELANTE EDIVAN MAGALHAES DOS SANTOS

APELANTE EDIVAN OLIVEIRA BATISTA

APELANTE EDNILSON DE OLIVEIRA BRILHANTE

APELANTE EDNA MARIA BARBOSA DE SOUZA

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA DA SILVA

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA GONCALVES

APELANTE EDNA MARIA FERREIRA MEDEIROS

APELANTE EDNALDO RODRIGUES CARVALHO

APELANTE EDNELSON MANOEL DE SOUZA

APELANTE EDONYS DE SOUZA VIANA

APELANTE ELAETE CORREA NUNES

APELANTE ELENE DO SOCORRO MATIAS PASTANA

APELANTE ELIANA MALAQUIAS NOGUEIRA

APELANTE ELIAS POMBO BRILHANTE

APELANTE ELIETH DUARTE DE SOUZA

APELANTE ELIMILSON ROLINA ALMEIDA

APELANTE ELIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

APELANTE ELMA MOREIRA SERRAO

APELANTE ELSON FRANCA DA GAMA

APELANTE ELZA MARIA FERREIRA MARQUES

APELANTE EMANOEL ARAUJO DE SOUZA

APELANTE ENEDINA FERREIRA DE LIMA

APELANTE ENILSON FERREIRA E FERREIRA

APELANTE ERIVALDO ALMEIDA DAS NEVES

APELANTE ESTEVAO ANGELO DAS GRACAS PARA

APELANTE EUCLIDES RODRIGUES MORAES

APELANTE EUNICE PEREIRA DA SILVA

APELANTE EURICO VEIGA DE SOUZA

APELANTE EVANDO DOS SANTOS DE ARAGAO

APELANTE EVANDRO PANTOJA DOS SANTOS

APELANTE EZEQUIEL GAMA FERNANDES

APELANTE FABIO JUNIOR DE ALMEIDA CARVALHO

APELANTE FERNANDO ALVES DA SILVA

APELANTE FERNANDO MATIAS DE ARAUJO

APELANTE FLAVIANO PAULO BRAGA DE FREITAS

APELANTE FRANCIDALVA DOS SANTOS NASCIMENTO

APELANTE FRANCIDALVA OLIVEIRA BRAGA

APELANTE FRANCIEL DOS SANTOS CARDOSO

APELANTE FRANCILEIA LACERDA DE CARVALHO

APELANTE FRANCINEUZA DOS REIS LOBATO

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES BORGES

APELANTE FRANCISCO DE LIMA PANTOJA

APELANTE FRANCISCO DOS SANTOS SILVA

APELANTE FRANCISCO GONCALVES BARBOSA

APELANTE FRANCISCO MARTINS DA SILVA

APELANTE FRANCISCO SILVA ALMEIDA NETO

APELANTE GEANDRA DUTRA NOGUEIRA

APELANTE GEISE DE SOUZA GOMES

APELANTE GENIVAL DOS SANTOS PUREZA

APELANTE GEOVANI COSTA DA SILVA

APELANTE GERALDO RAMOS BATISTA

APELANTE JERONIMO DOS SANTOS COELHO

APELANTE GERSON BARBOSA MALAQUIAS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO THIAGO REIS CORAL - (OAB PA18733-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 119

PROCESSO 0013006-75.2012.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIO HENRIQUE PINTO MARQUES

ADVOGADO PAULO CESAR CAMPOS DAS NEVES - (OAB PA13995-A)

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA - (OAB PA5441-A)

POLO PASSIVO

APELADO JORGE FURTADO FIGUEIRO

ADVOGADO FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR - (OAB PA12793-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 120

PROCESSO 0800250-71.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPESAS CONDOMINIAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO ED.TULLIPAS

ADVOGADO DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770)

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE SENA FILHO - (OAB PA7373-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 121

PROCESSO 0062393-76.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CONDOMINIO DO EDIFICIO CLAUDIO CHAVES

ADVOGADO MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO LEONIDAS GONCALVES DE ALCANTARA - (OAB PA4854-A)

ADVOGADO JOSE MARIA RODRIGUES ALVES JUNIOR - (OAB PA11710-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 122

PROCESSO 0800471-25.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUIS ANTONIO RODRIGUES TORRES

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANTANDER SEGUROS S/A

ADVOGADO FABIO INTASQUI - (OAB SP350953-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 123

PROCESSO 0623673-20.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LONDRES INCORPORADORA LTDA

APELANTE PDG CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEUSA DA SILVA CORDOVIL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 124

PROCESSO 0800887-84.2021.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CANUTA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO CANUTA FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 125

PROCESSO 0823564-15.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO PAULO LEONARDO SOARES ROCHA - (OAB BA15662-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

POLO PASSIVO

APELADO JACINTA GAMA DOS SANTOS

ADVOGADO YSLANNY KAROLINY SAMPAIO FERREIRA - (OAB PA39077-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 126

PROCESSO 0823565-97.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JACINTA GAMA DOS SANTOS

ADVOGADO YSLANNY KAROLINY SAMPAIO FERREIRA - (OAB PA39077-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

APELANTE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO PAULO LEONARDO SOARES ROCHA - (OAB BA15662-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO PAULO LEONARDO SOARES ROCHA - (OAB BA15662-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

APELADO JACINTA GAMA DOS SANTOS

ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO YSLANNY KAROLINY SAMPAIO FERREIRA - (OAB PA39077-A)

Voto: Julgo prejudicado

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 127

PROCESSO 0801505-51.2022.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ALVES LEITAO

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 128

PROCESSO 0011587-20.2012.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO VICTOR HUGO VENTURA DA SILVA

APELADO ELLEN CRISTINE MALCHER VENTURA DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 129

PROCESSO 0813315-65.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE L. A. O. T.

APELANTE J. L. D. S. O. T.

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

APELADO J. L. D. S. O. T.

APELADO L. A. O. T.

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 130

PROCESSO 0008370-85.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE E. M.

ADVOGADO FABIO KIKUTHI FELIX - (OAB PR45510-A)

POLO PASSIVO

APELADO R. M. F. C.

ADVOGADO PEDRO MARTINS DOS SANTOS - (OAB PA14548-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 131

PROCESSO 0800444-52.2024.8.14.0144

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA ROSARIO DOS REIS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 132

PROCESSO 0801528-25.2022.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

APELADO SELVINO ROSA

ADVOGADO DANIEL ROSA DA SILVA - (OAB PA35762-A)

ADVOGADO SAMUEL OLIVEIRA GOMES - (OAB PA34491-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 133

PROCESSO 0895841-89.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLARA TAVARES PINTO

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO MARIA CLARA TAVARES PINTO

ADVOGADO GUSTAVO ROCHA SALVADOR - (OAB PA37158-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 134

PROCESSO 0844875-25.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELZA GOMES PEDREIRO

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 135

PROCESSO 0908022-25.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MEIRE MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 136

PROCESSO 0801097-57.2023.8.14.0025

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO GALDINO DA CONCEICAO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 137

PROCESSO 0803337-71.2024.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ADALGISA DE JESUS ROSA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

ADVOGADO LEANDRO CHRISTOVAM DE OLIVEIRA - (OAB ES33083-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 138

PROCESSO 0813542-98.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DE SOUSA ARAUJO

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 139

PROCESSO 0800633-21.2023.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRE SENADO MARTINS

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 140

PROCESSO 0800659-19.2023.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EZEQUIAS MALCHER MONTEIRO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 141

PROCESSO 0910584-07.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE GAIA DA COSTA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 142

PROCESSO 0800040-49.2024.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DUVIRGEM DE ALMEIDA

ADVOGADO TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO GLAUCO GOMES MADUREIRA - (OAB SP188483-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 143

PROCESSO 0800437-41.2024.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSINATURA BÁSICA MENSAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI - (OAB SC15909-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 144

PROCESSO 0006100-75.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE OZENIR LIMA DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 145

PROCESSO 0807411-37.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LIMA PEREIRA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 146

PROCESSO 0073440-81.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

POLO PASSIVO

APELADO FABIO MARCELO OLIVEIRA REIS

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 147

PROCESSO 0036936-37.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTENCIA À SAÚDE

ADVOGADO ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS

ADVOGADO LUIZ ANTONIO FERREIRA MARTINS JUNIOR - (OAB PA22884-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 148

PROCESSO 0807320-86.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLARO S.A

ADVOGADO JOSE HENRIQUE CANCADO GONÇALVES - (OAB MG57680-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

APELADO MAYAN LUIS NASCIMENTO GALVAO

ADVOGADO MAYARA BENICIO GALVAO CREMA - (OAB TO4943-B-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 149

PROCESSO 0004948-71.2017.8.14.0115

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

ADVOGADO JEAN CARLOS ROVARIS - (OAB MT12113-A)

PROCURADORIA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

POLO PASSIVO**APELADO** TEREZINHA LENBECK DOS SANTOS**APELADO** T. LENBECK DOS SANTOS**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 150**PROCESSO** 0857264-76.2022.8.14.0301**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** PRÁTICAS ABUSIVAS**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****APELANTE** LUCAS DE SIQUEIRA MENDES BARBALHO**ADVOGADO** MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**POLO PASSIVO****APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**APELADO** LUCAS DE SIQUEIRA MENDES BARBALHO**ADVOGADO** MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS - (OAB PA17617-A)**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 151

PROCESSO 0801531-82.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MOISES GOMES SOUSA

ADVOGADO NILSON HUNGRIA - (OAB GO25822-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 152

PROCESSO 0803780-97.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO MAURICIO PEREIRA DE LIMA - (OAB PA10219-A)

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA - (OAB PA16354-A)

ADVOGADO HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO ELIETE SANTANA MATOS - (OAB CE10423-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

POLO PASSIVO

APELADO WALPE DO NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO MAURICIO CEDENIR DE LIMA - (OAB PI5142-A)

ADVOGADO MAICON CRISTIANO DE LIMA - (OAB PI13135-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 153

PROCESSO 0802448-66.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LEIDIANE GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO LEIDIANE GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 154

PROCESSO 0800072-63.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ALEX SANTOS DE CERQUEIRA

ADVOGADO DELSON CECILIO DE SOUZA JUNIOR - (OAB GO57513-A)

POLO PASSIVO

APELADO REGINALDO PRADO DA SILVA

ADVOGADO OLGANETE DOS ANJOS MOREIRA - (OAB PA21814-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 155

PROCESSO 0808928-48.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARCILENE CARDOSO DA CUNHA

ADVOGADO LOHANNY LOUISE VIANA GOMES DA SILVA - (OAB TO10693-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO AUZENI PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22056)

APELADO PEDRO HUGO DUTRA MATOS

ADVOGADO AUZENI PEREIRA DA SILVA - (OAB PA22056)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 156

PROCESSO 0001174-25.2012.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO ARTUR REIS PEIXOTO

ADVOGADO ANDRE HENRIQUE GOMES DA FONSECA - (OAB PE25584-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 157

PROCESSO 0031348-88.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CRISTINA BORDALO DA CONCEICAO DE SOUZA

ADVOGADO GISLAINE SALES DO NASCIMENTO - (OAB PA24799-A)

ADVOGADO ADRIANO GUALTIERO TONETTI - (OAB PA17288-A)

ADVOGADO RAFAEL AIRES DA SILVA COSTA - (OAB PA25751-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 158

PROCESSO 0013252-29.2017.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FACULDADE DOS CARAJAS LTDA - ME

ADVOGADO KASSIA RIQUE DE OLIVEIRA SHERRING - (OAB PA31470-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 159

PROCESSO 0810423-32.2023.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JADSON SANTANA DA SILVA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 160

PROCESSO 0803319-96.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO MORAL / MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA DOS SANTOS E SILVA DUARTE

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB PA21148-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO LUCIANA DOS SANTOS E SILVA DUARTE

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 161

PROCESSO 0851785-34.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO SOUZA GOUVEIA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

ADVOGADO LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB AM5109-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 162

PROCESSO 0818975-79.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CHRISTOPHE HENRIQUE DE AZEVEDO DA COSTA

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

APELANTE DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770)

APELANTE RENAULT DO BRASIL S.A

ADVOGADO ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PR44016-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO MAX AGUIAR JARDIM - (OAB PA10812-A)

PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.

APELADO REPARE AUTO COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

APELADO DIAMANTINO & CIA LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770)

APELADO RENAULT DO BRASIL S.A

ADVOGADO ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PR44016-A)

APELADO CHRISTOPHE HENRIQUE DE AZEVEDO DA COSTA

ADVOGADO JORGE ANDRE DIAS AFLALO PEREIRA - (OAB PA14848-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PRICILA FERREIRA DE LUNA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 163

PROCESSO 0865111-32.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO HENRIQUE MORAES GUALBERTO DIAS

APELANTE TERCILENE DE NAZARE BARRADAS MORAES

ADVOGADO HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA - (OAB PA5465-A)

POLO PASSIVO

APELADO HENRIQUE BERNARDINO GUALBERTO DIAS

ADVOGADO FRANCY ROSA LEAL MENDES DA SILVA - (OAB PA7041-A)

ADVOGADO MARIA CLARA SARUBBY NASSAR - (OAB PA3817-A)

ADVOGADO ANGELO BRAZ FERREIRA DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA34328-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 164

PROCESSO 0829438-80.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE COLEGIO MODERNO S/S LTDA

ADVOGADO ANA VICTORIA MENDES DA COSTA - (OAB PA28626-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 165

PROCESSO 0801800-86.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DANIELE NASCIMENTO GOMES

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 166

PROCESSO 0803632-57.2022.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SAFIRA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELADO SAFIRA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO FABIO MOLEIRO FRANCI - (OAB SP370252-A)

ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA - (OAB PA13253-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 167

PROCESSO 0803421-48.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

RECORRENTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MARIA NEIDE NETO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 168

PROCESSO 0805465-86.2025.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE HELEN ROSE MALTA FRANCA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 169

PROCESSO 0902935-25.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO IRINUE ALVES

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 170

PROCESSO 0006016-12.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO SHELBY LIMA DE SOUSA - (OAB MA16482-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 171

PROCESSO 0805394-92.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ATRASO DE VÔO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO**APELANTE** LUCAS DA SILVA BARIANI**ADVOGADO** SABRINA LUMERTZ WEBBER - (OAB RS116477-A)**POLO PASSIVO****APELADO** GOL LINHAS AEREAS S.A.**ADVOGADO** GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)**ADVOGADO** GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-A)**PROCURADORIA** GOL LINHAS AÉREAS S.A**Voto: Dou parcial provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 172**PROCESSO** 0800056-72.2020.8.14.0021**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** CONTRATOS BANCÁRIOS**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****APELANTE** IRACI CARVALHO DA COSTA**ADVOGADO** ANTONIO MORAES ARAUJO - (OAB PA29359-A)**POLO PASSIVO****APELADO** BANCO BMG**ADVOGADO** PETERSON DOS SANTOS - (OAB SP336353-A)**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.**Voto: Dou parcial provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 173

PROCESSO 0000246-82.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MAYRA FONSECA DE ABREU

ADVOGADO ION ELOI DE ARAUJO VIDIGAL - (OAB PA3275-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROSSANA DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - (OAB PA3961-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 174

PROCESSO 0801246-35.2022.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELIANE GOMES DE JESUS

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - (OAB TO5797-A)

POLO PASSIVO**APELADO** BANCO BRADESCO SA**ADVOGADO** CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)**Voto: Dou parcial provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 175**PROCESSO** 0803368-35.2020.8.14.0028**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** DIREITO DE IMAGEM**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****APELANTE** GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.**ADVOGADO** FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)**PROCURADORIA** GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA**APELANTE** TWITTER BRASIL REDE DE INFORMACAO LTDA**ADVOGADO** GUILHERME KASCHNY BASTIAN - (OAB SP266795-A)**ADVOGADO** LORENZO FURTADO MORELLI ACATAUASSU - (OAB PA29357-A)**POLO PASSIVO****APELADO** LETICIA LEMES MAMEDE**ADVOGADO** HELIANE DOS SANTOS PAIVA - (OAB PA21971-A)**ADVOGADO** VANIA MARIA DE CARVALHO SANTOS - (OAB PA17016-A)**Voto: Dou parcial provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 176

PROCESSO 0809178-77.2024.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELCIA DE SOUSA AMORIM

APELANTE SILVIO LOPES AMORIM

ADVOGADO ROGERIO AUGUSTO DA SILVA - (OAB PR46823-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 177

PROCESSO 0838832-48.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO JOAO PAULO PANTOJA CONCEIÇÃO - (OAB PA32789-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA IMOBILIARIA LTDA.

ADVOGADO JOAO PAULO PANTOJA CONCEIÇÃO - (OAB PA32789-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELISANGELA MARIA MAIA FERREIRA - ME

ADVOGADO YASMIN CAROLINE COSTA SILVA - (OAB PA18763-A)

ADVOGADO BERNARDO ALENCAR PINGARILHO - (OAB PA16386-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 178

PROCESSO 0800061-67.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE DANIELLE BAPTISTA LINS

APELANTE DIEGO MOREIRA CANTO

ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES - (OAB PA8963-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 179

PROCESSO 0812248-39.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE B. C. D. A. L.

ADVOGADO AMELIA DA GLORIA VASCONCELOS LINS - (OAB PA6697-A)

ADVOGADO MAKSSON WILKER BRAGA MEDEIROS - (OAB PA29825-A)

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

POLO PASSIVO

APELADO O. G. R. B. X.

ADVOGADO ANA CAROLINE COSTA SANTOS - (OAB PA36484-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 180

PROCESSO 0866910-18.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ASSOCIACAO PARAENSE DE OFTALMOLOGIA - APO

ADVOGADO VALERIO AUGUSTO RIBEIRO - (OAB MG74204-A)

POLO PASSIVO

APELADO VICTOR AMORAS BORGES

ADVOGADO ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES - (OAB PA15786-B)

APELADO V. A. BORGES OPTOMETRIA - ME

ADVOGADO ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES - (OAB PA15786-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 181

PROCESSO 0807875-37.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA EDNA MACIEL GUIMARAES

ADVOGADO ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPED-COOPERATIVA EDUCACIONAL

ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DUTRA JUNIOR - (OAB PA29016-A)

APELADO CLEA RIBEIRO SANCAO

APELADO ABISAEL ALMEIDA DA SILVA

APELADO ALINE LOPES GOMES

APELADO ARLETE RIBEIRO AQUINO

APELADO ELENY OLIVEIRA GABRIEL

APELADO FABIO JORGE LEITE GOES

APELADO FRANCISCA JOSETE LEAL SANTOS

APELADO HENRIQUE NUNES DA SILVA

APELADO IRENI ARRUDA DE SOUZA

APELADO JOSE LEAL NUNES

APELADO JOSENILSON GOMES DA SILVA AMARAL

APELADO JURANDIR SIDNEY CORTEZ SILVA

APELADO LUCIANA MARINHO DOS SANTOS

APELADO MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO

APELADO MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA

APELADO RAFAEL FEITOSA RODRIGUES

APELADO RAIMUNDO NONATO SOUSA

APELADO ALINE DO SOCORRO MESQUITA DUTRA

APELADO DANIELA BERNARDINA DOS SANTOS

APELADO HELIO DE SOUZA SANTOS

APELADO JAIR RIBEIRO DOS SANTOS

APELADO JAIRO BELCHIOR FREITAS OLIVEIRA

APELADO MARIA CLESE RIBEIRO LIMA

APELADO MARIA DE FATIMA ROCHA DE SOUZA DO NASCIMENTO

APELADO MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARVALHO

APELADO WAGNER SOUSA SANTOS

APELADO GILSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DUTRA JUNIOR - (OAB PA29016-A)

APELADO TELMA DE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA20285-A)

ADVOGADO PEDRO JAQUES DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA27951-A)

APELADO ADAIAS OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)

ADVOGADO NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)

APELADO CLEIDE RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM - (OAB PA14527-A)

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

ADVOGADO ALIPIO MARIO RIBEIRO - (OAB PA22367-A)

APELADO CYBELLE BRIGIDA BATISTA LEITE

ADVOGADO HITALO BRUNO DA SILVA LEITE - (OAB AL14783-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 182

PROCESSO 0816261-56.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE VICTOR HUGO PINHEIRO DE PAIVA

ADVOGADO GIOVANNA VALENTIM COZZA - (OAB SP412625-A)

ADVOGADO FELIPE CRUZ CALEGARIO - (OAB SP469413-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa.

Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 183

PROCESSO 0837686-93.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO MARCOS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

POLO PASSIVO

APELADO XIAOJING CHEN

ADVOGADO RAI LUAN OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA23020-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS - (OAB PA31332-A)

ADVOGADO THIAGO TUMA ANTUNES - (OAB PA15887-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 184

PROCESSO 0018384-92.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

POLO PASSIVO**APELADO** FABIANA DE FATIMA LIMA DOS SANTOS**ADVOGADO** ALEX LIMA SANTOS - (OAB PA18022-A)**ADVOGADO** BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 185**PROCESSO** 0003871-56.2014.8.14.0301**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****APELANTE** HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**APELANTE** ULTRA SOM S/S HOSPITAL LAYR MAIA**ADVOGADO** ALINE CARVALHO BORJA - (OAB CE18267-A)**POLO PASSIVO****APELADO** LETICIA MENDES SILVA DE FREITAS**APELADO** MAURO SERGIO SILVA DE FREITAS**ADVOGADO** GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA7642-A)**Voto: Não conhecimento****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 186**PROCESSO** 0826751-91.2023.8.14.0301**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ELMIRA RABELO CARVALHO

APELANTE BRUNA SAMIRIS MAIA ACIOLI

ADVOGADO MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

APELADO BRUNA SAMIRIS MAIA ACIOLI

APELADO ELMIRA RABELO CARVALHO

ADVOGADO MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 187

PROCESSO 0058562-83.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ROBERTA DANTAS DE SOUSA

ADVOGADO ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

ADVOGADO THAIS MARTINS MERGULHAO - (OAB PA19775-A)

POLO PASSIVO

APELADO BENILDE DE NAZARE LAMEIRA ROSA

ADVOGADO DENILSON REIS DE OEIRAS - (OAB PA9380-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 188

PROCESSO 0010309-42.2018.8.14.0048

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

APELADO LOURDES DO ROZARIO PALHETA

ADVOGADO GLEUSE SIEBRA DIAS - (OAB CE15747-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 189

PROCESSO 0018408-33.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE FRIGORIFICO PARAGOMINAS SA-FRIPAGO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO DARCY DALBERTO ULIANA - (OAB PA2443-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB MA12368-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 190

PROCESSO 0803828-44.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JOAO BATISTA BORGES

ADVOGADO ADNA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO - (OAB MA15534-A)

ADVOGADO ISAUQUE VITOR TEIXEIRA RIBEIRO - (OAB MA16730-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAM LINHAS AEREAS S/A.

PROCURADORIA TAM LINHAS AEREAS S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 191

PROCESSO 0803784-25.2024.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ILANE SILVA CARDOSO RIBEIRO

ADVOGADO ADNA GLORIA TEIXEIRA RIBEIRO - (OAB MA15534-A)

ADVOGADO ISAUQUE VITOR TEIXEIRA RIBEIRO - (OAB MA16730-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAM LINHAS AEREAS S/A.

PROCURADORIA TAM LINHAS AEREAS S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 192

PROCESSO 0800515-33.2024.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO**APELANTE** MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**ADVOGADO** BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)**APELANTE** BANCO BRADESCO SA**ADVOGADO** LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**ADVOGADO** ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)**POLO PASSIVO****APELADO** BANCO BRADESCO SA**ADVOGADO** LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**ADVOGADO** ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)**APELADO** MARIA RODRIGUES DE CARVALHO**ADVOGADO** BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)**Voto: Dou parcial provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 193**PROCESSO** 0810578-34.2021.8.14.0051**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**POLO ATIVO****APELANTE** MANOEL AVINTE DIAS**ADVOGADO** ALINE CARLA PEREIRA RODRIGUES - (OAB PA24274-A)**POLO PASSIVO****APELADO** DIOGO RODRIGO SANTOS CARVALHO**DEFENSORIA** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 194

PROCESSO 0814633-57.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE IRAIDE ABREU DE SOUSA

ADVOGADO RIALDO VALENTE FREIRE - (OAB PA26035-A)

ADVOGADO RONALDO DE OLIVEIRA BITTENCOURT - (OAB SP144356-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA MARLI DA SILVA BENTES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 195

PROCESSO 0831685-34.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE VALDICLEI DA SILVA DAMASCENO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO WESCLEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARCELO GUILHERME LOPES - (OAB PA21748-A)

ADVOGADO RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME - (OAB PA23153-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 196

PROCESSO 0003650-82.2015.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE AGENOR CARDOSO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

POLO PASSIVO

APELADO GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO JOAO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI - (OAB PE7489-A)

ADVOGADO DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

PROCURADORIA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 197

PROCESSO 0800759-65.2023.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE JOAO VIANA DOS SANTOS

ADVOGADO ERILLA MAYRLA FERREIRA SILVA - (OAB PA35443-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 198

PROCESSO 0832918-27.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARCOS VALERIO CAMPOS PAIVA

ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**APELADO** MARCOS VALERIO CAMPOS PAIVA**ADVOGADO** GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos****Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 199**PROCESSO** 0807455-98.2023.8.14.0005**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**RELATOR(A)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**ADVOGADO** DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)**PROCURADORIA** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**POLO PASSIVO****APELADO** KAUAY BRANDÃO DA SILVA**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**Voto: Nego provimento ao recurso****Turma Julgadora:** Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 200

PROCESSO 0800727-70.2022.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CLOVES ALMEIDA DA VITORIA

ADVOGADO RAPHAEL TAVARES COUTINHO - (OAB RO9566-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARINS AUTO SOCORRO & SERVICOS LTDA

ADVOGADO WEDILA GOMES DE SOUSA - (OAB TO9755-A)

APELADO ALUILSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO WEDILA GOMES DE SOUSA - (OAB TO9755-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 201

PROCESSO 0811948-86.2021.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LUYDSON SOUSA GONCALVES

ADVOGADO ARMANDO GRELO CABRAL - (OAB PA4869-A)

ADVOGADO ARMANDO GRELLO CABRAL FILHO - (OAB PA33856-A)

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

POLO PASSIVO

APELADO IVANISE COELHO GASPARIM

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 202

PROCESSO 0801073-86.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONSOLACAO DIAS NEVES

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 203

PROCESSO 0800969-47.2023.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA MARINHO DE SOUZA

ADVOGADO ADAILSON OLIVEIRA MORAIS - (OAB MA23753-A)

ADVOGADO EVERALDO MUNIZ PEREIRA VIANA - (OAB MA21609-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 204

PROCESSO 0859456-45.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAFAELA RAFAEL MIRANDA

ADVOGADO GIOVANNA VALENTIM COZZA - (OAB SP412625-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 205

PROCESSO 0004072-98.2018.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA APARECIDA SILVA DE MORAES

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

ADVOGADO NERO DIEMERSON ALVES SANTANA - (OAB PA28913-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 206

PROCESSO 0006332-53.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO**APELANTE** MARIA DAGIUSA DA SILVA**ADVOGADO** WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)**POLO PASSIVO****APELADO** BANCO BRADESCO S.A**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**Voto: Embargos rejeitados****Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices**ORDEM** 207**PROCESSO** 0008610-86.2012.8.14.0028**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**RELATOR(A)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT**POLO ATIVO****APELANTE** CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**ADVOGADO** PAMELA FALCAO CONCEICAO - (OAB PA20237-A)**ADVOGADO** KELLI RANGEL VILELA - (OAB PA5110-A)**ADVOGADO** GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)**APELANTE** DIRECIONAL SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**ADVOGADO** MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)**ADVOGADO** HUMBERTO ROSSETTI PORTELA - (OAB MG91263-A)**ADVOGADO** JOAO PAULO DA SILVA SANTOS - (OAB MG115235-A)**POLO PASSIVO****APELADO** VALDERITO FERREIRA SANTOS JUNIOR**APELADO** LUCILENE PEREIRA DA CRUZ SANTOS

ADVOGADO JANINE LACERDA LAGE RODRIGUES - (OAB PA17730-A)

ADVOGADO LEONARDO ROCHA DE FARIA - (OAB MG93052-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 208

PROCESSO 0009095-46.2014.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EVICÇÃO OU VICIO REDIBITÓRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA SELMA CORREA DE SOUSA

ADVOGADO MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

ADVOGADO PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

POLO PASSIVO

APELADO RIONORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

APELADO GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

ADVOGADO DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - (OAB PE33668-A)

PROCURADORIA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 209

PROCESSO 0071821-48.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO ARTHUR LEDO MENDONCA - (OAB PA21490-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO JULIO LAMBERT OLIVEIRA

ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO LUCIO WEBER RABELO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 210

PROCESSO 0058459-18.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELANTE ITAU SEGUROS SA

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANE BARRA VIANA

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR - (OAB PA12722-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO MAURICIO MENDES CABRAL - (OAB PA40775)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 211

PROCESSO 0053720-94.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO - (OAB SP350934-A)

ADVOGADO TONY MARCELO GONZALEZ RIVERA - (OAB SP117334-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELAINE CRISTINA SANTOS DA SILVA

APELADO LUIZ ROBERTO ASSUMPCAO

ADVOGADO IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA - (OAB PA22663-A)

ADVOGADO FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 212

PROCESSO 0009388-59.2017.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO KAREN GIOVANA ALVARENGA DE PAIVA PEREIRA - (OAB PA34880-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO CARLA JULIANA MENDONCA DE ARAUJO - (OAB PA33705-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO RAIMUNDO FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO - (OAB PA13028-A)

ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA MARINHO JUNIOR - (OAB PA7679-A)

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 213

PROCESSO 0892198-26.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CHEQUE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS

APELANTE HELENA CATARINA SILVA BASTOS

ADVOGADO ARILSON MIGUEL BACELAR DA COSTA - (OAB PA32598-E)

POLO PASSIVO

APELADO FELIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA18295-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 214

PROCESSO 0831246-91.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE NELY RABELLO MENDES

ADVOGADO FELIPE GUIMARAES DE OLIVEIRA - (OAB PA20198-A)

ADVOGADO JULIANA COELHO DOS SANTOS - (OAB PA23201-A)

ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de

Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 215

PROCESSO 0854433-94.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DE CASTRO DA SILVA

ADVOGADO HELOISA DIAS MACEDO ALBUQUERQUE - (OAB PA26057-A)

ADVOGADO PAULO DA SILVA - (OAB PA21763-A)

ADVOGADO MILENA ANICETO FRANCO - (OAB PA24898-E)

POLO PASSIVO

APELADO SIND DOS TRABALHADORES NO SERV PUBLICO MUNICIPAL BIAIO

ADVOGADO MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS - (OAB PA18312-A)

APELADO JOAO JOSE GERALDO ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S - EPP

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 216

PROCESSO 0908537-60.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ANDRE MENESCAL GUEDES - (OAB CE23931-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RAIMUNDA SOUSA DE BRITO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 217

PROCESSO 0801251-75.2024.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

POLO PASSIVO

APELADO OSWALDO ALVES COMERCIO LTDA

ADVOGADO VIVIAN COSTA SOARES - (OAB BA53654-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 218

PROCESSO 0800365-33.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EVA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 219

PROCESSO 0800356-71.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EVA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 220

PROCESSO 0800368-85.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EVA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA - (OAB PE21233-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 221

PROCESSO 0800233-94.2024.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIZETE DA CONCEICAO SODRE

ADVOGADO ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 222

PROCESSO 0800413-59.2023.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO SOUSA NUNES

ADVOGADO SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA - (OAB PA13797-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 223

PROCESSO 0800355-86.2021.8.14.0062

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EVA ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FRANCISCO FILHO BORGES COELHO - (OAB GO44653-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 224

PROCESSO 0007357-25.2016.8.14.0060

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

APELADO J W DA S ALVAREZ LOCACAO DE MÁQUINAS ME

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 225

PROCESSO 0810461-35.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE LUMITEC PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

APELANTE CARMENCILDA DIAS LIMA

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 226

PROCESSO 0835314-11.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 227

PROCESSO 0811563-58.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO HELDER MASSAAKI KANAMARU - (OAB PA111887-A)

PROCURADORIA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 228

PROCESSO 0800159-10.2020.8.14.0044

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BRUNA BIANCA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JEFFERSON ALMEIDA SILVA - (OAB PA15001-A)

POLO PASSIVO

APELADO IRMÃOS PEDROSA LTDA

ADVOGADO ESMERALDA PEDROSA GOMES - (OAB PA8950-A)

ADVOGADO MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 229

PROCESSO 0800398-43.2021.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RICARDO BRITO DE ALMEIDA

ADVOGADO FRANCIONE COSTA DE FRANCA - (OAB PA9736-A)

POLO PASSIVO

APELADO LAIRCO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO JULIO DE OLIVEIRA BASTOS - (OAB PA6510-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 230

PROCESSO 0830244-18.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE F. M. P. D. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO A. P. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 231

PROCESSO 0810105-91.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO GOMES DE LIMA

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO GILVAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 232

PROCESSO 0879572-72.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE AMADO MONTEIRO

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 233

PROCESSO 0801502-96.2022.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGAS DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 234

PROCESSO 0816568-05.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE EDITE DIAS DA SILVA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 235

PROCESSO 0813159-51.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA BENEDITA DE ALMEIDA REGO

ADVOGADO THIAGO LUIZ SALVADOR - (OAB PR59639-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 236

PROCESSO 0800411-13.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE LIDIA CARLA HOLANDA ALCANTARA

ADVOGADO JULIANA PIAMOLINI - (OAB RS127398-A)

ADVOGADO FELIPE GANTUS CHAGAS DA SILVA - (OAB RS119964-A)

ADVOGADO BRUNO ROMBALDI DE ROSE - (OAB RS124154-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 237

PROCESSO 0014625-28.2018.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ARLENE SILVA SOUSA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 238

PROCESSO 0849801-88.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE GENIS JOSE DE SOUSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 239

PROCESSO 0800225-56.2024.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ALDEMIR FURTADO RODRIGUES

ADVOGADO NICOLAS SANTOS CARVALHO GOMES - (OAB AM8926-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 240

PROCESSO 0002724-18.2018.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA BRAZ DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 241

PROCESSO 0810952-16.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE ZELMO ALMEIDA PARENTE

ADVOGADO ELMADAN ALVARENGA MESQUITA RODRIGUES - (OAB PA31912-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 242

PROCESSO 0814834-55.2022.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BENEDITO PEREIRA

ADVOGADO LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 243

PROCESSO 0804155-64.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE IZABEL PEREIRA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 244

PROCESSO 0002978-02.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE JESUS GONCALVES BORGES

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, REALIZADA EM 6 DE OUTUBRO DE 2025, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VANIA FORTES BITAR. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 9h, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vania Fortes Bitar, Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou aberta a 34ª Sessão Ordinária da Seção de Direito Penal, com a presença dos Exmos. Srs. Des^{es} Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Júnior, Rosi Maria Gomes de Farias, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero, Jorge Luiz Lisboa Sanches, Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues e Sérgio Augusto de Andrade Lima, do Exmo. Sr. Dr. Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva (representante do Ministério Público) e da Secretária da Seção de Direito Penal, Dra. Maria de Nazaré Carvalho Franco. Ausência justificada: Exmos. Deses. Rômulo José Ferreira Nunes e Eva do Amaral Coelho. Após lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, a Exma. Des. Presidente, em exercício, deu início aos trabalhos na seguinte ordem:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0815420-74.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: EDIL DA COSTA GOMES

ADVOGADO: ALESSANDRO CAMPOS BATISTA - (OAB PA15291-A)

ADVOGADO: LUCAS SÁ SOUZA - (OAB PA20187-A)

ADVOGADO: ANTÔNIO AMILTON DIAS AMORIM JÚNIOR - (OAB PA28855-A)

ADVOGADO: LUANA MIRANDA HAGE LINS LEAL VIEGAS - (OAB PA14143-A)

ADVOGADO: FELIPE ANTÔNIO RIBEIRO SILVA - (OAB PA34059-A)

ADVOGADO: IACY POTYRA PEREIRA LINS LEAL - (OAB PA35902-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Sustentação oral – Dr(a). Lucas Sá, o qual, ao ser indagado dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0817629-16.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: WESLYSON MARTINS DE ALENCAR SANTOS

ADVOGADO: OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS JÚNIOR - (OAB PA26943-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Sustentação oral – Dr(a). Olivaldo Valente dos Santos Júnior (telepresencialmente), o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Saída em definitivo do plenário do Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Júnior.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 003

Processo: 0818800-08.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: RODRIGO DA SILVA FAGUNDES

ADVOGADO: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA - (OAB PA10339-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Sustentação oral – Dr(a).Maurício do Socorro Araújo de França, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 004

Processo: 0813626-18.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: AILSON FERREIRA ALVES

PACIENTE: CRISTIANO CUSTODIO DE QUEIROZ

PACIENTE: RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ÁLVARO HENRIQUE SEABRA DE FREITAS - (OAB PA31519-A)

ADVOGADO: LEONARDO ASSIS DA SILVA FILHO - (OAB PA31917-E)

ADVOGADO: RAFAEL FECURY NOGUEIRA - (OAB PA12452-A)

AUTORIDADE COATORA: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO-MPPA)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Sustentação oral – Dr(a). Rafael Fecury Nogueira, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 005

Processo: 0815403-38.2025.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS PARA EXCLUSÃO DE AÇÃO PENAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: KARLA BEATRIZ DE PAULA BARBOSA ALENCAR

ADVOGADO: ALANNA VEIGA DE MORAES - (OAB SP494500-A)

ADVOGADO: LORENA SABINO FERREIRA MARTHA - (OAB PA14928-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

ADIADO - a pedido da Defesa.

Designado o julgamento para a sessão a ser realizada no dia 20 de outubro do corrente ano.

Ordem: 006

Processo: 0817777-27.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS DECLARATÓRIO DE NULIDADE E PREVENTIVO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: I. F. F.

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JURUTI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Sustentação oral – Dr(a). Kleber Raphael Costa Machado, a qual, ao ser indagado dispensou a leitura do relatório.

ADIADO – em razão do pedido de vista deferido ao Exmo. Des. Leonam Gondim da Cruz Junior. Antes do deferimento do pedido de vista a Exma. Desa. Rosi Maria Gomes de Farias votou pelo não conhecimento da ordem.

Ordem: 007

Processo: 0817683-79.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

PACIENTE: I. R. M. dos S.

ADVOGADO: MARCELO LIENDRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA20474-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

#Dr(a). Marcelo Liendo da Silva Amaral, o qual, ao ser indagado, dispensou a leitura do relatório e se absteve da sustentação oral com fundamento no art. 140, § 3º do RI/TJEPA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem, ratificando a liminar

anteriormente deferida.

Ordem: 008

Processo: 0815986-23.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: W. J. M. dos S.

ADVOGADO: ELENIZE DAS MERCÊS MESQUITA - (OAB PA19110-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ADIADA – em razão da ausência justificada da Exma. Des. Revisora.

Ordem: 009

Processo: 0805354-35.2025.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BONITO

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Revisor(a): Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

REQUERENTE: A. C. N.

ADVOGADO: GABRIELLE DOS SANTOS MONTEIRO - (OAB PA35791-A)

ADVOGADO: JOÃO BOSCO PEREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR - (OAB PA17838-A)

ADVOGADO: ADRIAN BARBOSA E SILVA - (OAB PA20205-A)

ADVOGADO: TIAGO FURTADO ABREU - (OAB PA37763-A)

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21088-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

ADIADA – em razão da ausência justificada da Exma. Des. Revisora.

Ordem: 010

Processo: 0816962-30.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Crimes contra o Consumidor e a Ordem Tributária)

Relator(a): Desembargador SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

AGRAVANTE: DORLI INVERNIZZI

ADVOGADO: RODRIGO SILVEIRA DA ROSA - (OAB RS71392)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu do pedido revisional - ID 29515406, prolatada em 27/08/2025 e publicada no DJEN em 30/08/2025)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Sustentação oral – Dr(a). Rodrigo Silveira da Rosa (telepresencialmente), o qual, ao ser indagado dispensou a leitura do relatório.

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso interposto.

E por fim, não havendo mais processos a serem julgados e após agradecer a presença de todos, a Exma. Desa. Presidente da Seção de Direito Penal, em exercício, declarou encerrada a Sessão às 11h . Eu, Maria de Nazaré Carvalho Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, lavrei a presente ATA, que vai devidamente assinada pela douta Presidência.

Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UPJ DAS TURMAS DE DIREITO PENAL****ATA/RESENHA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TDP - SISTEMA PJE –
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

33ª Sessão Ordinária de 2025 de Plenário Virtual da 1ª Turma de Direito Penal, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira. Com participação da Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes da Silveira e da Desembargadora Kédima Lyra. Representante do Ministério Público habilitado no sistema, a Exma. Procuradora de Justiça Dra. Maria Celia Filocreão Gonçalves. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJPA, **iniciada às 14h do dia 2 de outubro de 2025 e término às 14h do dia 9 de outubro de 2025**. Cujas ocorrências em processos pautados (informações extraídas via sistema PJe) se encontram consignadas a seguir:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0800340-64.2023.8.14.0057 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: FRANCISCO ANILTON CORREA NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): TERCY FÉLIX FEITOSA PINHEIRO (OAB/PA 22277-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****2 - PROCESSO: 0801480-22.2024.8.14.0115 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA MARCIA ELPIDIA DE MELO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO****3 - PROCESSO: 0002848-70.2008.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: DINARTE MACEDO DE SOUZA FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****4 - PROCESSO: 0004882-47.2010.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE LINDOMAR MORAIS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

5 - PROCESSO: 0005448-60.2014.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JHONATHAN BRENO LOBATO BRITO

REPRESENTANTE(S): AGENOR DOS SANTOS NETO (OAB/PA 23182-A), JOAO BATISTA SOUZA DE CARVALHO (OAB/PA 20561-A)

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

6 - PROCESSO: 0000973-74.2018.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: CHARLLES JORDAN LIMA DE ABREU

REPRESENTANTE(S): GERLA SELTINHA SOUZA BENEVIDES (OAB/PA 24216-A)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NÃO CONHECEU DO RECURSO

7 - PROCESSO: 0800033-67.2021.8.14.0094 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: WANDERLAN DOS SANTOS OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): SANDRO MANOEL CUNHA MACEDO (OAB/PA 21507-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA ACOLHEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

8 - PROCESSO: 0800251-67.2023.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: FABIANO MICHEL DOS SANTOS CORREA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

9 - PROCESSO: 0807807-61.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SE REVISAO

APELANTE: DEYVISON FREITAS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: F. M. O. G.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

10 - PROCESSO: 0800026-28.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: NAZÁRIO DE SOUSA LIMA

APELANTE: JORLAN SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

11 - PROCESSO: 0017537-68.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: MARCIO MARTINS DA SILVA

REPRESENTANTE(S): ELIEZER SILVA DE SOUSA (OAB/PA 21835-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

12 - PROCESSO: 0822313-13.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: JOSE MARIO SOUSA SANTANA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

13 - PROCESSO: 0802345-86.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL - EM REVISAO

APELANTE: CRISTIANO LEAO MAGALHAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

14 - PROCESSO: 0800860-11.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: ELIELSON VARLINDO REIS FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: RAUL LAUSTAUNAU CASTILLO

REPRESENTANTE(S): KELLY RIBEIRO SILVA (OAB/PA 29642-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

15 - PROCESSO: 0822296-95.2023.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TOMAS PALHETA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

16 - PROCESSO: 0800065-69.2021.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MESSIAS MARQUES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): JEFFERSON VIEIRA DA SILVA (OAB/PA 22115-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

17 - PROCESSO: 0800589-31.2024.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: DOUGLAS SANTOS DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

18 - PROCESSO: 0800363-10.2020.8.14.0091 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JONATHAS FLORENCIO DE DEUS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

19 - PROCESSO: 0000388-11.2016.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOELSON PANTOJA CARNEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

20 - PROCESSO: 0003449-49.2018.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: MATHEUS GARCIA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

21 - PROCESSO: 0800537-61.2024.8.14.0064 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOAO PAULO PEREIRA FAVACHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

22 - PROCESSO: 0801014-68.2023.8.14.0501 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA NUNES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****23 - PROCESSO: 0826520-21.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDREY HENRIQUE DA SILVA TRINDADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****24 - PROCESSO: 0815633-75.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA (OAB/PA 12403-A), ANA CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES (OAB/PA 22681-A), CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO (OAB/SP 188336-S), SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR (OAB/PA 14283-S)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR****25 - PROCESSO: 0800500-23.2024.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FELIPE DE SOUZA CHAVES

REPRESENTANTE(S): DANY DE FATIMA FERREIRA TEODOSIO (OAB/PA 32270-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****26 - PROCESSO: 0025847-76.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****27 - PROCESSO: 0006689-70.2014.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IGOR ALVES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

28 - PROCESSO: 0800744-42.2024.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO RODRIGUES MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): JORGE LUIS EVANGELISTA (OAB/PA 29212-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

29 - PROCESSO: 0006166-70.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAIR MACIEL LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

30 - PROCESSO: 0004061-50.2018.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS SANTANA DIAS

REPRESENTANTE(S): WEDER COUTINHO FERREIRA (OAB/PA 14699-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

31 - PROCESSO: 0801838-17.2024.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROSERGIO DO NASCIMENTO SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

32 - PROCESSO: 0001726-84.2016.8.14.0130 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BENEDITO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

33 - PROCESSO: 0810958-74.2025.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: RONE CLESIO PAIVA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): FABIO MARIALVA DUTRA (OAB/PA 20828-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

34 - PROCESSO: 0807201-04.2023.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: LAURO CEZAR RODRIGUES FRADE
REPRESENTANTE(S): ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA (OAB/PA 13998-A), MARCUS FABRICIO DO AMARAL CABRAL (OAB/PA 23818-A)
EMBARGADO: A. C. S. F.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

35 - PROCESSO: 0812847-81.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: JOVA DA SILVA DE ANDRADE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

36 - PROCESSO: 0812758-52.2023.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: BENEZILDO MEIRELES DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

37 - PROCESSO: 0800874-61.2023.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: BRUNO LUIS JATAHY OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

38 - PROCESSO: 0800957-88.2025.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: PAULO VICENTE DE ALMEIDA ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

39 - PROCESSO: 0800638-39.2023.8.14.0095 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: ODAIR JOSE BRAGA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): JEFFERSON VIEIRA DA SILVA (OAB/PA 22115-A)
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

40 - PROCESSO: 0813918-32.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: EDSON ARAUJO RODRIGUES
APELANTE: JOELSON ARAUJO RODRIGUES
APELANTE: JONAS ARAUJO RODRIGUES
APELANTE: ADRIANA ARAUJO RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): JAMILLA COELHO MENDES (OAB/PA 30691-A), ANDRE SILVA TOCANTINS (OAB/PA 15381-A)
APELADO: BRUNO SIQUEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES
REPRESENTANTE(S): RAYLENA FERNANDA CRUZ CORDEIRO (OAB/PA 27047-A), ALESSANDRO PUGET OLIVA (OAB/PA 11847-A), JULYANA BROCHADO CRISOSTOMO (OAB/PA 25066-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

41 - PROCESSO: 0010595-56.2018.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
REPRESENTANTE(S): MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PROVIMENTO AO RECURSO

42 - PROCESSO: 0002192-82.2020.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA
REPRESENTANTE(S): IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB/PA 19567-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

43 - PROCESSO: 0007734-10.2019.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON JERRY SOUZA GOES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: NILTON GURJAO DAS CHAGAS
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

44 - PROCESSO: 0800056-49.2021.8.14.0082 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDIELSON FELICIO DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO (OAB/PA 5537-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

45 - PROCESSO: 0809834-67.2024.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ADRIANO DE PAULA DA LUZ
REPRESENTANTE(S): WENDEL ALESSANDRO DA SILVA GUEDES (OAB/PA 36447-A)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

46 - PROCESSO: 0803958-52.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: CHARLES REIS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE(S): MARCO JOSE LOBATO SOUZA (OAB/PA 31244-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR SOLICITAÇÃO DO RELATOR

47 - PROCESSO: 0814469-80.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO HENRIQUE FREITAS CARVALHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

48 - PROCESSO: 0801937-15.2023.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: PAULO VICTOR LOPES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

49 - PROCESSO: 0003609-29.2019.8.14.0076 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOSE ALEX CALHEIROS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA
RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

50 - PROCESSO: 0822230-94.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELSON NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****51 - PROCESSO: 0006857-84.2020.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUAN DA COSTA BENTES

REPRESENTANTE(S): VANESSA AMANCIO DE LIMA (OAB/PA 20072-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****52 - PROCESSO: 0002465-06.2020.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JANDER TAVARES RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****53 - PROCESSO: 0000677-19.2011.8.14.0086 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ELIVALDO DE SOUZA PAIVA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): CRISTIANO BATISTA MOTTA (OAB/PA 10645-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****54 - PROCESSO: 0803358-80.2022.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANTONIO CARLOS DO CARMO FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****55 - PROCESSO: 0800714-82.2022.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: TEODO GENTIL CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO**56 - PROCESSO: 0019274-09.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIS GUSTAVO LOBATO MALHEIROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****57 - PROCESSO: 0800016-55.2023.8.14.0031 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IZAIAS RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****58 - PROCESSO: 0804383-45.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHON ENIO LEITE DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****59 - PROCESSO: 0800013-67.2024.8.14.0063 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALESSON COSTA DIAS

APELANTE: VALDIR DOS SANTOS RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. KÉDIMA LYRA

RELATORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****60 - PROCESSO: 0816832-11.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: FRANCIVALDO PONTES DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO****61 - PROCESSO: 0819018-70.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: IGOR FERNANDO COSTA PEREIRA

REPRESENTANTE(S): DIEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS (OAB/PA 32828-A)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

62 - PROCESSO: 0813692-32.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADO: VIVIANE DE ANDRADE FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA JULGOU PREJUDICADO O RECURSO

63 - PROCESSO: 0013283-49.2017.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: FRANCISCO PETRONIO SANTANA
REPRESENTANTE(S): ANDRE SANTOS RIBEIRO (OAB/ES 16333-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

64 - PROCESSO: 0805340-46.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: JORGE LUIZ FERREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: AMELIA SATOMI IGARASHI
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

65 - PROCESSO: 0813044-97.2022.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO
APELANTE: RENATO SANTOS DE JESUS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

66 - PROCESSO: 0801459-85.2024.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: JOELSON BARBOSA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

67 - PROCESSO: 0004062-04.2020.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: BERNARDO VENTURA DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

68 - PROCESSO: 0004420-56.2012.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDERSON GLEISON DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

69 - PROCESSO: 0800356-12.2021.8.14.0017 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLEI CARDOSO LOZINO

REPRESENTANTE(S): LUCA MATEUS LOPES MONTEIRO (OAB/PA 33187-A), CLEBERSON SILVA FERREIRA (OAB/PA 24983-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

70 - PROCESSO: 0009648-54.2018.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: FRANCISCO BRANCHES

REPRESENTANTE(S): RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA (OAB/PA 9483-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

71 - PROCESSO: 0000083-77.2019.8.14.0036 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ODINALDO OLIVEIRA BATISTA

REPRESENTANTE(S): MARIA DOS ANJOS DOS SANTOS REZENDE (OAB/PA 3027-A), KARINE FIGUEIREDO FIUZA TELES (OAB/PA 35437-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

72 - PROCESSO: 0827440-84.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAILSON ANTONIO SOUZA ARNOUD

REPRESENTANTE(S): JOSE JOAO FAGUNDES SOARES (OAB/PA 35605-A), MARCOS VINICIUS FERREIRA (OAB/PA 36355-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

73 - PROCESSO: 0802864-92.2023.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO CLAUDIO CORREA MACEDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****74 - PROCESSO: 0800160-86.2023.8.14.0109 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FABIO NASCIMENTO DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE(S): FRANCISCO JAYSON DE SOUSA AGUIAR (OAB/PA 33472-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****75 - PROCESSO: 0001120-58.2014.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VALCIMAR VENICIO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****76 - PROCESSO: 0804802-14.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JEFFERSON DA SILVA DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****77 - PROCESSO: 0805575-59.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WANDERSON VIEIRA DA CONCEICAO

APELANTE: JONAS DA SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****78 - PROCESSO: 0000668-49.2010.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE GEILSON OLIVEIRA CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S): JULIO DE OLIVEIRA BASTOS (OAB/PA 6510-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NÃO CONHECEU DO RECURSO

79 - PROCESSO: 0006060-85.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: TELMA LUCIA MARTINS LEAL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

80 - PROCESSO: 0008477-03.2018.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ROGERIO REIS RODRIGUES MONTEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

81 - PROCESSO: 0800240-67.2020.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ELIVELTON ROSA FLOR
REPRESENTANTE(S): FABRICIO QUARESMA DE SOUSA (OAB/PA 23237-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

82 - PROCESSO: 0004380-14.2015.8.14.0022 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ODIVAL DO SOCORRO DE FREITAS MACHADO
REPRESENTANTE(S): KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES (OAB/PA 26494-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

83 - PROCESSO: 0819042-59.2024.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RODOLFO SOARES SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA
DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

84 - PROCESSO: 0008370-29.2018.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JHONATAN CARLOS LEAL DA SILVA

REPRESENTANTE(S): GISELIA DOMINGAS RAMALHO GOMES DOS REIS (OAB/RJ 117988-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****85 - PROCESSO: 0801018-47.2023.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SANTANA DOS SANTOS RIBEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****86 - PROCESSO: 0811198-86.2023.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE MATEUS EMISCOITO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****87 - PROCESSO: 0819311-35.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ARIVALDO LIMA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO****88 - PROCESSO: 0800257-95.2022.8.14.0085 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE LUCAS MACIEL DA SILVA

REPRESENTANTE(S): SAINT CLAIR SANTOS DA SILVA (OAB/PA 25719-A)

APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA**DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA DEU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO****89 - PROCESSO: 0017829-95.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUCAS PANTOJA PINHEIRO

APELANTE: RODRIGO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

90 - PROCESSO: 0801205-40.2024.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RONNYERE SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): MARCO AURELIO FERREIRA DE MIRANDA (OAB/PA 12327-A)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

91 - PROCESSO: 0008441-19.2019.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDISNEY BEZERRA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

92 - PROCESSO: 0005284-53.2013.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS SOUZA MORAES

APELANTE: TONY BRUNO SOUZA DO ROSARIO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

93 - PROCESSO: 0800375-52.2022.8.14.0059 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IVALDO GONCALVES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISORA: DESA. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: À UNANIMIDADE A TURMA JULGADORA NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO

94 - PROCESSO: 0803201-29.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MOISES ALMEIDA RODRIGUES

REPRESENTANTE(S): JORGE LUIZ REGO TAVARES (OAB/PA 7236-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA POR AUSENCIA DE VOTO

Do que para constar, eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, consigno a

presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em Julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. Desembargadora Vania Silveira, Presidente. Belém/PA, 20 de outubro de 2025.

FÓRUM CÍVEL

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0862711-45.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ITAU UNIBANCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB: 19937/PR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0862711-45.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(: ITAU UNIBANCO S.A.

Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, 100, Parque Jabaquara, SÃO PAULO - SP -
CEP: 04344-902

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ITAU UNIBANCO S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) ou no Fórum Cível, localizado na Praça Felipe Patroni s/n, Cidade Velha, nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de outubro de 2025

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Belém

FÓRUM CRIMINAL**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL**

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

PORTARIA nº 078/2025-DFCri

CONSIDERANDO o expediente protocolado SEI n.º **0040928-71.2025.8.14.0900**

I - DESIGNAR **FABRÍCIO MENDES MONTEIRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 123994, para responder pelo Cargo de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém, durante o período de afastamento por licença nojo, da titular **ELIANA DA COSTA CARNEIRO**, matrícula n.º 56782, no período de 29/09 a 06/10/25. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se. Belém, 20 de outubro de 2025

BLEND A NERY RIGON CARDOSO

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA ANANINDEUA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Exmo Sr. Dr. ANDREY MAGLHÃES BARBOSA, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua/PA, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores do presente processo indicado: 0825833-36.2022.8.14.0006, que venderá, em HASTA PÚBLICA, o bem/lote adiante discriminado.

Valor da execução: R\$ 11.677.284,87 (onze milhões e seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Exequente: BANCO DA AMAZONIA SA BASA DIRECAO GERAL - CNPJ: 04.902.979/0001-44, representada por sua Advogada Patrícia de Nazareth da Costa e Silva – OAB/PA 011274.

Executados: BEMVIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 04.107.826/0001-05, representado por seus Advogados Jose Arnaldo de Sousa Gama – OAB/PA 004400 e Albino de Melo Machado – OAB/PA 28004-A; MICHEL SALIM KHAYAT - CPF: 186.024.282-00, representado por seu Advogado Jose Arnaldo de Sousa Gama – OAB/PA 004400; YOUSSEF SALIM KHAYAT FILHO - CPF: 744.144.022-04, representado por seu Advogado Albino de Melo Machado – OAB/PA 28004-A e LUCIENNE SATHLER BRASIL KHAYAT - CPF: 236.723.582-15, não constituiu Advogado.

HASTA PÚBLICA

Primeiro Leilão: 24/11/2025 às 10:30hs.

Segundo Leilão: 01/12/2025 às 10:30hs.

Local: Os leilões serão realizados, exclusivamente, em meio eletrônico no site **www.norteleiloes.com.br** de domínio do leiloeiro nomeado, Sr. **Sandro de Oliveira**, JUCEPA nº 20070555214. Telefones: (91) 3033-9009, (91) 99125-0028 e (91) 98233-4700.

LOTE

TERRENO AGRÍCOLA SITUADO À RODOVIA PA-150 (ALÇA VIÁRIA), KM 04, LADO DIREITO NO SENTIDO BR-316 – PORTO DO RIO GUAMÁ, COM 45.000,00M2 DE ÁREA TOTAL, MEDINDO 100,00M PELA FRENTE; 450,00M PELA LATERAL DIREITA; 450,00M PELA LATERAL ESQUERDA; E 100,00M PELOS FUNDOS, CONFINANDO PELAS LATERAIS E PELOS FUNDOS COM A ÁREA DA QUAL FOI DESMEMBRADO.

O IMÓVEL ENCONTRA-SE AVALIADO EM R\$ 3.163.714,36 (TRÊS MILHÕES, CENTO SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Observação:

1. Imóvel de Matrícula Nº. 12.163 141, Livro 2, Ficha 01F, do 2º escritório de Registro de Imóveis de Marituba-PA. (Registro da área do qual o imóvel foi desmembrado: matrícula nº 8535, livro 02 do mesmo escritório).
2. Descrição do Perímetro: partindo do marco m-88, definido pela coordenada geográfica de latitude 1º 23' 52, 37" sul e longitude 48º 21' 03, 82" oeste, elipsóide sad 69 e pela coordenada plana utm 9.845.326,000m norte e 794.780,000m leste, referida ao meridiano central 51 wgr, situado a rodovia pa-150, km 4, deste, seguindo com uma distância de 100,00 metros e com azimuth plano de 173º 09' 25" confrontando neste trecho com terras de propriedade da família khayat, chega-se no marco m-91; deste, seguindo com uma distância de 450,00 metros e com azimuth plano de 83º 09' 25", confrontando, neste trecho com terras de propriedade da família khayat, chega-se no marco m-88, ponto inicial da descrição deste perímetro.
3. Infraestrutura Urbana: o referido imóvel é servido por rede de energia elétrica de alta e baixa tensão, abastecimento de água própria, iluminação pública, transporte acessível, pavimentação asfáltica e sistema de drenagem de águas. a área onde se localiza o imóvel é atendida por linha de ônibus, correios, unidade de saúde, disponíveis nas proximidades (no raio de 3,00km, no sentido da br-316).

Ônus, Gravames ou Recursos Pendentes:

- AV. 3-12.163. De acordo com a Certidão Premonitória, emitida pela 15ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, foi ajuizada em 14/07/2020, Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo de Nº 0838432-63.2020.8.14.0301
- Agravo de Instrumento c/ pedido de efeito suspensivo distribuído sob o Nº 0811736-78.2024.8.14.0000, ainda pendente de decisão final.

Localização: Terreno agrícola, situado à Rodovia PA-150 (Alça Viária), KM 4, lado direito no sentido BR-316 – Ponte do Rio Guamá.

Última avaliação: R\$ 3.163.714,36 (três milhões e cento e sessenta e três mil e setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 3.163.714,36 (três milhões e cento e sessenta e três mil e setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 1.581.857,18 (um milhão e quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

Vide título *LANCES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A arrematação poderá ser quitada na modalidade:

- a) À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação;
- b) DA PROPOSTA PARCELADA: Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar lance enviado de forma detalhada diretamente no site, antes da abertura do leilão pretendido (art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se

encerre negativo. No entanto, caso o leilão se encerre positivo, as propostas de parcelamento apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado (art. 895, § 7º, CPC);

PARTICIPAÇÃO

1. Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições deste, responsabilizando-se, civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelos documentos enviados, pelas informações lançadas ou fornecidas e pelo uso da senha pessoal e intransferível, ainda que indevido;

1.1. O interessado em arrematar, capaz, na livre administração de seus bens e não impedido nos termos do art. 890 do CPC, deverá cadastrar-se prévia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até **24:00hs (vinte e quatro horas) que antecedem ao leilão**;

1.2. Só poderão ofertar lances, aqueles que estiverem com seu cadastro liberado até o início do leilão e preencherem o campo denominado “aceite do edital”;

1.3. Em todos o procedimento dos leilões judiciais designados, serão observadas as regras sobre certificação digital;

VALOR MÍNIMO DE LANCES

2. No primeiro leilão, os lances iniciarão pelo valor da avaliação do lote. Na ausência de lance igual ou superior à avaliação, o lote será ofertado em segundo leilão, cujo lance mínimo será o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem (art. 891, § único do CPC);

2.1. Respeitando as determinações no sentido contrário, o bem não arrematado em segundo leilão será disponibilizado para venda direta a cargo do leiloeiro, no site www.norteleiloes.com.br pelo prazo de 90 (noventa);

LANCE CONSIDERADO VENCEDOR

3. Será considerado vencedor o lance de maior valor;

LEILÃO

4. Uma vez que o edital esteja publicado, o bem será disponibilizado para receber lances, os quais não suspendem o leilão;

4.1. Nos dias e horários designados, o leiloeiro dará início ao ato, apregoando o bem; havendo lance, aguardará 03 (três) minutos por novos lançamentos, antes de encerrar a disputa do lote, seguindo-se à oferta do próximo bem ou encerramento do leilão (art. 21 da Resolução 236/2016 – CNJ);

4.2. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento;

4.3. Iniciado o leilão, todos os lances serão considerados para PAGAMENTO À VISTA. As propostas de pagamento parcelado somente poderão ser apresentadas até 15 (quinze) minutos antes da abertura do leilão;

4.4. O leiloeiro expedirá o auto de arrematação, que deverá ser assinado com o uso de certificado digital;

4.5. Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados p r o c e d e n t e s o s e m b a r g o s d o e x e c u t a d o o u

a ação autônoma (§4º do art. 903 do CPC), assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos.

VENDA DIRETA

5. O bem incluído em venda direta será disponibilizado no site para receber ofertas no dia que suceder ao segundo leilão negativo ou a contar da intimação da determinação judicial;

5.1 As ofertas da venda serão apresentadas pelo leiloeiro, ao juízo competente, para análise e não poderão ser inferiores ao valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, acrescida da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), seja para pagamento à vista ou parcelado;

TRANSMISSÃO EM MEIO ELETRÔNICO

6. Os interessados deverão ofertar **lances exclusivamente por intermédio do site www.norteleiloes.com.br**;

6.1 Nos dias e horários indicados, os leilões ocorrerão de forma automática (cronometrada) ou em tempo real (o leiloeiro informará os intervalos de tempo e incrementos);

6.2 Na hipótese, da transmissão não ser possível ou venha a sofrer interrupções totais ou parciais em razão de problemas técnicos, o leiloeiro comunicará a decisão do r. Juízo da execução sobre a continuidade do leilão, cientes, os interessados, que todos os atos realizados via internet estão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade;

ARREMATACÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO

7. Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §§1º ao 3º, do CPC, acrescido de comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação efetuada no leilão (independente de exhibir ou não o preço).

EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

8. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualdade de condições com eventuais outros licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo Juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a comissão do leiloeiro.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. **Nos pagamentos mediante guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias**, cabendo ao arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital;

9.1 A comissão do leiloeiro poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884, do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32);

9.2 O arrematante deverá apresentar ao leiloeiro os comprovantes de pagamentos do lance integral/valor

do sinal e da comissão do leiloeiro **no prazo improrrogável de até 24:00hs do horário de realização do leilão;**

9

3

Caso as comprovações dos pagamentos não sejam apresentadas no prazo indicado, a arrematação estará desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), e o lote será incluído no segundo leilão ou venda direta, conforme o caso, do qual o **arrematante faltoso ficará impedido de participar** e lhe serão impostas as penalidades previstas neste edital;

9.4 As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da decisão no recurso pendente nos Tribunais, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado.

ARREMATAÇÃO PARCELADA

10. Nesta modalidade, o interessado deverá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão, sobre o qual será acrescida a comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

10.1 Qualquer oferta parcelada deverá contemplar o sinal mínimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o parcelamento será de acordo com o Art. 885 C/C e art. 895, da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015;

10.2 A comissão do leiloeiro não poderá ser parcelada, devendo ser quitada de forma integral junto com o **p a g a m e n t o** do sinal; As parcelas serão vencíveis a cada 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do **auto/carta de arrematação**, e deverão ser depositadas em conta bancária vinculada aos autos a que se refere o presente edital, mediante guias judiciais a serem emitidas para "pagamento em continuidade", indicando a mesma conta bancária constante na primeira guia emitida para pagamento do valor do sinal mínimo de 25%;

10.3 É de exclusiva responsabilidade do arrematante emitir as guias judiciais para recolhimento do valor devido, bem como atualizar as parcelas mensalmente por indexador de correção monetária de sua escolha;

10.4 Caso o vencimento de alguma parcela recaia em final de semana ou feriado, o mesmo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

10.5 Deverá o arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o vencimento de cada parcela, comprovar a quitação mediante juntada do comprovante nos autos do processo a que se refere o presente edital;

10.6 No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de (10%) dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

10.10 O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

GARANTIAS DA ARREMATAÇÃO PARCELADA

11. **Em caso de parcelamento do valor da arrematação, o saldo parcelado será garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca judicial a ser gravada sobre o próprio bem**

, quando se tratar de imóveis.

11.1 A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos o prazo para impugnações

(10 dias úteis) e poderá ser assinada com certificado digital;

11.2 A ordem de entrega ou mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias **do saldo parcelado** pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução.

DÉBITOS ANTERIORES

12. A arrematação será considerada originária, sendo subrogado no preço, quaisquer ônus e débitos que recaiam sobre o bem até a data da efetiva entrega bem ou imissão na posse, inclusive aqueles de natureza *proptem rem* e condominiais (art. 130, p.u. do CTN c/c art. 908, §1º do CPC); havendo hipoteca sobre bens imóveis, estas serão levantadas (art. 1.499 do CC);

12.1 Os credores a que se refere o item anterior, deverão habilitar seus créditos nos autos onde foi deferida à arrematação;

12.2 Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, não acarretando obrigação do arrematante suportar os mesmos;

CONDIÇÃO DO BEM

13. Para todos os efeitos, considera-se a venda como sendo *ad corpus*, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação as medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver; As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias devem ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudos de avaliações e demais documentos anexa dos autos;

13.1 Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis, bem como restrições construtivas, ambientais e outras, deverão ser levantadas pelos interessados na arrematação, posto que não se confundem com ônus, permanecendo mesmo após o leilão; Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, cabe ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio (art. 1331, §1º CC), não sendo aceitas reclamações após o leilão;

13.2 Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento);

13.3 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, sob pena de perdimento do bem para pagamento dos custos de armazenamento;

13.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens.

SUSPENSÃO DO LEILÃO

14. Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas;

14.1 A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial;

14.2 O adjudicante deverá arcar com as custas judiciais e comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) do valor de avaliação do bem;

14.3 Em caso de remição, acordo ou parcelamento do débito antes do leilão, será devida comissão do leiloeiro de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem penhorado;

14.4 Aplica-se o disposto neste item à adjudicação/remissão pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC;

14.5 O leilão somente será suspenso, mediante prova do pagamento de TODAS as despesas processuais, inclusive ressarcimento do leiloeiro e honorários advocatícios.

CONDIÇÕES GERAIS

15. Caberá ao arrematante arcar com as custas judiciais que forem necessárias, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente aos autos do processo;

15.1 Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI (junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel), ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros;

15.2 Na hipótese de arrematação de veículo, ficam os interessados cientes que, para a transferência do veículo para o nome do arrematante, será necessária a desvinculação dos débitos com fato gerador anterior ao leilão, bem como o cancelamento de eventuais ônus e/ou bloqueios que recaiam sobre o veículo, para o que se faz necessário aguardar os trâmite legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências (a exceção da expedição dos ofícios necessários pelo r. juízo) e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos;

15.3 Havendo determinação judicial em caso de desfazimento ou nulidade da arrematação, após intimado, o leiloeiro restituirá a comissão recebida corrigida pela Taxa Referencial (TR), afastado qualquer outro índice;

15.4 Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC);

15.5 Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução;

INADIMPLÊNCIA

16. Em caso de inadimplemento ou da execução de ato atentatório à dignidade da justiça (art 903, §6º

do CPC) poderá o r. Juízo, dentre outras sanções cabíveis, impor/determinar: multa de até 20% (vinte por cento) em favor do exequente, e de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro, calculados sobre o valor atualizado do bem; impedimento à participação em leilões no âmbito da Comarca pelo período de 6 (seis) meses a 1 (um) ano; remessa ao Ministério Público para responsabilização criminal.

MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE NO PROCESSO

17. A manifestação do arrematante nos autos é de sua exclusiva iniciativa e responsabilidade, devendo constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

FUNDAMENTAÇÃO

18. Condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos CPC/2015, Resolução nº 236/2016 do CNJ, art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, Decreto nº 21.981/ 1932 e o presente edital.

INTIMAÇÕES

19. Caso não sejam encontrados para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes deste expediente: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge / convivente e o administrador provisório do Espólio, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is);

19.1 Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do bem arrematado incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC c/c Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020);

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

20. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

ANDREY MAGALHÃES BARBOSA

JUIZ DE DIREITO

FÓRUM DE BENEVIDES

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0803280-42.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 148842812, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **PEDRO MENDONÇA DO REGO BARRO NETO**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o interditando ser senil e não possuir condições de realizar as atividades do dia a dia com autonomia, dependendo de terceiros para a realização dos mais simples atos, conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferida à Sra. **IOSADARA DE JESUS MENDONÇA DO REGO BARRO**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRMB.

THAÍS NEVES SIMÕES

Estagiária de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ**

SABER, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800526-93.2025.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 145581376, dos autos, decisão que decretou a interdição da Sra. **LEODORA DA SILVA DE JESUS**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de a interditanda não possuir o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapta para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Demência não especificada – CID-10 F03), conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferida à Sra. **MARIA ROSA LISBOA DE JESUS**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

THAÍS NEVES SIMÕES

Estagiária de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0800248-29.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 137473253, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **YURI CAMERON DE MORAES SOARES**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditando não possui o necessário discernimento para a prática autônoma dos atos da vida civil, sendo inapto para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Retardo Mental Grave – CID 10 F72), conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferida à Sra. **ROSILDA CORRÊA DE MORAES**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos

descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

THAÍS NEVES SIMÕES

Estagiária de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Exma. Dra. **DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU**, Juíza de Direito, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), no uso de suas atribuições legais, etc., **FAZ SABER**, aos que virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitaram os autos de interdição autuados sob o n.º **0802906-26.2024.8.14.0097**, tendo acolhido os pedidos expressos nos autos, conforme consta na sentença de Id 148828514, dos autos, decisão que decretou a interdição do Sr. **JOSÉ DE JESUS RODRIGUES**. A interdição aqui publicada teve como motivo o fato de o Interditado não possui a necessária autonomia para a prática independente dos atos da vida civil, sendo inapto para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Hipertensão Essencial e Diabetes Mellitus, com AVC prévio – CID 10 E11, G45, I10), conforme prova carreada nos autos em epígrafe. Desta feita, é entendido como sendo **INCAPAZ, RELATIVAMENTE A CERTOS ATOS OU À MANEIRA DE OS EXERCER**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil. O encargo da curatela foi conferida à Sra. **FRANCIDALVA RODRIGUES**. A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil. A referida Curadora não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza, que venham a pertencer ao Interditado, sem a necessária autorização Judicial. Os valores eventualmente recebidos de entidades previdenciárias deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, na alimentação e no bem-estar do Interditado. A sentença será inscrita no Registro de Pessoas Naturais, em conformidade com a determinação do § 3º, do art. 755, do Código de Processo Civil. **EXPEDIDO** nesta Cidade e Comarca de Benevides, Estado do Pará (PA), aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nos termos do Provimento n.º 006/2006, alterado pelo Provimento n.º 008/2014, da CGJRM.

THAÍS NEVES SIMÕES

Estagiária de Secretaria da 3ª Vara Cível e Empresarial

da Comarca de Benevides (PA)

Processo nº 0803288-19.2024.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: MARILENE DOS SANTOS CORREA (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: JOÃO SILVA DOS SANTOS

SENTENÇA

Trata-se de ação de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por MARILENE DOS SANTOS CORREA em favor de seu pai, JOÃO SILVA DOS SANTOS, 92 (novamente e dois) anos de idade.

De acordo com a exordial, o Interditando não possui a necessária autonomia para a prática independente dos atos da vida civil, sendo inapto para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Senilidade – CID 10 R54).

Em decisão inaugural, datada de 21 de fevereiro de 2024, este juízo deferiu a curatela provisória requerida (ID 134800758).

Após ciência de que o requerido residia hibridamente em Benevides/PA e Barcarena/PA, e que no período em que a audiência estava agendada este se encontrava no segundo município, este juízo expediu carta precatório, com o intuito de que o juízo deprecado procedesse a oitiva de JOÃO e MARILENE (ID 139739822).

A oitiva das partes foi procedida no dia 28 de maio de 2025, tendo o juízo deprecado constatado que, devido a idade avançada, JOÃO necessitava do auxílio de seus familiares para atividades básicas (ID 146512266 - Pág. 38).

Com o retorno dos autos, o Ministério Público se posicionou pela decretação da interdição de JOÃO, assim como pela nomeação de MARILENE como curadora (ID 147148601).

A Defensoria Pública, devidamente intimada, não se opôs a oitiva procedida pelo juízo de Barcarena/PA, nem apresentou qualquer impugnação (ID 147671634).

Há nos autos laudo médico confirmando o diagnóstico de JOÃO e atestando expressamente que o requerido não possui condições de se deslocar para agências bancárias ou postos do INSS, dependendo de terceiro para a realização de tais atos, necessários para o recebimento regular de seu benefício previdenciário (ID 133584499).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres.

Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando que JOÃO, devido a idade avançada, possui dificuldade de deslocamento e depende de terceiros para a realização dos atos da vida civil (ID 133584499). O referido documento, combinado com a entrevista colhida em ID 146512266 - Pág. 38, deixa evidente a necessidade de curatela, confirmando os fatos expostos na petição inicial.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que o interditando é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”.

Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco entre as partes (pai e filha) e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditando, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de JOÃO SILVA DOS SANTOS. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. MARILENE DOS SANTOS CORREA.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos

necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0803292-56.2024.8.14.0097 – Ação de substituição de curatela

Requerente: CARLOS MARTINS JUNIOR (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: OSVALDINA PASTANA MARTINS (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Interdito: LEOPOLDO PASTANA MARTINS

SENTENÇA

Trata-se de ação de substituição de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por CARLOS MARTINS JUNIOR em favor de LEOPOLDO PASTANA MARTINS e em face de OSVALDINA PASTANA MARTINS.

Em síntese, narra a inicial que LEOPOLDO foi interditado no bojo do processo 0006206-94.2023.814.0006, ocasião em que sua irmã OSVALDINA foi nomeada curadora.

Contudo, de acordo com a inicial, OSVALDINA não tem mais interesse/condições de exercer a curatela do irmão, razão pela qual CARLOS JUNIOR, também irmão de LEOPOLDO, ajuizou a presente ação, visando ser nomeado o novo representante legal do interdito.

A curatela provisória foi liminarmente indeferida (ID 134812881). Durante o transcurso do processo, a Requerida foi localizada e citada, tendo em seguida apresentado manifestação concordando com a substituição (ID 145682190).

O estudo social resultou em parecer técnico que confirmou a convivência entre o requerente e o interdito, bem como as boas condições deste na residência de CARLOS JUNIOR (ID 141612211).

O Ministério Público manifestou-se pela procedência da ação (ID 143397581).

É o suficiente relatório. Decido.

De início, DEFIRO o pedido de gratuidade processual pleiteado pelo requerente na exordial, nos termos do art. 99, §3º, do CPC, sob as ressalvas dos parágrafos do art. 98 do CPC, vez que, à vista de sua qualificação, restou presumida sua hipossuficiência econômica e financeira.

Ultrapassa tal questão anteriormente não apreciada, o Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres. Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

No caso dos autos, no bojo de processo judicial nº 0006206-94.2023.814.0006, foi concluído que CARLOS MARTINS JUNIOR não possui o discernimento necessário para exercer os atos da vida civil, razão pela qual o magistrado condutor do processo nomeou OSVALDINA PASTANA MARTINS como sua curadora.

Ocorre que, posteriormente, OSCARINA deixou de possuir condições para exercer o múnus, o que foi confirmado expressamente pela própria, nos autos do presente feito, conforme petição de ID 145682190.

Diante da situação estabelecida, CARLOS JUNIOR manifestou vontade de assumir formalmente os cuidados com LEOPOLDO e, diante do parentesco entre eles, do parecer social detalhado, da clara anuência da requerida e do posicionamento favorável do Ministério Público, tem-se que não há razões para o indeferimento do feito.

Deve-se destacar, inclusive, que a regularização da representação civil do interdito se impõe como medida de urgência, para lhe assegurar a fruição de diversos direitos.

Por fim, ressalta-se que tal modificação é permitida por lei, nos termos do artigo 747, II do Código de Processo Civil, que postula a possibilidade de parentes requererem/exercerem a curatela.

Sendo assim, e tendo as provas carreadas aos autos confirmado as alegações contidas na inicial, faz-se mister a nomeação de CARLOS MARTINS JUNIOR como curadora definitiva de LEOPOLDO PASTANA MARTINS, não havendo nos autos elementos que os desqualifiquem como pessoas idôneas a receber a incumbência.

Ademais, esclarece-se que os termos da curatela definidos no processo de interdição continuam inalterados, modificando-se apenas a titularidade do múnus.

Considerando a urgência da regularização da representação do interdito, DEFIRO a tutela de urgência requestada, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Com base no que foi exposto, principalmente nos artigos 747, II e 761 do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, retirando OSVALDINA PASTANA MARTINS do múnus da curatela e nomeando CARLOS MARTINS JUNIOR como curador de LEOPOLDO PASTANA MARTINS.

2) **INTIME-SE** o novo curador para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirão a administração dos bens do curatelado - § 2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

3) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, encaminhe-se cópia desta sentença, da sentença originária de interdição e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, caso ainda não registrada a interdição, vez que não constatada nestes autos. Após, efetuado o registro da interdição ou se já registrada, encaminhe-se a respectiva Certidão de Interdição e cópia desta sentença ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

4) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intime-se o Requerente, o interdito, a Requerida e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0803178-20.2024.8.14.0097 – Ação de curatela

Requerente: ELDA PESSOA MORAES CHAGAS (Defensoria Pública do Estado do Pará)

Requerida: ELIAS FERREIRA DE MORAIS (Defensoria Pública do Estado do Pará)

SENTENÇA

Trata-se de ação de curatela, com pedido de curatela provisória, ajuizada por ELDA PESSOA MORAES CHAGAS em favor de seu pai ELIAS FERREIRA DE MORAIS, 91 (novamente e um) anos de idade.

De acordo com a exordial, o Interditando não possui a necessária autonomia para a prática independente dos atos da vida civil, sendo inapto para reger sua vida e seus bens, em razão de quadro de saúde incapacitante (Demência Vascular – CID 10 F01).

Em decisão inaugural, datada de 23 de janeiro de 2025, este juízo deferiu a curatela provisória requerida (ID 133165508).

A audiência domiciliar agendada para a oitiva do interditando foi dispensada, tendo em vista o nível de detalhamento do laudo social apresentado pelo setor técnico da comarca, o qual foi escrito após visita domiciliar e entrevista com as partes (ID 153987549).

O referido laudo é favorável ao julgamento procedente do pedido (ID 135693946 - Pág. 1 a 4). O prazo para impugnação foi dispensado diante do estado incapacitante constatado durante a visita domiciliar (ID 153987549). O Ministério Público se posicionou pela decretação da interdição de ELIAS, assim como pela nomeação de ELDA como curadora (ID 154016217).

Há nos autos laudo médico confirmando o diagnóstico e atestando expressamente que o requerido se encontra incapaz de reger sua vida civil (ID 132814446 - Pág. 11).

É o suficiente relatório. Decido.

O Código Civil estabelece que todas as pessoas que nascem com vida são capazes de direitos e deveres.

Entretanto, excepcionalmente, determinadas condições acabam por impossibilitar o pleno exercício dos atos da vida civil, razão pela qual existe a ação de curatela.

O artigo 1.767 do Código Civil é expresso ao afirmar que “Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; III - os pródigos”.

A interdição é uma medida judicial que tem como escopo atestar a incapacidade relativa de determinado indivíduo para os atos da vida civil. Nesse contexto, discute-se no processo se o interditando possui o discernimento necessário para exprimir a própria vontade e atuar de maneira autônoma em questões negociais e sociais. Caso seja detectada uma inaptidão, designa-se um curador para a segurança da pessoa e dos bens do incapaz, na medida de sua incapacidade.

No caso dos autos, há laudo médico atestando expressamente que ELIAS possui demência vascular em estágio avançado, quadro que o torna inapto para a regência autônoma dos atos da vida civil (ID 132814446 - Pág. 11). O referido documento, combinado com a avançada idade do requerido e as informações contidas no estudo social de ID 135693946 - Pág. 1 a 4, deixa evidente a necessidade de curatela, confirmando os fatos expostos na petição inicial.

Tendo as provas carreadas aos autos demonstrado que o interditando é relativamente incapaz (art. 4º, III do Código Civil), faz-se mister a nomeação de curador definitivo para cuidá-la e representá-la.

Nos termos do § 3º do art. 84 da Lei nº 13.146/2015, “a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível”.

Na espécie, as provas acostadas indicam que o quadro de saúde do interditando compromete sua capacidade civil por prazo indeterminado, motivo pelo qual é incabível estabelecer prazo para a curatela.

Quanto a nomeação da curadora, não há nos autos elementos que desqualifiquem a Requerente como pessoa idônea a receber o múnus da curatela. Inclusive, há laço de parentesco entre as partes (pai e filha) e parecer favorável do Ministério Público.

Considerando a comprovação da incapacidade vivenciada pela interditando, RATIFICO a tutela provisória de urgência concedida, autorizando desde já a execução da presente sentença e negando efeito suspensivo a eventual recurso interposto (Art. 1.012, parágrafo 1º, V do CPC).

Portanto,

1) Em conformidade com tudo o que foi exposto, e com base nos artigos 4º, III e 1.767, I do Código Civil e art. 84 e 85 da Lei nº 13.146/2015, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, decretando a interdição de ELIAS FERREIRA DE MORAIS. Consequentemente, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, nomeio como curadora a Sra. ELDA PESSOA MORAES CHAGAS.

2) A curatela, no caso em tela, é por prazo indeterminado e afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial do curatelado, não alcançará o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85 da Lei nº 13.146/2015). Por força do art. 1.774 do Código Civil, as obrigações do curador estão previstas nos artigos 1.741, 1.747 e 1.748 do referido Código, sendo ao curador vedada a prática dos atos descritos no art. 1.749 do Código Civil.

3) **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de cinco dias, prestar em juízo o compromisso de bem e fielmente desempenhar a curatela, ocasião em que assumirá a administração dos bens do curatelado - §

2º do art. 759 do Código de Processo Civil; no ato de assinatura do compromisso, o curador deverá apresentar declaração de bens do curatelado ou declaração de que não existem bens, bem como deverá declarar tudo o que o curatelado lhe deve, sob a pena de nada poder cobrar do curatelado - art. 1.751 c/c art. 1.774 do Código Civil.

4) Nos termos do art. 92 da Lei 6.015/73, **ENCAMINHE-SE** cópia desta sentença e documentos necessários ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais desta Comarca, para registro em Livro Especial, sem prejuízo do cumprimento de idêntica diligência junto ao Cartório do Registro Civil de nascimento da interdita, para necessária averbação (art. 755, § 3º, do CPC).

5) **PUBLIQUE-SE ESTA SENTENÇA**, observando o disposto no art. 755, § 3º, do CPC.

Sem custas, pois deferida a gratuidade judiciária. Intimem-se a Requerente e o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Benevides/PA, data indicada pelo sistema.

DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU

Juíza de Direito titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0915331-63.2024.8.14.0301

SENTENÇA

JOIANIRA MARTINS ARRUDA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de LEONIDES DA CRUZ MARTINS, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID G 30, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de LEONIDES DA CRUZ MARTINS, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, JOIANIRA MARTINS ARRUDA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROC 0896600-19.2024.8.14.0301

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0896600-19.2024.8.14.0301

SENTENÇA

VITALINA GONÇALVES FONSECA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de RAIMUNDO NONATO DE CASTRO VASCONCELOS, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 F 00, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de RAIMUNDO NONATO DE CASTRO VASCONCELOS, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, VITALINA GONÇALVES FONSECA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROC 0918473-75.2024.8.14.0301

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0918473-75.2024.8.14.0301

SENTENÇA

CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS PORTO, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de THIAGO PEREIRA DOS SANTOS PORTO, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 F 71.0, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de THIAGO PEREIRA DOS SANTOS PORTO, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS PORTO, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROC 0801881-11.2025.8.14.0301

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0801881-11.2025.8.14.0301

SENTENÇA

NILTON DIAS SOARES, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de MARILDA DIAS SOARES, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 I10 + J43 + F 00, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de MARILDA DIAS SOARES, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, NILTON DIAS SOARES, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa

nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – **Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):**

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROC 0809387-38.2025.8.14.0301

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

Processo n.º 0809387-38.2025.8.14.0301

SENTENÇA

JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de MARIA LAUDEMIRA PINHEIRO DA SILVA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 G30, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de MARIA LAUDEMIRA PINHEIRO DA SILVA , declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais**.

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

Processo n.º 0809387-38.2025.8.14.0301

SENTENÇA

JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de MARIA LAUDEMIRA PINHEIRO DA SILVA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 G30, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de MARIA LAUDEMIRA PINHEIRO DA SILVA , declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação**;

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0872703-59.2024.8.14.0301

SENTENÇA

FRANCINETE DE OLIVEIRA PEREIRA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de ELI COSTA OLIVEIRA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID 10 F 02.3, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de ELI COSTA OLIVEIRA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, FRANCINETE DE OLIVEIRA PEREIRA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de

editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0899955-37.2024.8.14.0301

SENTENÇA

ELISANGELA ROSE DA COSTA FERREIRA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de RAIANA CAROLINE DA COSTA FERREIRA, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID-10 F71, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu

melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de RAIANA CAROLINE DA COSTA FERREIRA, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, ELISANGELA ROSE DA COSTA FERREIRA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da
1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0914038-58.2024.8.14.0301

SENTENÇA

MICHELLY KARLA FREIRE MOTA, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de ESTEVÃO REGINALDO MOTA BORGES, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F72.1 + F84.0 + G80.8+ G 40.9, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto

da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de ESTEVÃO REGINALDO MOTA BORGES, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, MICHELLY KARLA FREIRE MOTA, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial

expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL**

Processo n.º 0829805-31.2024.8.14.0301

SENTENÇA

ROSANA DE FÁTIMA SOUSA LAGE, devidamente qualificado(a) nos autos, propôs **ação de curatela** em face de AGLAIR LAGE D ARNAUD, também devidamente qualificado(a).

Foi deferida medida de curatela provisória.

Foi realizada audiência de que trata o art. 751 do Código de Processo Civil.

A parte requerida, representada por curador especial, apresentou contestação.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de curatela.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no laudo médico e na audiência de que trata o art. 751 do CPC, verifico que a parte requerida apresenta condição de saúde classificada no CID F33.2 e F 00.9, circunstância que demanda apoio e proteção para o exercício de determinados atos da vida civil, conforme verificado também por este Juízo em audiência, respeitando-se sua dignidade, autonomia e seu melhor interesse.

A curatela, nos termos da legislação vigente, especialmente o disposto no art. 84, § 1º e §3º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (**Lei nº 13.146/2015**), tem natureza **excepcional** e deverá ser **proporcional às necessidades e às circunstâncias da pessoa**, com a **menor restrição possível** a seus direitos e interesses, limitando-se aos atos expressamente determinados nesta decisão. A curatela não alcança os direitos relacionados ao próprio corpo, ao voto, à sexualidade, ao casamento, à privacidade, à educação, à

saúde e ao trabalho (art. 85, caput e §1º).

Nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, sendo incontroverso o quadro clínico e estando preenchidos os requisitos legais, impõe-se o deferimento da curatela com os estritos limites abaixo especificados.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido e **decreto a curatela de AGLAIR LAGE D ARNAUD, declarando a necessidade de apoio para o exercício de determinados atos da vida civil**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil, combinado com os arts. 84 a 85 da Lei nº 13.146/2015.

Nomeio como curador(a) a parte requerente, ROSANA DE FÁTIMA SOUSA LAGE, que deverá prestar o compromisso legal, com observância das determinações abaixo, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia e da inclusão social da pessoa curatelada.

A curatela ora estabelecida será parcial, com os seguintes limites: I – **Atos que o(a) curador(a) poderá praticar diretamente, sem necessidade de autorização judicial (art. 1.774 c/c 1.747 do Código Civil):** O(A) curador(a) deverá atuar em colaboração com a pessoa curatelada, buscando sua participação ativa nas decisões que a envolvam, especialmente:

Representar ou assistir a pessoa curatelada na administração de seus bens e interesses;

Realizar atos de administração ordinária dos bens, como:

pagamento de contas regulares;

recebimento de pensões, proventos e rendimentos;

celebração de contratos de consumo essenciais à subsistência da pessoa curatelada;

Promover, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens imóveis da pessoa curatelada, **quando já destinados para essa finalidade e não envolver alienação;**

Realizar despesas com moradia, saúde, alimentação, transporte, educação e bem-estar da pessoa curatelada;

Praticar atos que objetivem a preservação, conservação ou melhoria dos bens da pessoa curatelada;

Contratar serviços de saúde e assistência compatíveis com as necessidades da pessoa curatelada.

II – Atos que somente poderão ser praticados pelo(a) curador(a) mediante autorização judicial expressa (art. 1.774 c/c art. 1.748 do código civil):

Alienar bens imóveis da pessoa curatelada, desde que havendo manifesta vantagem e prévia avaliação do valor da alienação;

Aceitar heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

Transigir, firmar acordos e desistir de ações judiciais em nome da pessoa curatelada;

Contrair empréstimos financeiros ou movimentar contas de poupança e investimentos em nome da pessoa curatelada;

Realizar doações em nome da pessoa curatelada;

Propor ações judiciais em nome da pessoa curatelada ou defendê-la em processos judiciais que envolvam matéria patrimonial;

Constituir garantias ou fianças envolvendo bens da pessoa curatelada;

Celebrar contratos que envolvam alienação fiduciária ou financiamento com garantias;

Alterar o regime de administração patrimonial, inclusive a substituição de bens de uso pessoal por outros de maior valor.

III – Atos vedados ao(à) curador(a) (art. 1.774 c/c art. 1.749 do código civil):

Adquirir bens pertencentes à pessoa curatelada, direta ou indiretamente;

Dispor dos bens do(a) curatelado(a) a título gratuito;

Constituir-se cessionário(a) de crédito ou direito contra a pessoa curatelada.

Nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, c/c art. 9º, inciso III, do Código Civil, **determino a inscrição da presente sentença no Registro Civil de Pessoas Naturais.**

Publique-se esta decisão no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde deverá permanecer pelo prazo de 6 meses), na imprensa local (uma vez), e no órgão oficial (três vezes, com intervalo de 10 dias), contendo o nome da pessoa curatelada, do(a) curador(a), a causa da curatela e seus limites.

Sem custas.

Após o trânsito em julgado e cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos.

Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado para registro e averbação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém, data e assinatura digitais.

JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juíza de Direito Titular da

1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

0854552-45.2024.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: ANGELA MARIA NASCIMENTO DE PAIVA

Nome: ANGELA MARIA NASCIMENTO DE PAIVA

Endereço: Alameda Professor Marcos Nunes, 13, QD 38, Cabanagem, BELÉM - PA - CEP: 66625-070

REQUERIDO: WANGELA KELLY NASCIMENTO DE PAIVA

Nome: WANGELA KELLY NASCIMENTO DE PAIVA

Endereço: Alameda Professor Marcos Nunes, 13, QD 38, Cabanagem, BELÉM - PA - CEP: 66625-070

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **ANGELA MARIA NASCIMENTO DE PAIVA**, em face do (a) Sr. (a) **WANGELA KELLY NASCIMENTO DE PAIVA**, *já qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F31, F10, F41 (Transtorno afetivo bipolar, Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool, Ansiedade generalizada)** vide ID 135050818.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **WANGELA KELLY NASCIMENTO DE PAIVA**, ID 147479949.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em

que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F31 / F10 / F41**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) FRANCISCO A. G. DE ALMEIDA (CRM/PA 5808)** conforme **LAUDO de ID 135050818**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **WANGELA KELLY NASCIMENTO DE PAIVA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **ANGELA MARIA NASCIMENTO DE PAIVA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0823987-64.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: REJIANE DOS SANTOS MACEDO

Nome: REJIANE DOS SANTOS MACEDO

Endereço: Rua dos Mundurucus, 242 Altos, São Brás, BELÉM - PA - CEP: 66063-023

REQUERIDO: DEYVISON MESSIAS MACEDO PEREIRA

Nome: DEYVISON MESSIAS MACEDO PEREIRA

Endereço: Rua dos Mundurucus, 242 Altos, São Brás, BELÉM - PA - CEP: 66063-023

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **REJIANE DOS SANTOS MACEDO**, em face do (a) Sr. (a) **DEYVISON MESSIAS MACEDO PEREIRA**, *já qualificados na inicial*.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F72.1 (retardo mental grave)**, **vide ID 142442414, respectivamente**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **DEYVISON MESSIAS MACEDO PEREIRA**, **ID 142442414**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidade mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma

considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) e diagnosticado (a), com **CID 10 F72.1**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) JOUBERT S. BARRETO (CRM/PA 10450)** conforme **LAUDO de ID 142442414**, desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **DEYVISON MESSIAS MACEDO PEREIRA**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **REJIANE DOS SANTOS MACEDO**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, **caso não seja beneficiário da justiça gratuita**.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, **ARQUIVEM-SE**, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVI- RÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL. (PROVIMENTO Nº 003/2009 - CJRMB).

0806738-03.2025.8.14.0301

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA SOCORRO DA COSTA E SILVA

Nome: MARIA SOCORRO DA COSTA E SILVA

Endereço: Rua União, 82, Passagem Cosme e Damião, Qd. 107, Cabanagem, BELÉM - PA - CEP: 66625-800

REQUERIDO: YAN LUCAS SILVA PONTES

Nome: YAN LUCAS SILVA PONTES

Endereço: Rua União, 82, Qd 107, Passagem Cosme e Damião, Cabanagem, BELÉM - PA - CEP: 66625-800

SENTENÇA

Trata-se de **AÇÃO DE CURATELA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISORIA DE URGÊNCIA**, ajuizada por **MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA**, em face do (a) Sr. (a) **YAN LUCAS SILVA PONTES**, já qualificados na inicial.

O (s) requerente (s) informa (m) que a (o) interditando é portador (a) de enfermidade (s) que a (o) torna incapaz para a prática dos atos da vida civil, juntando documentos para comprovar o alegado, especialmente o (s) laudo (s) médicos, assinados por médicos especialistas, indicando ser a (o) curatelada (o) portador (a) de **CID 10 F71 (Retardo Mental Moderado) vide ID 135885679**.

Concedida a curatela provisória, com expedição do Termo de Compromisso, realizada a audiência de interrogatório e oitiva do requerente, em seguida os autos foram encaminhados a Defensoria Pública na qualidade de Curador Especial, onde foi apresentada contestação, pugnando pela total improcedência do pedido de Curatela.

Em seguida, o Ministério Público, manifestou-se pela decretação da interdição definitiva de **YAN LUCAS SILVA PONTES, ID 153689707**.

A inicial encontra-se instruída com os documentos necessários.

É o relatório. PASSO A DECIDIR.

Em 7 de janeiro de 2016 entrou em vigor a Lei 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterando e revogando diversos dispositivos do Código Civil (artigos. 114 a 116), trazendo grandes mudanças estruturais e funcionais na antiga teoria das incapacidades, repercutindo em vários institutos do Direito de Família, como o casamento, a interdição e a curatela.

O artigo 3º, do Código Civil, antes do advento da Lei 13.146/2015, tinha a seguinte redação:

“São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil: I – os menores de dezesseis anos; II – os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos; III – os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade”. (grifo nosso).

Todos os incisos do artigo 3º, do Código Civil, foi revogado pela Lei 13.146/2015, sendo que o seu caput passou a prever apenas os menores de 16 (dezesseis) anos como absolutamente incapazes.

Assim, não existe mais, após o advento da Lei 13.146/2015, no sistema de direito privado brasileiro, pessoa absolutamente incapaz que seja maior de idade, conforme dispõe o seu artigo 6º, in verbis:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (grifo nosso).

Como consequência, não há que se falar mais em interdição por incapacidade absoluta no nosso sistema civil brasileiro.

Todas as pessoas com deficiência, das quais tratava o comando anterior, passam a ser, em regra, plenamente capazes para o Direito Civil.

As pessoas naturais, maiores de 18 (dezoito) anos, portadoras de enfermidades mentais, conforme o caso, podem ser consideradas relativamente incapazes, conforme dispõe o artigo 4º, III, do Código Civil, in verbis:

“Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;”

A estas pessoas de que trata o inciso III, do artigo 4º, do Código Civil, estão sujeitas a curatela, conforme passou a dispor o artigo 1.767, do mesmo Código, com a redação dada pela Lei 13.146/2015, assim

dispõe:

“Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade.”

Assim, face às alterações introduzidas no Código Civil pela Lei 13.146/2015, reconhecida a enfermidade mental, a depender do grau de comprometimento da sua capacidade intelectual, deve ser a mesma considerada relativamente incapaz e ser decretada a sua interdição, sujeitando-a à curatela, devendo o juiz estabelecer, na sentença, os atos da vida civil que a mesma pode ou não praticar pessoalmente e aqueles em que deve ser assistida pelo curador.

O escopo da interdição é proteger a pessoa interditada e conferir segurança jurídica aos atos jurídicos em que haja sua intervenção, por si ou com a assistência.

No caso em análise, que o (a) interditando (a) foi avaliado (a) na **IOPA – CENTRO DE REABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DO PARA** e diagnosticado (a), com **CID 10 F71**, pelo (s) Perito (s) / Médico (s) **Dr. (a) ELENILSON SANTOS (CRM/PA 6636, RQE 5525)** conforme **LAUDO de ID 135885679** desta forma, resta comprovado técnica e juridicamente que deve ser impedida de praticar, por si, os atos da vida civil que importe na assunção de obrigações para si, seus herdeiros e dependentes, podendo fazê-los com a representação do (a) curador (a).

ISTO POSTO, pelos fatos e fundamentos acima, comungando com o parecer do Ministério Público, **DECLARO** a incapacidade relativa do (a) interditando (a) **YAN LUCAS SILVA PONTES**, e, com fundamento no artigo 4º, III, do Código Civil, decreto-lhe a interdição, nomeando-lhe curador (a) o (a) senhor (a), **MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA**, conforme artigo 1.767 e seguintes, do mesmo Código;

Fica o (a) interditado (a) impedido (a) de praticar pessoalmente, sem representação dos curadores, todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros, para si, seus herdeiros e dependentes.

O (s) curador (es), ora nomeado (s), devera (m) comparecer na secretaria o Juízo a fim de prestar (em) o compromisso de bem e fielmente exercer (em) o encargo, firmando o competente termo;

O (s) curador (es) tem poderes para **REPRESENTAR** o interditando nos **ATOS DA VIDA CIVIL**, podendo receber salário / benefícios / pensões, inclusive realizar movimentação bancária nas referidas contas. Fica **vedado** ao (s) curador (es) movimentar contas poupanças, vender, permutar e onerar bens imóveis e móveis do interditado. Ditas restrições devem constar nos termos de curatela.

Expeça-se Mandado de Registro da presente Interdição e Curatela, a fim de que o Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil Comarca promova o cumprimento ao artigo 92, Lei 6.015/73;

Expeça-se mandado (s) de averbação para constar no registro de nascimento ou casamento da interditada que foi decretada a interdição e nomeado curadora (s) mesma (s);

Oficie-se a Receita Federal informando sobre a (s) interdição e curatela (s), da (s) interditada (s).

Caso seja (m) eleitora (s), expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral comunicando da sentença que decretou interdição e curatela, da (s) interditada (s).

Custas pelo autor, caso não seja beneficiário da justiça gratuita.

Transitada em julgado, cumprida a decisão, archive-se em definitivo, observando-se as cautelas de estilo.

Publique-se em conformidade com o art.755, §3º, do CPC. Registre-se. Intimem-se. Dê ciência ao Ministério Público. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

Após, com o trânsito em julgado, estando o feito devidamente certificado, ARQUIVEM-SE, observadas as cautelas de praxe.

Belém/PA;

LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA

Juiz (a) de Direito

(assinado eletronicamente)

J.E.T.E

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO, OFÍCIO, EDITAL.

SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

20(VINTE) DIAS

A Excelentíssima Sra. Dra. ADELINA LUÍZA MOREIRA SILVA E SILVA, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que virem ou tomarem conhecimento do presente EDITAL, expedido nos autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 0002050-94.2012.8.14.0201, proposta por BANCO DO BRASIL SA, da INTIMAÇÃO dos executados **BERTULANE COMÉRCIO DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.485.476/0001-34, MARCOS ANTONIO BERTULANI, CPF nº 046.912.985-92, e JOANNA PAULA MACHADO, CPF nº 046.913.545-06**, que se encontra em local incerto e desconhecido, para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do término do prazo deste EDITAL, que é de 20 (vinte) dias, impugnar o bloqueio efetuado via sistema RENAJUD, certificados no ID 130156861, conforme previsão do Art. 854, §3º CPC/15, requerendo o que entender de direito. E, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 de outubro de 2025. Eu, SERGIO AUGUSTO SANTOS DA SILVA, servidor da 1.º Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci-Belém-PA, digitei e assino nos termos do Provimento n.º 006/2006-CJRMB.

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS O Excelentíssimo Sr. Dr. **JESSINEI GONÇALVES DE SOUZA**, Juiz de Direito Titular da **1ª Vara Cível e Empresarial de Redenção**, respondendo pela **Vara Agrária de Marabá (Portaria nº 3720/2025-GP)**, Estado do Pará, República Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos de REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Processo Nº 0812191-22.2025.8.14.0028, em que figura como REQUERENTE: JOSE PEREIRA SAMPAIO e REQUERIDOS: ADRIANO, VAMILTON (VULGO BRINQUEDO), VILMAR DUARTE SILVA, PESSOAS INCERTAS E NÃO CONHECIDAS E OUTROS. Em razão da notícia constante nos autos de que existem REQUERIDOS que se encontram em local incerto e não sabido, bem como a presente demanda tratar-se de ação possessória em que figura no pólo passivo grande número de pessoas (conforme disposto no art. 554, § 1º, do CPC) pelo presente EDITAL ficam devidamente CITADOS para, querendo, apresentarem contestação ao pedido no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados na inicial, nos termos do art. 335 e ss., e 344 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o EDITAL publicado no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional e afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08 às 14h, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 7 de outubro de 2025. Eu, **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira, Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá**, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006 c/c 006/2009-CGJ). **Alline Nazareth Raiol Sousa Pereira Diretora de Secretaria da Vara Agrária de Marabá.**

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ

Número do processo: 0803975-43.2023.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE NILSON SOUSA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: EDER MOREIRA FILHO registrado(a) civilmente como EDER MOREIRA FILHO OAB: 23816/PA

NOTIFICAÇÃO DJE

PAC nº 0803975-43.2023.8.14.0028

Devedor(a)/Notificado(a): JOSE NILSON SOUSA COSTA

Advogado(a)(s): EDER MOREIRA FILHO - OAB/PA 23816

A presente publicação tem a finalidade de **notificar a parte devedora JOSE NILSON SOUSA COSTA**, para que no **prazo de 15 dias ininterruptos, efetue o pagamento** das custas que são devidas nos autos do **Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC**, **sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa**, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Informamos que o boleto bancario esta disponível para reimpressão/2ª via, através do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, consultando pelo número do PAC - 0803975-43.2023.8.14.0028.

Eu, *Alessandra Gomes Heringer da Rocha*, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação de Maraba/PA, o confeccionei e assino eletronicamente.

Maraba/PA, 20 de outubro de 2025

Alessandra Gomes Heringer da Rocha

Chefia Regional - Matrícula 46230

Unidade Regional de Arrecadação - UNAJ-MA

Comarca Polo de Maraba

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0812017-46.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WILLIAM JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812017-46.2022.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **WILLIAM JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEXANDRO SERGIO BAIA DA SILVA- OAB/PDF/23093

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: WILLIAM JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de outubro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0811961-13.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0811961-13.2022.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB PA26034-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

ATENÇÃO: ÚLTIMO AVISO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: FERNANDO SILVA DO NASCIMENTO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de outubro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812514-55.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: M FELTRAN ANGELO - EPP Participação: ADVOGADO Nome: KATIA TOLENTINO GUSMAO OAB: 4213/PA Participação: ADVOGADO Nome: KATIA TOLENTINO GUSMAO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812514-55.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **M FELTRAN ANGELO - EPP**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: KATIA TOLENTINO GUSMAO - OAB PA4213

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: M FELTRAN ANGELO - EPP

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de outubro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812515-40.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS Participação: ADVOGADO Nome: ELOI CONTINI OAB: 35912/RS Participação: ADVOGADO Nome: ELOI CONTINI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812515-40.2025.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: **ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS**

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELOI CONTINI - OAB RS35912

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de outubro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0812516-25.2025.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS Participação: ADVOGADO Nome: ELOI CONTINI

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0812516-25.2025.8.14.0051

-

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELOI CONTINI - OAB RS35912

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 20 de outubro de 2025

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0806749-47.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO GMAC S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO OAB: 152305/SP Participação: ADVOGADO Nome: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806749-47.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO GMAC S.A.

Advogado(s) do reclamado: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO GMAC S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0806631-71.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA registrado(a) civilmente como THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA Participação: REQUERIDO Nome: EDILSON BARROS DE MELO Participação: ADVOGADO Nome: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA registrado(a) civilmente como THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA OAB: 30884/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806631-71.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: EDILSON BARROS DE MELO

Advogado(s) do reclamado: THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO THEYLHOR HAUSTON SILVEIRA LIMA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: EDILSON BARROS DE MELO, para que

proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0806714-87.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806714-87.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s) do reclamado: ANTONIO BRAZ DA SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S.A., para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

Número do processo: 0806778-97.2025.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LEONARDO BARROS DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: GEUNYS SANTOS DE MORAIS OAB: 20277/PA Participação: ADVOGADO Nome: GEUNYS SANTOS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0806778-97.2025.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: LEONARDO BARROS DE SOUZA

Advogado(s) do reclamado: GEUNYS SANTOS DE MORAIS

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LEONARDO BARROS DE SOUZA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 20 de outubro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

COMARCA DE TUCURUÍ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCURUÍ**

Número do processo: 0805520-78.2025.8.14.0061 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAERTE RODRIGUES LOUZADA Participação: ADVOGADO Nome: HERBERT LOUZADA OLIVEIRA registrado(a) civilmente como HERBERT LOUZADA OLIVEIRA OAB: 20444/PA Participação: ADVOGADO Nome: HERBERT LOUZADA OLIVEIRA registrado(a) civilmente como HERBERT LOUZADA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUI (UNAJ-TU)****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE TUCURUÍ (UNAJ-TU), unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0805520-78.2025.8.14.0061

NOTIFICADO: LAERTE RODRIGUES LOUZADA

ADVOGADO: HERBERT LOUZADA OLIVEIRA - OAB/PA 20.444

FINALIDADE: Notificar o Senhor: LAERTE RODRIGUES LOUZADA, para que proceda, no prazo **de 15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **061unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 08h às 14h.

Tucuruí, 20 de outubro de 2025.

Bel. **MÁRIO JORGE DOS SANTOS MENDES** - Chefe da UNAJ-TU - Matrícula 5116-0

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0806863-53.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: EVERALDO OLIVEIRA QUIRINO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0806863-53.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0811695-03.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): EVERALDO OLIVEIRA QUIRINO

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. EVERALDO OLIVEIRA QUIRINO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 20 de outubro de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0803960-45.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: DAMILE KAROLINA DA SILVA COELHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0803960-45.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0802200-32.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): DAMILE KAROLINA DA SILVA COELHO

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) Sr. (a) DAMILE KAROLINA DA SILVA COELHO**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 20 de outubro de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0804839-52.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGRO IND COM LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE OAB: 8349/PA Participação: ADVOGADO Nome: SOLANGE MARIA ALVES MOTA SANTOS OAB: 012764/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade

judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0804839-52.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0000862-86.2005.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGRO IND COM LTDA - EPP

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGRO IND COM LTDA - EPP**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 20 de outubro de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0807219-48.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO WANZELLER BRITO ALBUQUERQUE Participação: REQUERIDO Nome: ULTRA FRIO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: LEONARDO WANZELLER BRITO ALBUQUERQUE OAB: 37100/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807219-48.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ULTRA FRIO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

ENDEREÇO: Alameda Oscar Monteiro, 300, Saudade I, CASTANHAL - PA - CEP: 68741-410

ADVOGADO(A): LEONARDO WANZELLER BRITO ALBUQUERQUE - OAB/PA nº 37100

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **ULTRA FRIO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803884-21.2025.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0807496-64.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIVALDYR GONCALVES BARROS Participação: ADVOGADO Nome: ISIS MENDONCA COVRE OAB: 23319/PA Participação: ADVOGADO Nome: ISIS MENDONCA COVRE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807496-64.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): ELIVALDYR GONCALVES BARROS

ENDEREÇO: Alameda Francisco Sales Amaral, 574, Apeú, CASTANHAL - PA - CEP: 68740-540

ADVOGADO(A): ISIS MENDONCA COVRE - OAB/PA nº 23319

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ELIVALDYR GONCALVES BARROS** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805265-74.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0806273-76.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NOGUEIRA E SILVA CURSO DE IDIOMAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº 0806273-76.2025.8.14.0015, extraído do Processo Judicial nº 0800891-73.2023.8.14.0015.

NOTIFICADO (A): NOGUEIRA E SILVA CURSO DE IDIOMAS LTDA

FAZ SABER a todos(as) quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este, **NOTIFICO o (a) NOGUEIRA E SILVA CURSO DE IDIOMAS LTDA**, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa**. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h. E, para que seja de conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA), na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 20 de outubro de 2025. Eu, MARTA DA SILVA FREIRE – Auxiliar Judiciária da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal o confeccionei e assino eletronicamente.

Número do processo: 0807585-87.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 15201/PA Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807585-87.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ENDEREÇO: Avenida Heraclito Graça, 406, 2 Andar, Centro, FORTALEZA - CE - CEP: 60140-061

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/PA nº 15201A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804371-93.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0807477-58.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IRENE DA COSTA SANTOS MORAES Participação: ADVOGADO Nome: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM OAB: 18199/PA Participação: ADVOGADO Nome: CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807477-58.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): IRENE DA COSTA SANTOS MORAES

ENDEREÇO: Alameda Riachuelo, 890, Santa Lídia, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-540

ADVOGADO(A): CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM - OAB/PA nº 18199

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **IRENE DA COSTA SANTOS MORAES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800856-26.2017.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807268-89.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807268-89.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCARD S.A.

ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, 585, Edifício Jauaperi - Bloco D, 15 andar, Alphaville Industrial, BARUERI - SP - CEP: 06454-000

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - OAB/RO nº 5546

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BRADESCARD S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0805455-95.2023.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807475-88.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA OAB: 29741/PA Participação: ADVOGADO Nome: STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807475-88.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: Alameda Francisco Montório, 47, São José, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-275

ADVOGADO(A): STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - OAB/PA nº 29741

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800717-06.2019.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:**1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;**

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807290-50.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ECEIZA NUNES OAB: 8092/MA Participação: ADVOGADO Nome: MICHAEL ECEIZA NUNES OAB: 7619/MA Participação: ADVOGADO Nome: MICHAEL ECEIZA NUNES Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ECEIZA NUNES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807290-50.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4277, Ipanetama, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000

ADVOGADO(A): MICHAEL ECEIZA NUNES - OAB/MA nº 7619A e DIEGO ECEIZA NUNES - OAB/MA nº 8092A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800727-45.2022.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807319-03.2025.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO LENO NAZARIO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: TALITA REIS MAGALHAES OAB: 19551/PA Participação: ADVOGADO Nome: TALITA REIS MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC Nº: 0807319-03.2025.8.14.0015

NOTIFICADO(A): JOAO LENO NAZARIO DA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Amapa, 162, Imperador, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-460

ADVOGADO(A): TALITA REIS MAGALHAES -OAB/PA nº 19551

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **JOAO LENO NAZARIO DA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0800928-76.2018.8.14.0015), sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO;

2. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação;

3. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario, do Relatório de Conta do Processo”** em seguida consultar o número do PAC indicado acima e clicar em pagamento via boleto, ou clicar em outra forma de pagamento disponível (cartão de crédito, pix), caso queira. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 20 de outubro de 2025

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

COMARCA DE URUARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE URUARÁ**

Número do processo: 0800805-75.2025.8.14.0066 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELTON ALVES DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – URUARÁ/PA, Unidade Judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do Artigo 2º do Artigo 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e Art. 8º da Resolução nº 20/2021 -TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos abaixo delineados.

Procedimento Administrativo de Cobrança nº 0800805-75.2025.8.14.0066

NOTIFICADO: WELTON ALVES DE SOUZA

Boleto nº 2025110697 - Valor: R\$ 1.117,66

FINALIDADE DO EDITAL: Notificar o Sr. WELTON ALVES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 017.128.422-42, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado (a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. Observações: 1. O Prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação. 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <http://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “2ª via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultado o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem encaminhada para o endereço 066unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93)3515-1500 nos dias úteis das 8h às 14h. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Uruara, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025). Eu, ___ (Paulo Sérgio Silva dos Santos) – Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Uruara o confeccionei e assino eletronicamente.

COMARCA DE JACUNDÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE JACUNDÁ**

Número do processo: 0801242-42.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LAMINADORA BRASPAR LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE JACUNDÁ-PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº 8.325/2015 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021-TJPA, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes (PAC) nº 0801242-42.2025.8.14.0026, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra LAMINADORA BRASPAR LTDA- CNPJ: 34659011/0001-08, e que pelo presente Edital fica o devedor, atualmente residindo em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, as CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou ainda pelo WhatsApp (94) 984132347. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Jacunda, Estado do Para, aos 20 de Outubro de 2025.

Eu, Laissa Geovanna Leitão Sousa, Chefe da Unidade Local de Arrecadação Judiciaria de Jacunda-PARÁ, que digitei e conferi.

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

(Mat.221970)

Chefe da UNAJ-JAC

Número do processo: 0801477-09.2025.8.14.0026 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: BANCO ITAÚCARD S.A. Participação: ADVOGADO Nome: CELSO MARCON Participação: ADVOGADO Nome: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ - JACUNDÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801477-09.2025.8.14.0026

NOTIFICADO: BANCO ITAÚCARD S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70

ADVOGADOS DO REQUERIDO: ANA PAULA BARBOSA DA ROCHA GOMES - OAB PA12306 e CELSO MARCON - OAB ES10990;

FINALIDADE:

NOTIFICAR o Senhor REQUERIDO: BANCO ITAÚCARD S.A. - CNPJ: 17.192.451/0001-70 para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **026unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 984132347, em dias úteis, das 8h às 14h.

O referido é verdade e dou fé.

Jacunda, Para, data e hora da assinatura

LAISSA GEOVANNA LEITÃO SOUSA

Chefe da Unidade de Arrecadação Local

Mat. 221970

COMARCA DE REDENÇÃO**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0808422-52.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: PAULINELLE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LAZARA RICARDA DE AMARAL PORTO OAB: 6219/GO Participação: REQUERIDO Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: CARTORIO DO 1 OFICIO REG. CIVIL DE P. NATURAIS, DE REG. DE TITULOS E DOC. E CIVIL DE P. JURIDICAS, E DE REG. DE IMOVEIS DA COMARCA DE REDENCAO Participação: INTERESSADO Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Autos: 0808422-52.2025.8.14.0045

Assunto: Procedimento Administrativo de Requalificação de Matrícula para fins de Desbloqueio

1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Redenção/PA

Parte interessada: PAULINELLI RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA

Adv.: Lazara Ricarda de Amaral Porto – OAB/GO 6219

Vistos etc.

Trata-se de requerimento administrativo de requalificação de matrícula para fins de desbloqueio, trazido a este juízo pelo Cartório do Primeiro Ofício de Imóveis da comarca de Redenção/PA, nos termos dispostos no Provimento 06/2023 – CGJ.

A parte interessada, acima nominada, segue qualificada nos autos e o imóvel rural em questão, com sede na zona rural de Cumaru do Norte /PA, esta registrado na matrícula 7.607, SRI da comarca de Redenção/PA.

O Tabelião apresenta dados e razões para justificar a remessa do procedimento a este juízo, já que, via de regra, por se tratar de requalificação simplificada, a seara judicial estaria dispensada, conforme Provimento/CGJ 06/2023.

Para compreensão do cenário, vale o destaque dos seguintes trechos:

(...) “após exauriente análise feita na cadeia de domínio do imóvel objeto da matrícula bloqueada e na documentação apresentada, conclui-se, inobstante o requerimento apresentado ter sido no sentido de promover a normal Requalificação com o envio do procedimento à Vara Agraria, conforme art. 7º do referido Provimento, no entanto, mesmo o pedido tendo sido feito para autuação e encaminhamento ao juiz da Vara Agraria, entendeu à época este Oficial que o procedimento tratava-se de requalificação simplificada, conforme disposto no art. 13 do referido provimento. Chegou-se à conclusão quanto ao uso do procedimento de requalificação simplificada em detrimento da requalificação normal, ao concluir que houve ERRO no enquadramento dos dispositivos constantes do Provimento 13/2006/CJCI, que definiu os parâmetros a serem averiguados para determinar a averbação de BLOQUEIOS de determinadas matrículas de propriedades rurais. Na ocasião da apresentação do pedido, corroborado pela apresentação da documentação pertinente, este oficial deferiu o procedimento e efetuou a REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA (AV-04 M-7.067) da matrícula de n. 7.067 de propriedade do Sr. PAULINELLE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA, e ato seguinte consoante disposto no art. 13 do referido Provimento 006/2023/CGJ comunicou-se à Corregedoria de justiça a requalificação efetuada para as devidas anotações meramente para fins estatísticos, no entanto, em que pese a fundamentação e documentos

apresentados que subsidiaram a requalificação, a Douto Corregedoria, por motivo diverso e estranho ao procedimento de requalificação, achou por bem não ratificar o procedimento efetuado e determinou a anulação da requalificação procedida e o encaminhamento do procedimento para apreciação do juízo agrário competente, conforme decisão anexa. (...)"

Conquanto haja, no bojo do procedimento, alusão à decisão da Corregedoria, esta não foi juntada, mas, em consulta promovida diretamente ao PJECOR, restou possível acesso à íntegra do procedimento que cursou sob o número 0003418-79.2025.2.00.0814, encerrado com a seguinte EMENTA:

EMENTA: DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO. PROCEDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE MATRÍCULA RURAL. DUPLICIDADE DE REGISTROS. COMPLEXIDADE DA MATÉRIA INCOMPATÍVEL COM O PROCEDIMENTO DE REQUALIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. 1. O procedimento de requalificação simplificada, previsto no artigo 13 do Provimento nº 06/2023-CGJ/TJPA, destina-se exclusivamente aos casos em que se constata erro ou equívoco manifesto no enquadramento aos Provimentos nº 013/2006-CJCI e nº 002/2010-CJCI, sem qualquer macula que justifique o bloqueio da matrícula.

2. A existência de duplicidade no registro de matrícula para a mesma área configura situação de alta complexidade probatória que demanda investigação aprofundada da cadeia dominial, sendo incompatível com o rito sumário da requalificação simplificada. 3. Conflitos dominiais decorrentes de duplicidade matricular constituem vício registral grave que afeta a higidez da cadeia sucessória e a segurança jurídica do registro imobiliário, exigindo dilação probatória ampla a ser examinada através do procedimento ordinário de requalificação. 4. Declaração de nulidade do procedimento de requalificação simplificada com manutenção do bloqueio da matrícula.

Importa ressaltar agora, sem adentrar em qualquer ponto da matéria que resultou na declaração de nulidade do procedimento de requalificação simplificada e consequente manutenção do bloqueio da matrícula, porquanto este momento incipiente não é adequado para tanto, que a decisão da Corregedoria, dentre outras coisas, concluiu como necessária a instalação do procedimento ordinário de requalificação.

Seguindo, portanto, a decisão proferida, determino:

I – A anotação da gratuidade, considerando a ausência de previsão de pagamento de custas;

II – A juntada da decisão proferida nos autos do PJECOR 0003418-79.2025.2.00.0814;

III - RETIQUÊ-SE, junto ao banco de dados do PJe, a classe, cadastrando nos termos determinados pelos artigos 7º e 13, II, do Provimento-CGJ 06/2023, alterados pelo Provimento-CGJ 002/2024;

IV – Cadastre-se o advogado da parte interessada;

V – Exclua-se do polo passivo o Tribunal de Justiça do Para, porquanto impertinente sua inserção;

VI – INSIRA-SE a Serventia Extrajudicial como TERCEIRO e o Ministério Público como Fiscal da Lei;

VII – Intime-se o Registro de Imóveis de Redenção/PA para comprovar o cumprimento dos artigos 6º e 7º do Provimento/CGJ 06/2023, no que diz respeito à consulta da Autarquia ou órgão de governança fundiária, bem ainda quanto à verificação de sobreposição de áreas junto ao Sistema MAPA.

Por fim, tendo em conta que o deferimento anterior foi feito com base nos requisitos e exigências relativos ao procedimento de requalificação simplificada, devesse exarar Nota sobre a conformidade documental atinente ao procedimento ordinário de requalificação, promovendo, com isso, as adequações necessárias ao processamento nos termos determinados na decisão da Corregedoria.

Assinalo 60 (sessenta) dias para o cumprimento, considerando os prazos procedimentais.

VIII – Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público para, na condição de *custos legis*, se manifestar em 15 (quinze) dias. Havendo parecer de mérito, retornem os autos imediatamente conclusos;

IX – Sobrevindo, por parte do Ministério Público, requerimento de documentos/diligências complementares, intime-se o requerente/interessado para o amplo exercício do contraditório, devendo fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias;

X – Carreada aos autos eventual documentação requerida pelo Ministério Público ou apresentada justificativa para a impossibilidade, dê-se nova vista ao *Parquet* e, em seguida, conclusos;

Redenção/PA, data registrada no sistema eletrônico.

HAROLDO SILVA DA FONSECA

Juiz de Direito Titular da 5ª Região Agraria de Redenção

(Portaria 40/2019-SJ, DJE 6605/2019 de 22/02/2019, posse em 20/02/2019)

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO

Número do processo: 0807904-62.2025.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JULIANO CARVALHO DE SOUZA Participação: ADVOGADO Nome: OSWALDO PENNA JUNIOR

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0807904-62.2025.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: JULIANO CARVALHO DE SOUZA

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** . E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **20 de outubro de 2025** , Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

COMARCA DE MUANÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MUANÁ**

Número do processo: 0800833-45.2025.8.14.0033 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES Participação: REQUERIDO Nome: MOLDUART- INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES OAB: 8165/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO DE MUANÁ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800833-45.2025.8.14.0033

NOTIFICADO: MOLDUART- INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Adv.: RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES - OAB/PA- 8165

FINALIDADE: NOTIFICAR MOLDUART- INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **033unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 984042951 nos dias úteis das 8h às 14h.

Muana/PA, 20 de outubro de 2025

DANILO FELIPE GONÇALVES SANTIAGO

Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – 7ª FRJ Soure

COMARCA DE SANTARÉM NOVO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

Número do processo: 0800449-85.2025.8.14.1875 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DEUSIRENE DE SENA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: RENAN AZEVEDO SANTOS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTARÉM NOVO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800449-85.2025.8.14.1875

NOTIFICADO(A): DEUSIRENE DE SENA GOMES

Advogado: Dr. RENAN AZEVEDO SANTOS - OAB/PA 018988

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **DEUSIRENE DE SENA GOMES** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **093unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) **98411-2435** nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 20 de outubro de 2025

Jorge do Carmo Amaral

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santarém Novo

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0804972-41.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALVINO RODRIGUES DE SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804972-41.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): ALVINO RODRIGUES DE SIQUEIRA

Endereço: Avenida dos Pioneiros, 28, Centro, CANAÃ DOS CARAJAS - PA - CEP: 68537-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ALVINO RODRIGUES DE SIQUEIRA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0804973-26.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIONES MOREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA

COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804973-26.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): DIONES MOREIRA LIMA

Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, ao lado do n 871, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-087

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DIONES MOREIRA LIMA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0804971-56.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SALVADOR JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804971-56.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): SALVADOR JOSE DA SILVA

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, SN, Vila são José do Araguaia, Área Rural de Xinguara, XINGUARA - PA - CEP: 68558-899

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SALVADOR JOSE DA SILVA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

Número do processo: 0804967-19.2025.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804967-19.2025.8.14.0065

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 20 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800963-50.2025.8.14.0125 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS AURELIO BARROS AYRES Participação: REQUERIDO Nome: GUILHERME GOMES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS AURELIO BARROS AYRES OAB: 3691-B/TO Participação: REQUERIDO Nome: CAZZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Processo Judicial Eletrônico

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Vara Única - Comarca de São Geraldo do Araguaia

Av. Presidente Vargas, 323 – Centro. CEP 68570-000. Fone (94) 3331-1166.

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800963-50.2025.8.14.0125

NOTIFICADO(A): GUILHERME GOMES RODRIGUES

Adv.: MARCOS AURELIO BARROS AYRES, OAB TO - 3691-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): GUILHERME GOMES RODRIGUES, através do seu advogado MARCOS AURELIO BARROS AYRES, OAB TO - 3691-B, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **125unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 3331-1166 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de outubro de 2025

MARIA APARECIDA PEREIRA DE BRITO

Chefe Local da Unidade de Arrecadação – FRJ

COMARCA DE MOCAJUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MOCAJUBA**

Número do processo: 0801715-02.2025.8.14.0067 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE MOCAJUBA****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – ULA****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DO FRJ DA COMARCA DE MOCAJUBA/PA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801715-02.2025.8.14.0067**NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.****ENDEREÇO: Nome: BANCO BRADESCO S.A.****Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n, Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n, Vila Yara, OSASCO - SP - CEP: 06029-900****ADVOGADO(A) - Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI**

FINALIDADE: NOTIFICAR o REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **PROTESTO e INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **067unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98251-2700, nos dias úteis das 8h às 14h.

Mocajuba/Pa, 20 de outubro de 2025

SINEIDE NUNES VIEIRA

Chefe da Unidade Local de Arrecadação do FRJ–Mat. 10588-1

Vara Única da Comarca de Mocajuba-PA

COMARCA DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

0800909-83.2024.8.14.0072

INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Nome: MARIA CREUZA RODRIGUES

Endereço: TRAVESSA IRMA ELINAI, SN, VILA NOVA, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000

Nome: PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO

Endereço: TRAVESSA IRMÃ ALIENAI, VILA NOVA, MEDICILÂNDIA - PA - CEP: 68145-000

Nome: RAIMUNDA COSTA DE SOUSA

Endereço: Veredão, S/N, 639992-8112, Taquarussu, PALMAS - TO - CEP: 77080-109

O Doutor FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a eventuais herdeiros, sucessores, credores, terceiros interessados e aos que lerem ou conhecimento tiverem deste EDITAL, que foi DECRETADA, POR **SENTENÇA**, PARA **TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL**, A **INTERDIÇÃO DO REQUERIDO: PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO**, portador do RG nº 1.747.493 SSP/ TO e CPF nº 366.888.942-20 residente e domiciliado a Travessa Irmã Elienai, s/n, bairro Vila Nova, nesta cidade de Medicilândia-PA, CEP- 68145-000, em virtude de sua Capacidade, tendo sido nomeando como seu CURADOR DEFINITIVO a senhora MARIA CREUZA RODRIGUES, brasileira, viúva, do lar, portador da Cédula de Identidade/ RG nº 531291-04 e CPF nº 591.047.242-91, residente e domiciliada a Travessa Irmã Elienai, s/n, vizinha da Srª Cleia, casa de alvenaria, um pé de manga na frente, bairro Vila Nova, Medicilândia-PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos cíveis de CURATELA/INTERDIÇÃO(Modificação de curador Proc. nº 0800909-83.2024.8.14.0072), tendo como autor (a) REQUERENTE: MARIA CREUZA RODRIGUES e como interditando (a) REQUERIDO: PEDRO RODRIGUES DE ARAUJO e CURADOR ESPECIAL: RAIMUNDA COSTA DE SOUSA. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente Edital, e que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, 20 de outubro de 2025. Eu, Waldileia Teixeira Lima de Freitas, o digitei. (Artigo 1º, §3º do Provimento 006/2006-CJRMB).

COMARCA DE BRASIL NOVO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BRASIL NOVO

[Crime Culposos]

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REU: MAURICIO JOSE BISPO DE ANDRADE

Processo nº 0001042-40.2019.8.14.0071

Brasil Novo/PA, 20 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(15 DIAS)

O(A) Doutor(a) **DR(a). FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA**, Juiz(a) de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA., Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei etc. FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste EDITAL, que tramitam neste Juízo e respectivo Cartório Judicial da Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA, os autos da em relação ao **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)**, [Crime Culposos], **AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ, RÉU: MAURICIO JOSE BISPO DE ANDRADE**, Fica **INTIMADO(A) o(a) MAURICIO JOSÉ BISPO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Altamira/PA, nascido em 21/11/1990, filho de Antonival José de Andrade e Eliete Bispo de Andrade, CPF nº 944.062.782-49, **que se encontra atualmente em lugar INCERTO E NÃO SABIDO para tomar ciência acerca da DECISÃO/ SENTENÇA proferida nos autos do processo em epígrafe, seguir transcrita em seu inteiro teor:**

Decisão/Mandado (Provimento n. 003/2009-CJCI -TJE/PA)

Recebo a denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado do Pará em face de MAURÍCIO JOSÉ BISPO ANDRADE, na qual é imputada a prática do(s) crime(s) tipificado(s) no(s) art. 306, §1º, II, agravado pelo art.298, III, todos da Lei nº 9.503/97 (CTB); eis que redigida em consonância com o artigo 41 do CPP, presentes os pressupostos processuais e as condições para o exercício regular do direito de ação, sendo certo que existe justa causa para ação penal. Não estando, assim, presentes, em concreto, quaisquer das circunstâncias previstas no artigo 395 do CPP.

Importante frisar que neste momento processual vige o princípio in dubio pro societate. Basta a identificação de elementos probatórios mínimos que sustentem a denúncia. Sobre o tema o Superior Tribunal de Justiça tem entendimento pacificado, senão vejamos:

"PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIO TENTADO. INÉPCIA DA DENÚNCIA. INOCORRÊNCIA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP. DESCLASSIFICAÇÃO. REVOLVIMENTO DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO. WRIT NO CONHECIDO. 1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado. 2. Para o oferecimento da denúncia, exige-se apenas a descrição da conduta delitiva e da existência de elementos probatórios mínimos que corroborem a acusação. Provas conclusivas acerca da materialidade e da autoria do crime são necessárias apenas para a formação de um eventual juízo condenatório. Embora não se admita a instauração de processos temerários e levianos ou despidos de qualquer sustentáculo probatório, nessa

fase processual, deve ser privilegiado o princípio do in dubio pro societate. De igual modo, não se pode admitir que o julgador, em juízo de admissibilidade da acusação, termine por cercear o jus accusationis do Estado, salvo se manifestamente demonstrada a carência de justa causa para o exercício da ação penal. 3. A alegação de inépcia da denúncia deve ser analisada de acordo com os requisitos exigidos pelos arts. 41 do CPP e 5º, LV, da CF/1988. Portanto, a peça acusatória deve conter a exposição do fato delituoso em toda a sua essência e com todas as suas circunstâncias, de maneira que individualize o quanto possível a conduta imputada, bem como sua tipificação, com vistas a viabilizar a persecução penal e o contraditório pelo réu. 4. Na hipótese em apreço, a denúncia descreve fato criminoso com todas as suas circunstâncias, a tipificação legal da conduta ilícita, a identificação e qualificação do acusado, bem como a maneira pela qual foi realizado o ato delituoso e a data de sua prática, permitindo o exercício da plena defesa. 5. O habeas corpus não se presta para a apreciação de alegações que buscam a desclassificação da conduta delitiva, em virtude da necessidade de revolvimento do conjunto fático-probatório, o que é inviável na via eleita. 6. Habeas corpus não conhecido. (STJ HC 410832/RR)."

Cite(m)-se o(s) acusado(s), apresentando-lhe(s) cópia da denúncia, para que ofereça(m) Resposta escrita à acusação, por meio de advogado habilitado ou Defensor Público, no prazo de 10 dias, podendo arrolar testemunhas, arguir preliminares e alegar tudo o que interessar à sua defesa.

Por ocasião da citação ora determinada, deverá o(a) Oficial(a) de Justiça encarregado da diligência inquirir o(a)(s) denunciado(a)(s) se a defesa técnica que lhe é garantida será promovida por advogado particular ou por meio da Defensoria Pública.

Caso o(s) réu(s) afirme(m) que possui(m) advogado particular, findo o prazo para oferecimento de resposta escrita, em não sendo apresentada, certifique-se e remeta os autos à DP a cargo de quem estará a defesa técnica.

Junte(m)-se antecedentes criminais do(s) réu(s).

Cumpra-se cota ministerial de fls. 03.

Após, retornem conclusos.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 13 de Agosto de 2019.

Dr. José Antônio/Ribeiro de Pontes Junior

Juiz de Direito TJ/PA,

Resp. pela Vara Unica da Comarca de Brasil Novo

E, para, que não se alegue ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz, expedir o presente Edital, afixado no lugar de costume (mural do fórum), bem como publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme determinação da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Brasil Novo, Estado do Pará, Brasil Novo/PA, 20 de outubro de 2025. Eu, **MARIANA NASCIMENTO GUERRA**, Estagiária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Judiciário, matrícula nº 232441, o digitei, subscrevi, conferi e assino de ordem do MM. **DR(a). FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA**, Juiz(a) de Direito Respondendo pela Vara Única da Comarca de Brasil Novo PA.

MARIANA NASCIMENTO GUERRA
Secretaria da Vara Única
Comarca de Brasil Novo/PA

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0802949-61.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO OAB: 6783/PA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802949-61.2025.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO

Advogado: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO OAB: PA6783

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ARAUJO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou via telefone (94) 3198-2180 nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 20 de outubro de 2025

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

Número do processo: 0801865-19.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA DA SILVA PANTOJA Participação: REQUERIDO Nome: MARINETE DA SILVA PASTANA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA DA SILVA PANTOJA OAB: 28418/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801865-19.2025.8.14.0055

NOTIFICADO(A): MARINETE DA SILVA PASTANA

ENDEREÇO: Rua Sebastião Ferreira da Silva, casa 8A, Residencial Raimundo Guerreiro - quadra 26, Umarizal, SÃO MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-00i

ADV.: LEILA DA SILVA PANTOJA OAB: PA28418-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARINETE DA SILVA PASTANA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>** , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 20 de outubro de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

Número do processo: 0801870-41.2025.8.14.0055 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA DA SILVA PANTOJA Participação: REQUERIDO Nome: DEBORA POLLIANA NEVIS PEREIRA Participação: ADVOGADO Nome: LEILA DA SILVA PANTOJA OAB: 28418/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL – UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL - UNAJ DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0801870-41.2025.8.14.0055**NOTIFICADO(A):** DEBORA POLLIANA NEVIS PEREIRA**ENDEREÇO:** RUA PERGENTINO DIAS, 115, MARTINS VARIEDADES, PERPETUO SOCORRO, São MIGUEL DO GUAMa - PA - CEP: 68660-000**ADV.:** LEILA DA SILVA PANTOJA OAB: PA28418-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) DEBORA POLLIANA NEVIS PEREIRA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **055unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 983282341** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Miguel do Guama, 20 de outubro de 2025

TATIANA SERRA DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ de São Miguel do Guama

COMARCA DE VIGIA**SECRETARIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES**

PORTARIA N. 01/2025

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES,

Juiz de Direito Titular da vara única da comarca de Vigia/PA e Termo Judiciario de Colares/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a competência definida no art. 66, inciso IX, da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da RESOLUÇÃO N. 488/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

RESOLVE:

Art. 1º. Instalar o Conselho da Comunidade na Comarca de Colares/PA;

Art. 2º. Nomear, como membros do Conselho da Comunidade ANDRÉ LUIZ PESSÔA DE MÉLLO FILHO, Defensor Público designado para representar a Defensoria Pública do Estado do Para (DPE/PA); LUCILENE DOS SANTOS SOUSA, indicada como representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PA); RODOLFO PACHECO DE SOUZA, indicado como representante da Colônia de pescadores de Colares; MARIANGELA CARDOSO SOUZA, indicada como representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Conselho Municipal da Mulher e da assistência social; ISANI FURTADO SANTA ROSA, indicada como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS); ROSELI LOBO e ALINE MORAES DE ALMEIDA indicadas como representantes da Associação protetora dos animis de Colares (APACOL); FRANCISCO MORAES SANTOS, indicado como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); JESSICA NIVELY GAMA MIRANDA, indicada como representante da Associação Neurodivergente de Colares; CARINA SUELI SANTOS GAMA, indicada como representante do Sindicato dos trabalhadores rurais de Colares; e CASIMIRO DIAS GAMA, indicado como representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares De Colares (STRAFMC); conforme art. 4º, caput, e art. 5º, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução n. 488/2023 do CNJ.

Art. 3º. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, o Conselho da Comunidade devere realizar reunião para elaboração de seu estatuto e eleição de sua diretoria e conselho fiscal, nos termos art. 9º da Resolução n. 488/2023 do CNJ.

Publicada nesta data.

Comunique-se aos Órgãos representados, a Polícia Militar do Estado do Para (PM/PA), Polícia Civil do Estado do Para (PC/PA) e Tribunal de Justiça do Estado do Para, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Tribunal (GMF-TJ/PA).

Dado e passado nesta cidade e Termo Judiciario de Colares/PA, Estado do Para, aos dias 15 de outubro de 2025.

PEREIRA SALES:5573-5

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO PEREIRA SALES:5573-5 Dados: 2025.10.20 11:50:12 -03'00'

JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES

Juiz de Direito Titular da Vara única da Comarca de Vigia de Nazaré/PA e Termo Judiciario de Colares/PA

COMARCA DE MARACANÃ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ**

PROCESSO Nº 0002305-90.2025.2.00.0814 (Portaria n. 118/2025-CGJ, publicada no DJE de 03/06/2025)

CLASSE: Processo Administrativo Disciplinar em Face de Agente Delegado – Cartório Extrajudicial

ÓRGÃO JULGADOR COLEGIADO: Corregedoria Geral de Justiça do Pará

ÓRGÃO JULGADOR: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará

JUIZ PRESIDENTE/PAD: Lucas Quintanilha Furlan

MEMBROS DA COMISSÃO/PAD: Jean Paulo Bastos de Oliveira, matrícula 56693, e Jâmisson Helk Fonseca de Jesus, matrícula 126659

PROCESSADO: Fernando Nazaré Alves Ferreira, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Maracanã/PA

ADVOGADO: André Luís Marques Ferraz, OAB/PA 20.185

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Tendo em vista o decurso de prazo para a apresentação de defesa, e em atenção ao devido processo legal, a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria n. 118/2025-CGJ, publicada no DJE de 03/06/2025, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Fernando Nazaré Alves Ferreira, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Maracanã/PA, nos autos do processo nº 0002305-90.2025.2.00.0814, e delegou poderes ao Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Maracanã para constituir e presidir Comissão Processante, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do referido processo, **DECIDE** intimar o advogado habilitado nos autos, Dr. André Luís Marques Ferraz, OAB/PA 20.185, por meio de DJEN, para apresentar defesa em favor do processado, no prazo de 10 dias, sob pena de revelia (art. 1.235 do CNPA), de modo que renova-se o prazo para o cumprimento do ato.

Determino que a presente deliberação seja cumprida pelo Diretor de Secretaria desta comarca. Expeça-se o necessário. Cumpra-se com celeridade e rigor.

Maracanã/PA, 17 de outubro de 2025.

LUCAS QUINTANILHA FURLAN
Presidente da Comissão Processante

JEAN PAULO BASTOS DE OLIVEIRA
Secretário da Comissão Processante

JÂMISSON HELK FONSECA DE JESUS
Vogal da Comissão Processante

